SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA 13/2016

PORTARIA N.º 013 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, **ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais,e:

Considerando o falecimento do Sr. Sebastião José Ferri, popularmente conhecido como Tião Abatiá, e que o mesmo será velado nesta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1.º - determinar Recesso Administrativo no Poder Legislativo Municipal de Abatiá – PR, nesta data 16/08/2016 e com retorno as atividades normais em data de **17 de agosto de 2016**

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Abatiá,16 de agosto de 2016

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:3DF4BC26

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 70/2016

Decreto nº 70, de 16 de agosto de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 1º. Luto Oficial de três dias neste Município em homenagem póstuma ao senhor Sebastião José Ferri.

Artigo 2º. Feriado neste dia 16 de agosto de 2016.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Abatiá, em 16 de agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:08344600

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 672/2016

Projeto de Lei nº 012/2016 de 05/08/2016
Lei n.º 672/2016, de 16 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.498,10 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 320.498,10 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 499 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 118.144,10
FR 498 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
FR 5498 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.500,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.361.0601.2037 - Manutenção dos Prédios Escolares Demais Recursos
FR 107 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 95.000,00
FR 107 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 95.000,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.002.08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de ref. da Assist. Social CRAS
FR 6934 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 354,00
FR 6934 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
08 - Secretaria de Assistência Social
003 - Fundo para Infância e Adolescência
08.003.08.243.0802.6059 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI
FR 703 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:
§ 1º – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das seguintes fontes de recursos:
I – fonte de recurso 499 – Gestão do SUS, o valor de R$ 118.144,10 (cento e dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos);
II – fonte de recurso 498 – Assistência Farmacêutica, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
III – fonte de recurso 107 – Salário Educação, o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);
IV – fonte de recurso 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
§ 2º – excesso de arrecadação, das seguintes fontes de recursos:
I – fonte de recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) provenientes da receita 2.4.22.01.01.00.00 – Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde; e,
II – fonte de recurso 6934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - FEDERAL, o valor de R$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais) provenientes da receita 1.7.21.34.10.10.00 – Piso básico fixo (SUAS);

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A673E8D9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 673/2016

Projeto de Lei nº 013/2016 de 05/08/2016
Lei n.º 673/2016, de 16 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais), conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal
001- Gabinete da Prefeita
02.001.28.846.0201.1015 - Indenizações e Restituições
FR 000 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
FR 129 - 4.4.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 970,00
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.695.0401.1.013 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística
FR 501 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 21.010,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.002.08.243.0803.6054 - Manutenção do CMDCA Conselho Tutelar
FR 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 800,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:
§ 1º – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das seguintes fontes de recursos:
I – fonte de recurso 000 – Recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração direta, o valor de R$ 1.800,00 (um mil); e,
II – fonte de recurso 129 – PAR 2013 Mobiliário, o valor de R$ 899,52 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos);
§ 2º – excesso de arrecadação, das seguintes fontes de recursos:
I - fonte de recurso 129 – PAR 2013 Mobiliário, o valor de R$ 70,48 (setenta reais e quarenta e oito centavos) provenientes da receita 1.3.25.01.05.02.00 – Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados.
II - fonte de recurso 501 – Receitas de Alienações de Ativos, o valor de R$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais) provenientes da receita 2.2.15.02.00.00.00 – Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:106CF2DA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2016

Portaria Nº 104/2016, de 15 de Agosto de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear para compor a Comissão Municipal de Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), os seguintes servidores efetivos:

LEONARDO CARLOS MARTINS JÚNIOR- CPF 566.408.119-87
ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO – CPF 780.162.409-25
EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA – CPF 057.316.529-70;
FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF 541.298.699-49, SUPLENTE
ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS – CPF 618.773.959-00, SUPLENTE

Artigo 2º. A avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) não poderá ser inferior ao valor mencionado na escritura pública.

Artigo 3º. A Comissão tomará suas decisões seguindo os critérios previstos no Código Tributário Municipal e não está subordinada ao entendimento de outras autoridades, salvo quando houver recurso administrativo interposto pela parte interessada.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 086/2016 de 30.06.2016.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:2ED7A8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006812/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GUIA VEÍCULOS LTDA.**
Finalidade: Prorrogação de Prazo
Prazo: Os prazos contratuais serão pelo período de 198 (cento e noventa e oito) dias, iniciando-se em 16 de junho de 2016 e terminando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: Para o pagamento dos meses de execução serão utilizados o valor de R$ 78.423,69 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal da Fazenda
Data de Assinatura: 13.04.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.60.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:95D35288

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal **ALDNEI JOSE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.136.670-4/SESPPR, inscrito no CPF/MF nº. 530.587.209-04, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

CONTRATADA: P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito provado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317, Bairro Iguaçu, na Fazenda Rio Grande - PR, fone (41) 3074-7158, e-mail: pas.lici@hotmail.com. CEP: 86.020-450, neste ato representado por seu Sócio o Senhor Fernando Henrique Montanari, portador do CIRG sob n.º 8.774.789-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº 009.468.689-05, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº 611 – Apto 1501 – Bairro Batel – Curitiba – PR, CEP so nº 80.250-070.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, e a empresa **P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, ajustam entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2015**, que tem por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e diversos, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Escolas e CMEI's, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2015 – PMAT, Processo Administrativo n.º 0018.0001643/2016, nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 23.06.1993 resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n.º 124/2015 celebrado em 03 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DATA DO ENCERRAMENTO DO VÍNCULO JURÍDICO.

Em função da rescisão prevista na cláusula DEZ do Instrumento de Contrato n.º 124/2015, considera-se rompido o vínculo contratual e jurídico entre o Município de Almirante Tamandaré e a **P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, a partir de 08 de Julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir as questões que possam surgir em função desta rescisão contratual consensual, as partes signatárias deste instrumento elegem, o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, de acordo com a legislação vigente.

Almirante Tamandaré, 08 de Julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

P. A. S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Empresa Contratada

FRANCISCO CARLOS CURY
Gestor
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C28B7B53

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015147/2016.
Objeto: Contrato de nº 91/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA DEXCEL INFORMÁTICA LTDA - ME**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de Notebook Lote V.
Valor: O valor total será de R$ 9.807,00 (nove mil oitocentos e sete reais).
Prazo de Execução e Vigência: Os prazos de execução e vigência serão até 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 12.07.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00-1818 – Material de Consumo
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00-1818 – Material de Consumo
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
4.4.90.52.00-1818- Equipamentos e Material Permanente
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
4.4.90.52.00-1818- Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:429E7A5F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014898/2016.
Objeto: Contrato de nº 89/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA K.C. R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**.
Finalidade: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de Balança Digital Portátil, Balança Eletrônica Adulto com Régua Antométrica Lote I e III.
Valor: O valor total será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Prazo de Execução e Vigência: Os prazos de execução e vigência serão até 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 12.07.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00-1818 – Material de Consumo
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
3.3.90.30.00-3818 – Material de Consumo
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
4.4.90.52.00-1818- Equipamentos e Material Permanente
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.062 – Recurso IGD – Bolsa Família
4.4.90.52.00-1818- Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 45.434

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:ECD97A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, juntamente com seus demais pares, em Sessão Ordinária da Câmara, realizada às 20h00min, do dia quinze de agosto do ano de dois mil e dezesseis (15/08/2016), empossou o Senhor **Jose Carlos de Souza**, Suplente imediato da Coligação PT/PMDB/PR/PPS/DEM/ PSB/PSDB/PSD, conforme Quociente eleitoral e Partidário e Resultado de votação do Município de Altamira do Paraná – Oficial 1º Turno da Eleição de 2012, proveniente da Justiça Eleitoral do Paraná, com dados disponibilizados na página oficial do TRE/PR no endereço: http://www.tre-pr.jus.br/eleicoes/resultados/resultados-de-eleicoes-municipais-tre-pr
no cargo de vereador, em cumprimento ao disposto em seu Regimento Interno, em substituição temporária a vereadora **Rosenilda Aparecida dos Santos**, que se encontra em licença maternidade.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (15/08/2016).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereadores	Assinatura
Adevanir Rocha Cordeiro	
Agenor Cordeiro de Cristo	
Argemiro Brito Barbosa	
Eduardo Evangelista	
Irame Rodrigues Diniz	
Joaquim Gomes de Almeida Filho	
Tassio Rodrigo Stefano	Ausente

Jose Carlos de Souza	
Vereador empossado	

Assinaturas constam no original

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:624F37D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2013 PREGÃO Nº 037/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E H.M. DIAS & DIAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **H. M. DIAS & DIAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.038.473/0001-27, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Vitório Faccini, nº 169-A CEP 87.345-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Marcio Kleber Dias**, portador da RG nº. 6.513.116-1, e inscrito no CPF sob nº.026.692.499-90, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo, 068/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica acrescido o valor de R$ 5.300,00 (cinco mil três) ao valor original do presenta contrato

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 12 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

H.M. Dias & Dias LTDA - ME
MARCIO KLEBER DIAS
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E09399E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 166/2016

Sumula: Altera o Art. 2º do Decreto 151/2016 e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando erros de digitação altera a redação do Art. 2º do referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto 151/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, conforme calculo de proventos elaborado pela divisão de Pessoal, integrante do processo e será no valor de R$ 2.446,59 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, em 15 de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:03307785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2794 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020, será de R$ 4.387,08 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º. O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores para a Legislatura 2017/2020, será de R$ 4.935,47 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. As despesas com execução dos subsídios fixados nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º Eventual reajuste concedido aos servidores públicos municipais relativos a perdas inflacionárias será estendida aos subsídios ora fixados, nos limites e regras estabelecidos no Provimento nº. 56 do TCE-PR e Instrução Normativa nº. 72/2012.

Art. 5.º São partes integrantes desta Lei o impacto-orçamentário e a memória de atualização monetária em anexo.

Art. 6.º Esta Lei vigorará para o período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
LEGISLATURA 2017 A 2020

MEMÓRIA DE CALCULO
EXERCICIO DE 2017 = R$ X Nº DE MESES (12) P/ VEREADORES E PRESIDENTE E (13,33) PARA SERVIDORES E CARGO EM COMISSÃO

EXERCICIO DE 2018 = R$ X Nº DE MESES (12) P/ VEREADORES E PRESIDENTE E (13,33) PARA SERVIDORES E CARGO EM COMISSÃO

EXERCICIO DE 2019 = R$ X Nº DE MESES (12) P/ VEREADORES E PRESIDENTE E (13,33) PARA SERVIDORES E CARGO EM COMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**
1 - SUPERAVIT FINANC DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
2 -RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	54.431.164,38	57.207.153,76	60.124.718,61
3 -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (1+2)	54.431.164,38	57.207.153,76	60.124.718,61
4 -CUSTO COM DESPESAS DE PESSOAL	1.026.774,22	1.136.331,03	1.257.577,56
5 -IMPACTO ORÇAMENTARIO (4/2) - %	**1,89**	**1,99**	**2,09**
6 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3) - %	**1,89**	**1,99**	**2,09**
7 - LIMITE PRUDENCIAL 5,7%	3.102.576,37	3.260.807,76	3.427.108,96
8 - LIMITE MÁXIMO PERMITIDO 6%	3.265.869,86	3.432.429,23	3.607.483,12
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**
1 - INGRESSO PODER EXECUTIVO (DUODÉCIMO)	2.144.805,00	2.359.071,02	2.594.742,21
2 -CUSTO COM DESPESAS DE PESSOAL	1.026.774,22	1.136.331,03	1.257.577,56
3 - IMPACTO ORÇAMENTARIO (2/1) - %	**47,87**	**48,17**	**48,47**
4 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3) - %	**47,87**	**48,17**	**48,47**
5 - LIMITE MÁXIMO 70%	1.501.363,50	1.651.349,71	1.816.319,55
VALOR DE RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONFORME VALORES EXPRESSOS NO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DO EXECUTIVO	Aplicado por estimativa um índice de **9,99%** sobre o total do Duodécimo anual nos anos 2017, 2018 e 2019		
INDICE CORREÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL			
PREVISÃO 10,67% +/- A PARTIR DE 2018			
baseado no índice de inflação INPC/IBGE 2015			

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador
CRC/PR 047143/O

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B167C765

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2793 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O subsídio do Prefeito Municipal para a Legislatura 2017/2020, será de R$ 13.709,64 (treze mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. O subsídio do Vice Prefeito Municipal para a Legislatura 2017/2020, será de R$ 4.387,08 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Art. 3º. O subsídio dos Secretários Municipais, será de R$ 4.387,08 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Art. 4º. As despesas com execução dos subsídios fixados nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Eventual reajuste concedido aos servidores públicos municipais, relativo a perdas inflacionárias será estendida aos subsídios ora fixados, nos limites e regras estabelecidos no Provimento nº. 56 do TCE-PR e Instrução Normativa nº. 72/2012.

Art. 6.º São partes integrantes desta Lei o impacto-orçamentário e a memória de atualização monetária em anexo.

Art. 7.º Esta Lei vigorará para o período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ALTERAÇÃO SALARIAL

CONTRATAÇÃO	**DATA DO PROVÁVEL INICIO**	**QUANTID**	**VL PRINIPAL**	**ENCARGOS**	**DESPESA TOTAL**
PREFEITO	janeiro/2017	1	15.577,28	3.427,00	19.004,28
VICE-PREFEITO	janeiro/2017	1	597,65	131,48	729,13
SECRETÁRIOS	janeiro/2017	13	597,65	131,48	9.478,73
CONTRATAÇÃO	**GASTOS MENSAIS**	**2017**	**2018**	**2019**	
PREFEITO	19.004,28	228.051,38	239.682,00	251.905,78	
VICE-PREFEITO	729,13	8.749,60	9.195,83	9.664,81	
SECRETÁRIOS	9.478,73	126.351,46	132.795,38	139.567,95	
TOTAL	29.212,14	363.152,43	381.673,21	401.138,54	
MEMORIA DE CALCULO	Nº MESES				
EXERCICIO DE 2017 = R$ X Nº DE MESES	13,33				
EXERCICIO DE 2018 = R$ X Nº DE MESES	13,33				
EXERCICIO DE 2019 = R$ X Nº DE MESES	13,33				
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**2019**		
1 - SUPERAVIT FINANC DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00		
2 -RECEITA CORRENTE PREVISTA	54.431.164,38	57.207.153,76	60.124.718,61		
3 -DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (1+2)	54.431.164,38	57.207.153,76	60.124.718,61		
4 -CUSTO DA CONTRATAÇÃO	363.152,43	381.673,21	401.138,54		
5 -IMPACTO ORÇAMENTARIO (4/2) - %	**0,67**	**0,67**	**0,67**		
6 - IMPACTO FINANCEIRO (4/3)	**0,67**	**0,67**	**0,67**		
6 -SOMA IMPACTOS ANTERIORES	1,12	1,12	1,12		
7- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	1,79	1,79	1,79		
8 - IMPACTO ÍNDICE PESSOAL	**1,01**	**1,01**	**1,01**		

O provável impacto orçamentário para o exercício de 2017 será de 0,67% e para os exercícios de 2018 e 2019 no valor de 0,67% e 0,67% respectivamente. Considerando os impactos já realizados, acumuladamente será de 1,01% para 2017, 1,01 para 2018 e 1,01 para 2019, não considerando o aumento concedido aos funcionários em janeiro de 2016, bem como as elevação de níveis, qüinqüênio e demais benefícios que anualmente são concedido aos funcionários que não é possível calcular neste impacto.

Outrossim informo que o índice de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal para a base Mar/2016 está em 48,62% sendo o limite máximo permitido de 54,00%.

Neste Percentual de 48,62% não estão inclusos as Despesas com a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá, o qual ainda encontra-se em Análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Também não considera os reajustes concedidos em Janeiro de 2016 para os servidores municipais cujo os valores somente estão presente nos meses de janeiro a março de 2016 pois o Calculo da despesa com pessoal leva em consideração os 12 meses anteriores.

Salientamos ainda que a elevação de níveis e subníveis referente ao Plano de Cargos e salários dos servidores será efetivada em 2017, e não é possível verificar neste momento qual o impacto que irá representar.

De acordo com entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, algumas despesas com a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá, também integram as despesas com pessoal, Desta forma os cálculos segundo entendimento do TCE/PR o percentual chegará em torno de **50,80%**, **Sendo assim, considerando os impactos acumulados do exercício, o impacto do reajuste dos servidores referente aos meses de abril a dezembro de 2016 e elevações referente ao plano de cargos e Salários dos servidores, o índice de pessoal possivelmente irá ultrapassar o limite prudencial de 51,3%, ficando próximo ao limite máximo permitido de 54%, sendo necessário começar a tomar algumas atitudes para redução de despesas de acordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Sendo Assim, qualquer aumento na despesa deve ser analisado para não comprometer os índices futuros.

Andirá, 11 de julho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

SIMONE ZANON
Contadora

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DE985559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.418 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
2.149 – Manter a Casa da Memória	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.500,00
3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.94.00.00.3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.800,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067 – Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002 – Manter o Projeto Esperança	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067 – Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002 – Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EC0CCC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 01/2016 – QUADRO GERAL, para o cargo público de MÉDICO, foi convocado, RODRIGO GOMES PENHA, brasileiro, portador do RG nº 9.612.019-2, residente na Avenida Manoel Ribas, nº 840, na cidade de Jacarezinho-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 15/08/2016, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2016.
No entanto, RODRIGO, não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame"*.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 16/08/2016.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A33C03F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 01/2016 – QUADRO GERAL, para o cargo público de MÉDICO, foi convocada, KAREN CRISTINE DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 9.561.688-7, residente na Rua Prefeito José Mario Junqueira, nº 213, na cidade de Bandeirantes-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 15/08/2016, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2016.
No entanto, KAREN, não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame"*.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 16/08/2016.

JAQUELINE MARTINS
Diretora
Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1E690804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 23 de agosto de 2016, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidatos convocados:

CARGO: PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI	7.730.571-8
2	BRUNA CASAGRANDE	12.925.322-3

CARGO: MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1	LEANDRO FARIA DIAS	7.248.985-3

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Andirá, em 16 de agosto de 2016.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F3A3CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 23 de agosto de 2016, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidatos convocados:

CARGO: MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
5	CESAR KUHNEN	9.657.432-0
6	JÉSSICA SAYURI KUMAGAI	10.981.091-6

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, em 16 de agosto de 2016.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9EB9FA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.418 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: Substitui Presidente de Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 10.412, de 12 de agosto de 2016, que constituiu a Comissão de Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão esta em gozo de férias de 20 (vinte) dia;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um servidor nomeado como Presidente na Portaria n.º 10.412, de 12 de agosto de 2016;
CONSIDERANDO que o prazo de apuração dos fatos para averiguação da responsabilidade do Ente Municipal em eventual prestação de serviços pela Empresa Alfa Construções Elétricas, Civis e Urbanismo LTDA (CNPJ 81.666.752/0001-98) e sua possível não quitação pela Prefeitura, seja feita o mais breve possível.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir Presidente da Comissão Especial Sindicante pelo servidor efetivo, **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, Engenheiro Agrônomo, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria n.º 10.412, de 12 de agosto de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:17B9926F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE 600 METROS DE MEIO FIO E SARJETA NAS LOCALIDADES DAS CASAS SUB-50 NO JARDIM PAULINO DALAQUA.
VENCEDOR: URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS DE CIMENTO -ME, CNPJ: 22.895.736/0001-08, com o valor total de R$ 20.766,00 (Vinte mil setecentos e sessenta e seis reais).

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D927C672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2016 PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EMERSON DE PAULA PETRINI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, LABORATORIAL, FISIOTERÁPICO E ODONTOLÓGICOS E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela prestação do serviço e aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 529.528,78 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 12 de Agosto de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
EMERSON DE PAULA PETRINI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:26DA8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2016 CONVITE 008/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COMERCIAL QUEBEC LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE E BASE DE ÁGUA E MICRO ESFERAS, PARA UTILIZAÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PREÇO: Pela aquisição deste objeto o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 76.934,69 (setenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 12 de Agosto de 2016.
CONVITE Nº: 008/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
EIMANUEL RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F6B642EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 22/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 37/2016
DISPENSA Nº 22/2016
Contrato n° 132/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	APCOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.
Cnpj:	21.297.929/0001-02
Objeto:	"Contratação de empresa para as realizações de serviços de reparo, revisão e ativação de sistema de radiocomunicação digital, para o funcionamento e operacionalização dos serviços do SAMU Litoral para os equipamentos distribuído e localizado em Guaratuba, Pontal do Paraná e Paranaguá."
Justificativa:	Atendimento à legislação LC 8666/93
Dotação orçamentária:	**01002103020902200 2.33.90.39.00.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica.**
Valor da contratação:	R$ 22.613,00 (vinte e dois mil seiscentos e treze reais)
Prazo:	12 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	12/08/2016

Paranaguá, 16 de agosto de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FE240B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL LOCAL ESPECIALIZADO DO RAMO DE ELÉTRICA VEICULAR PARA ATENDIMENTO IMEDIATO OU DE SOCORRO IN LOCO OU NA GARAGEM MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.. decorrente de Pregão n° 21/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a EDUARDO DE PADUA COELHO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 77.992.733/0001-84. aditivam o contrato com término 03/08/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 03 de agosto de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F1AF7B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.3/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, PARA O PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO.. decorrente de Pregão n° 1/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a TELEFONICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62. aditivam o contrato na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 16 de agosto de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4F7397FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 17/08/2016 á 23/08/2016, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Classificação	Nome do Candidato

32º	Rosa Miranda da Silva
33º	Vanessa da Luz Matozo
34º	Juliana de Fatima Antunes
35º	Silvio Cesar Alves de Paula
36º	Patricia dos Santos Silva
Cargo	Auxiliar Operacional
Classificação	Nome do Candidato
9º	Zaqueu de Lima
10º	Lucas Ruan Andrade Seika
Cargo	Motorista
Classificação	Nome do Candidato
13º	Ricardo Niebesniak
14º	Cleverson Murilo Vedam
Cargo	Operador de máquinas
Classificação	Nome do Candidato
6º	Deoclecio Pedroso Pinto
Cargo	Condutor de veículos da Educação
Classificação	Nome do Candidato
7º	Jefferson Maxterneani Dias Brunatti
Cargo	Agente Educacional
Classificação	Nome do Candidato
5º	Priscila Santos de Sa
Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
25º	Driane Matozo

Balsa Nova, 17 de agosto de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF87843D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FATURAMENTO HOSPITALARPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, por um período de 120 (cento e vinte) dias, em favor da empresa **SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA- ME inscrita no CNPJ sob o nº. 02.586.042/0001-81**, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Barbosa Ferraz, 16 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:FBCE361A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 134/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FATURAMENTO HOSPITALARPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, por um período de 120 (cento e vinte) dias, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa **SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA- ME inscrita no CNPJ sob o nº. 02.586.042/0001-81.**

Barbosa Ferraz, 16 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:C44556DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 050/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

CONTRATADO: SIPROMED PROCESSAMENTO DE DADOS DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FATURAMENTO HOSPITALARPARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), SENDO 4 PARCELA DE 2.000,00 (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DURAÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR: 16 DE AGOSTO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D66E1C02

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2016

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 027/2016, referente AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor total de ate R$ R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), junto ao produtor rural Senhor ILDEUSON DE SOUZA SANTOS – CPF N º 722.747.949-87, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	LEITE IN NATURA	UNIDAD	6000	2,80	16.800,00

Barbosa Ferraz, 16 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:9A852601

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2016

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 133/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor total de ate R$ R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), junto ao produtor rural Senhor ILDEUSON DE SOUZA SANTOS – CPF N º 722.747.949-87, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	LEITE IN NATURA	UNIDAD	6000	2,80	16.800,00

Barbosa Ferraz, 16 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:60C93125

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 049/2015

EXTRATO DE CONTRATO N º 049/2015
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: ILDEUSON DE SOUZA SANTOS - CPF N º 722.747.949-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	LEITE IN NATURA	UNIDAD	6000	2,80	16.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.08.243.0015.6.023.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.122.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.122.0015.2.084.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.003.08.306.0013.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.306.0013.2.076.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.361.0007.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 16 DE AGOSTO DE 2016

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:FF94281F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 072/2016 - PREGÃO N.º 056/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/08/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição de Madeiras destinadas a manutenção e construção de obras públicas do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8CD05422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 073/2016 - PREGÃO N.º 057/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/08/2016** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A96630D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 074/2016 - PREGÃO N.º 058/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **30/08/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço para aquisição de materiais para mobiliário urbano, conforme a meta 86 da LDO.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:35CE7489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 075/2016 - PREGÃO N.º 059/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **30/08/2016** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano do munícipio. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:81EB2662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 13º - Concede gratificação de 10% de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013 e suas alterações para a servidora Natalia de Fátima Batista Bunhak, Matricula 1984, ocupante do cargo Efetivo de Educadora Infantil para exercer a função de Supervisora Pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil Lucindo Octacilio Sebben, pelo período de 90 dias em substituição da Servidora Elda da Rosa afastada em auxilio doença.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C4F5941F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 023/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (08/08/2016), Edenilson Maciel, RG 1.193.466-5, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquina II de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:27BD6222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (09/08/2016) Evanir Jung, matricula 0936, RG 3.538.577-0, do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:87AFFA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato do Cargo de Motorista VILSON FERNANDO GROSSKLAUS , Inscrição nº 9522 755, 3º colocado, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 31/08/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria “D”, em plena validade, para o cargo de Motorista.
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
Motorista: Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Professor: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 16 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A3CFE018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata do cargo de Auxiliar Administrativo: CARINE FERREIRA DE CASTRO, inscrição nº 415215, 11ª colocada aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014:

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 31/08/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocardiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 16 de agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C5B6F24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 69/2016
Pregão, na forma presencial nº. 22/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 22/2016, de 22/07/2016, para o qual tem como objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde. Pelo critério de menor preço por Item , sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S): CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor R$ 36.087,20 (trinta e seis mil, oitenta e sete reais, vinte centavos), CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 37.791,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais), CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 36.798,50 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais, cinqüenta centavos), H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 32.494,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO, no valor de R$ 199.650,40 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinqüenta e um reais, quarenta centavos), PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 36.864,30 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, trinta centavos).

Cafeara - PR, 16 de agosto de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D257633

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016

Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Data de Assinatura: 16/08/2016
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$36.798,50 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais, cinqüenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A6E3BC4D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2016

Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Data de Assinatura: 16/08/2016
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 36.087,20 (trinta e seis mil, oitenta e sete reais, vinte centavos.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:134505FB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2016

Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Data de Assinatura: 16/08/2016
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 32.494,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CFCFAFA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2016

Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Data de Assinatura: 16/08/2016
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ R$ 199.650,40 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinqüenta e um reais, quarenta centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:741DBB19

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2016

Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Data de Assinatura: 16/08/2016
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 37.791,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D95B20A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2016

Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço por Item, Pregão, na forma presencial nº 22/2016
Data de Assinatura: 16/08/2016
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ R$ 36.864,30 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, trinta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0405A9E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 68/2016
Processo inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº. 04/2016

Fica HOMOLOGADO a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, emitida através do processo de Chamada Pública, na Modalidade Inexigibilidade nº 04/2016, de 21/07/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar (Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural) conforme Lei nº 11.947/2009, dos seguintes proponentes:
AGENOR PASSERI, CPF nº 011.493.269-72, no valor de R$3.775,00 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais);
JOSELENE ARAGÃO GUIMARÃES DA SILVA, CPF nº 974.906.959-53, no valor de R$897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais);
MARINALVA A. F. SANTANA, CPF nº 061.937.759-35, no valor de R$887,00 (Oitocentos e oitenta e sete reais);
NEIDE NEVES DA SILVA, CPF nº 925.015.329-53, no valor de R$889,00 (Oitocentos e oitenta e nove reais);
NILMA CAETANO DA SILVA, CPF nº 039.668.719-98, no valor de R$1.746,00 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais);
OZIEL ANTONIO DE ALMEIDA BARNABÉ, CPF nº 759.615.809-97, no valor de R$1.746,00 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais);
PEDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 974.901.809-53, no valor de R$3.492,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e dois reais);
SEBASTIANA FERREIRA GUEDES DE AZEVEDO, CPF nº 974.910.479-04, no valor de R$886,00 (Oitocentos e oitenta e seis reais);
Valor total: R$14.318,00 (Quatorze mil, trezentos e dezoito reais)

Cafeara-PR, 12 de agosto de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7DB42DC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AGENOR PASSERI, CPF nº 011.493.269-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$3.775,00 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais)
ASSINATURA: 12/08/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C917CBA2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JOSELENE ARAGÃO GUIMARÃES DA SILVA, CPF nº 974.906.959-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais)
ASSINATURA: 12/08/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B44FED7D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MARINALVA A. F. SANTANA, CPF nº 061.937.759-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$887,00 (Oitocentos e oitenta e sete reais)
ASSINATURA: 12/08/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A89D10D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: NEIDE NEVES DA SILVA, CPF nº 925.015.329-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$889,00 (Oitocentos e oitenta e nove reais)
ASSINATURA: 12/08/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:220DFE60

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: NILMA CAETANO DA SILVA, CPF nº 039.668.719-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$1.746,00 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais)
ASSINATURA: 12/08/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34D82241

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: OZIEL ANTONIO DE ALMEIDA BARNABÉ, CPF nº 759.615.809-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$1.746,00 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais)
ASSINATURA: 12/08/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1BDB7681

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PEDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 974.901.809-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$3.492,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
ASSINATURA: 12/08/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7C03115

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SEBASTIANA FERREIRA GUEDES DE AZEVEDO, CPF nº 974.910.479-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$ 886,00 (Oitocentos e oitenta e seis reais)
ASSINATURA: 12/08/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A00145ED

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1377/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.756,70-(Tres mil,setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 498 R$ 3.756,70
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.756,70

Artigo 2º) - Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 498 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2016, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 15 de agosto de 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E9CD753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO Nº 04/2016

ATO Nº004/2016

Súmula: Dispõe sobre a LICENÇA da Vereadora Ildelene Krupniski Di Landro da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 3º da Lei Orgânica do município de Califórnia.

RESOLVE:

ARTº 1º - 1º - Tendo em vista a Portaria do Executivo Municipal nº 091/2016, datada de 15/08/2016, e publica no site da Prefeitura Municipal de Califórnia, onde a Vereadora Ildelene Krupniski Di Landro foi nomeada como Diretora do Centro Municipal de Educação do Centro Municipal de Educação Infantil, bem como o parágrafo 3º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Califórnia, que diz **" O vereador investido no cargo de função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretario Municipal,Coordenador ou equivalente, será considerado automaticamente licenciado, e deverá receber remuneração inerente ao cargo do Executivo"**, considerando ainda que o cargo de direção assumido pela vereadora equivale ou esta acima do cargo de coordenador, **DECLARO LICENCIADA** a vereadora Ildelene Krupniski Di Landro**.**
Determino ainda que seja oficiado ao Cartório Eleitoral desta Comarca para que indique urgentemente o suplente que deverá assumir a vaga.

ARTº 2º - O presente ATO entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 15 de agosto de 2016.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:82CC5279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. º. 8.666/93 e suas alterações, que a data de abertura fica alterada, haja vista a inserção de planilha com valores unitários.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ na Rua Duque de Caxias. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

VALOR TOTAL: R$ 343.440,58 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos)

ATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/09/2016 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 16 de agosto de 2016.

JOSÉ FERNANDO WISTUBA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E74FFD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO 005/2016

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
ENTIDADE RECEPTORA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.311.690/0001-53.
OBJETO: CONSISTE NA PROMOÇÃO DO PROJETO **"ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN"** CUJA FINALIDADE É O ATENDIMENTO PEDAGÓGICO E TERAPÊUTICO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO .
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 18.270,00 (Dezoito mil duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 08/07/2016 à 08/10/2016
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D8F98F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2016

DISPENSA Nº 043/2016
PROCESSO INTERNO Nº 132/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MARINMAZER INDÚSTRIA DE CARRETAS REBOQUE LTDA – ME - CNPJ Nº 18.063.926/0001-91**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carreta de reboque, modelo fazendinha fechada para guarda e transporte de defensivos, destinado ao Departamento de Epidemiologia.
Vigência do Contrato: 16/08/2016 a 15/11/2016
Valor Contratual: **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Funcional:
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 00334
Fonte: 00557
Natureza:
4.4.90.52.48.00 – VEÍCULOS DIVERSOS
Data de Assinatura: 16/08/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MARINMAZER INDÚSTRIA DE CARRETAS REBOQUE LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:53285BC4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 248/2016 – DP

Súmula: Nomeação de Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º.: NOMEAR, PEDRO ROBERTO VARRASQUIM JUNIOR, RG nº 8.936.396-9 - SESP/PR para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º.: Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2016, revogando–se as disposições em contrário.

Carlópolis, 04 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3CADC121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 05/2016.

OBJETO: Tendo como objeto a contratação de empresa para realização de eventos, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 28/07/2016.

EMPRESA VENCEDORA: Brotto & Rissardi Ltda - ME.

VALOR: R$ 11.700,00 (Onze mil, setecentos reais).

Colombo, 16 de agosto de 2016.

Dê-se publicidade.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CD4D6BCE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 06/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância e segurança armada, nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de Colombo, abrangendo: a) 01 (um) posto de vigilância de 720h (setecentas e vinte horas), considerando 24h (vinte e quatro horas), todos os dias do mês; b) 01 (um) posto de vigilância de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, de segunda a sexta-feira, sob o regime de compensação de horas; e, c) 01 (um) fornecimento e monitoramento de alarme, todos os dias do mês .

ABERTURA: 11 de agosto de 2016.

EMPRESA VENCEDORA: Intersept – Vigilância e Segurança Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DE HORAS	JORNADA	VALOR
01	POSTO DE VIGILANTE	720h (setecentas e vinte horas).	24h (vinte e quatro horas) todos os dias do mês.	R$ 21.330,00
02	POSTO DE VIGILANTE	44h (quarenta e quatro horas) semanais, sob o regime de compensação de horas.	De segunda a sexta-feira, em horário a combinar.	R$ 5.520,00
03	FORNECIMENTO E MONITORAMENTO DE ALARME	Durante o período noturno e finais de semana/feriados.	Todos os dias do mês.	R$ 148,00

VALOR MENSAL: R$ 26.998,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 323.976,00 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais).

Colombo, 16 de agosto de 2016.

Dê-se publicidade.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A3692922

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 60/2015.
Tomada de Preço nº. 04/2016.
Contrato nº. 09/2016

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: Copel Telecomunicações S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865./0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 –Bloco A – Mossunguê – Curitiba - Paraná

Objeto: O presente contrato tem como objeto [LOTE I] o fornecimento de 01 (um) link de conexão dos computadores da Câmara Municipal de Colombo à internet através de link dedicado de dados, de uso ilimitado, de alta performance, por fibra ótica, com velocidade de 20 Mbps (vinte megabites por segundo) FullDuplex.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.435,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da **dotação orçamentária nº 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ**, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O presente Contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Colombo, 03 de agosto de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:13EE9852

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 586/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NOELI DE FATIMA STRAPASSON BARCHIK,** CPF nº 574.733.669-04, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ADEMILCE ALVES PINTO,** CPF nº 567.387.739-00, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DILCELENA DE SANTANA PIOVESAN,** CPF nº 600.257.869-20, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **GILDO DOS SANTOS BRITO,** CPF nº 401.953.929-49, do cargo de Frentista, a partir de 01/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

V – Dar vacância ao cargo, da Servidor Pública Municipal **REGINA MARIA DA SILVA DE LIMA,** CPF nº 640.519.439-68, do cargo de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/08/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Agosto de 2016 .

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:1850F5E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 587/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANA CLAUDIA DE LIMA MORAZ,** CPF nº 065.089.119-88, do cargo de Professor, a partir de 01/08/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:07C3EE76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 569/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **ADILSON SCHROTTER,** RG: 1.700.847-1/PR CPF: 204.042.800-30, no cargo de **MOTORISTA,** sob matrícula nº 026, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 1332016,** percebendo proventos integrais de quatro mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos.

Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:42A51E6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 568/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SONIA ROSELI CHICORA,** RG: 3.920.474-6/PR CPF: 530.419.339-34, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 2045, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo**

Administrativo sob n° 131/2016, percebendo proventos integrais de nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:869B01B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 570/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **INÊS STIVAL** RG: 3.523.639-2/PR CPF: 491.622.849-91, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 3625, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 134/2016,** percebendo proventos mensais de dois mil, quinhentos e trinta e nove reais. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:9BE9B7DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 596/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ANTONIO ALVES NERI,** RG: 3.186.812-2/PR CPF: 552.754.609-10, no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº 185, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 129/2016,** percebendo proventos integrais de dois mil, duzentos e oito reais e um centavo.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:40823367

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 595/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA NILCEIA STRAPASSON TONIOLO** RG: 4.026.112-5/PR CPF: 553.415.869-72, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1466, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°136/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:0A947549

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 571/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JUÇARA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA** RG: 4.186.004-9/PR CPF: 583.244.769-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1027, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°127/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:23431057

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 593/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZA GLORIA BONFIM** RG: 4.394.011-2/PR CPF: 630.087.269-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 589, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°138/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:369B88EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 594/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZA GLORIA BONFIM** RG: 4.394.011-2/PR CPF: 630.087.269-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4321, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°138/2016,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:9DF9A13A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 602/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
CASSIANA BORN SCHIBELBEIN	050.778.069-85	15/08/2016
GUILHERME LUIZ ALVARENGA DA SILVA	005.055.141-84	15/08/2016
VANDERLI FERRARI	034.588.799-94	15/08/2016
LUCINEIA MARQUES DE MACEDO	018.881.669-08	15/08/2016
SIMONE STOCCO CABRAL	873.434.529-91	15/08/2016
IVANETE CANDIDO DA SILVA DE MORAES	859.425.969-72	15/08/2016
CARINA DE OLIVEIRA SLUZALA	063.685.449-37	15/08/2016
SAMMERS BARDS LOURENÇO	773.660.349-91	15/08/2016
JANI SANTORO	023.924.409-56	15/08/2016
ESTELA SPRADA DE OLIVEIRA	026.729.889-78	15/08/2016
DANIELE TABORDA DE OLIVEIRA	028.633.269-88	15/08/2016
LUCELI TEIXEIRA DE LARA	030.435.569-09	15/08/2016
JAMES INES DA COSTA	050.345.249-10	15/08/2016
MARILENA SILVA DE MORAES LIMA	514.720.669-87	15/08/2016

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
DAIANE GONÇALVES FERREIRA VEIGA	022.928.761-16	15/08/2016
ELOISA DE ABREU FARIA	113.629.007-96	15/08/2016
ELISEU DA CRUZ	911.578.380-49	15/08/2016
JULIANE GOMES DA SILVA	045.263.979-46	15/08/2016
DANIELE ARASZEWSKI	032.560.379-09	15/08/2016
REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	059.172.819-20	15/08/2016
THAYS WELLYN ARMSTRONG	084.736.029-60	15/08/2016
ITACIRA TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	583.536.669-87	15/08/2016
LUCIANO ALVES CARDOSO	745.318.759-15	15/08/2016
FRANCIELLE PIRES DOS SANTOS	046.951.119-26	15/08/2016
FABIANA MILESKI	971.148.630-04	15/08/2016
SILVIA DE MORAES	035.932.649-86	15/08/2016

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
LUMA WOSCH	010.234.949-57	15/08/2016

IV - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **NUTRICIONISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
JOSIANE TIBORSKI CESAR	071.611.339-20	15/08/2016

V - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
TAYOMARA LAIS RUBINI	062.869.839-96	15/08/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:55A8ED18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 601/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
VANDA CARVALHO	029.547.549-82	17/08/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:41E4F146

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 599/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 173/2016 - SMS,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Credenciamento para Clínicas e Hospitais Veterinários, conforme o Processo Administrativo n° 8558/2016, com a seguinte composição:
1. **Fabiele Silva Beltramin -** CPF nº 063.254.039-75 - Presidente;

2. **Daniele Costacurta Gasparin** - CPF nº 042.229.859-02- Membro;

3. **Ismailin Schrotter** - CPF nº 043.396.449-94 - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:89AB300E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 598/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 393/2016, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 15.323/2016, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:EFB3A7D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 588/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Valmir Soares da Silva**, portador do RG nº 10.767.793-3, para atuar como Fiscal do Contrato n° 276/2016, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 011/2016, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma do Hospital e Maternidade Alto Maracanã, conforme Projetos, Planilhas, Cronogramas, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:62A34B96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 589/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sydnei de Jesus Godinho**, portador do RG nº 5.963.461-5/PR, para atuar como Fiscal da Ata n° 277/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 078/2016, que tem por objeto a contratação de empresa, especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raio-X e aparelhos de ecografia, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:82E7E249

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 590/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Antonioni Lopes Pereira**, portador do RG nº 7.728.828-8/PR, para atuar como Fiscal das Atas n°s 278 e 279/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 076/2016, que tem por objeto a contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de lanches para as Campanhas Nacionais de Imunização e demais capacitações e treinamentos dos departamentos da Secretaria Municipal da Saúde do município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referências (Anexo VII), que integra o Edital da referida licitação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:533AC67E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 581/2016, de 09 de Agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1062 de 10 de Agosto de 2016, onde **Se lê** Item I - **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Alexandra Pereira Galvão,** Matrícula nº 4761 devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini, **Leia-se** I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Alexandra Pereira**

Galvão, Matrícula nº 4761 devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini, a partir de 05/08/2016.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:00DD087E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 597/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I - **Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas funções, para comporem a comissão de Recebimento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Agnaldo Aparecido Alves dos Santos, RG nº 3.923.491-2
Lucas Nicolau Vieira, RG nº 1.732.547-1
Wagner Antunes, RG nº 7.351.118-6
Mario Luiz Prodo, RG nº 1.301.463-9
Ilias Dalprá, RG nº 2.069.304-5

II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 619/2013, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:3A439432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2016 – PREGÃO 038/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de Registro De Preços para fornecimento de materiais esportivos diversos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude do município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude/ José Mauri Henemann.
Contratado: Messias & Nodari Ltda, inscrito no CNPJ n.º 04.966.373/0001-72.
Valor total: R$ 444.525,66 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017.

Colombo, 17 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59FD0868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 E 29/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança e proteção utilizados pelo 3° Subgrupamento / 7° Grupamento de Bombeiros / Comando do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Governo/ Luiz Gilberto Pavin
Contratada: Ata 28 - S.O.S Sul Resgate Comércio E Serviços De Segurança e Sinalização Ltda, CNPJ n.º 03.928.511/0001-66
Valor: R$148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).
Ata 029/2016 - Segline Distribuidora e Importadora de Equipamentos de Segurança Ltda., com CNPJ sob nº 06.016.341/0001-31.
Valor: R$ 172.261,21 (Cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 02 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017.

Colombo, 16 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E3E85A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2016 – PREGÃO 78/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X e de aparelhos de ecografia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 252.500,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Saúde – Darci Martins Braga
Contratado: EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 19.213.013/0001-77.
Vigência: 15 de Agosto de 2016 a 14 de Agosto de 2017.

Colombo, 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:344E1E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CP 012/2016

Ref.: Processo Administrativo nº. 8952/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2016** para contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica e de telefonia nas edificações da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe os Despachos nº. 097/2016 e 106/2016 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **NÃO PROVIMENTO** dos recursos da licitante **AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, Processos Administrativos nº. 21373/2016 e 21372/2016, mantendo assim a decisão da Comissão de Licitações.

É a decisão.

Colombo, 16 de agosto de 2016.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:34304F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos de serviços operacionais para a utilização do Corpo de Bombeiros de Colombo/Pr.
Data: 31 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo/Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de agosto de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DF1D2EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2016.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	TECSERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP CNPJ 6.246.770/0001-03.
02	GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP CNPJ 82.257.635/0001-33.
03	PERCENTUAL ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ 03.989.313/0001-02.
04	RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME CNPJ 02.170.661/0001-90.

Como ninguém se contrapôs à decisão da Comissão de Licitação abrindo mão do direito de interpor recurso da fase habilitatória sendo que tal fato foi registrado em ata mediante assinaturas e em especifico a empresa TECSERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP apresentou documentos d Termo de Renúncia de Recurso da fase de habilitação.
Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2 contendo as Propostas de Preços, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	TECSERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP CNPJ 6.246.770/0001-03.	R$ 1.687.251,80 (Um milhão e seiscentos oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
2º	GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP CNPJ 82.257.635/0001-33.	R$ 1.898.678,13 (Um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos).
3º	PERCENTUAL ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ 03.989.313/0001-02.	R$ 2.101.363,56 (Dois milhões e cento e um mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
4º	RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME CNPJ 02.170.661/0001-90.	R$ 2.200.128,66 (Dois milhões e duzentos mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Após analise foi declarada vencedora, a empresa TECSERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP CNPJ 6.246.770/0001-03 com o valor de R$ 1.687.251,80 (Um milhão e seiscentos oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Contenda, 11 de agosto de 2016.

MAURO LUIS MARTINS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
PATRIK ALVES

_____
ANA ELISA GORI CAMARGO

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BCBBFEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 394.000,00
CONTRATADA: VOLPI & HAVRYLUK LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.257.642/0001-85
DATA: 15/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:2BF4E98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2016
OBJETO: Efetuar o pagamento das custas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa – Estado do Paraná, que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da Administração Pública Municipal durante o exercício de 2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
CONTRATADA: ANTONIO CLARET BUENO; CPF 685.313.039-15
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 16/08/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:F16937B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Seguro Automotivo, para veículos integrantes da frota própria
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (nove) meses, sendo de 12 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2017.
SUPLEMENTAÇÃO: a aplicação de 11.6509 % de reajuste contratual pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses

VALOR: R$ 1.752,92 (um mil setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos), para o período de 12(doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303 – Próprio
CONTRATANTE: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A, CNPJ N.º 08.816.067/0001-00.
DATA: 12/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:056D74AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 042/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015
Pregão Presencial n.º 044/2015
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Seguro Automotivo, para veículos integrantes da frota própria
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início às 00:00 horas do dia 14 de agosto de 2016 e término às 24:00 horas do dia 14 de agosto de 2017, e por conseqüência a prorrogação da vigência contratual por 13 (treze) meses
VALOR: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303 – Próprio
CONTRATANTE: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ N.º 90.180.605/0001-02
DATA: 12/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:D8270FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016

Tomada de Preços nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Reparo na Passarela de pedestres sobre o Rio Isabel Alves, na Avenida João Franco, Centro do Município de Contenda/PR
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1012 4.4.90.39.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 27.907,27
CONTRATADA: *DON RAFAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP*, CNPJ nº 82.497.587/0001-50
DATA: 16/08/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:28787F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 103/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 306/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 623-1, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09/08/2016/2016 a 12/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7FBEC2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/08/16

CONTRATADO: D. P. Maciel Medicamentos - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS HOSPITALARES E ALIMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES C
VALOR DA DESPESA: R$ 70.450,00 (setenta mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA: 16/08/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4EFFFEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/08/16

CONTRATADO: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS HOSPITALARES E ALIMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES C
VALOR DA DESPESA: R$ 12.907,56 (doze mil novecentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos)
DATA: 16/08/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:14635E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/08/16

CONTRATADO: FARMACIA FARMAGEM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA "ABC FARMA", PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.
VALOR DA DESPESA: O valor do presente contrato terá como base a tabela ABC FARMA anexada ao processo, com desconto de 2% sobre os valores Nela vigente.
DATA: 16/08/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6E3FD7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/16 ADJUDICAÇÃO: 16/08/16

CONTRATADO: D. P. Maciel Medicamentos - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS HOSPITALARES E ALIMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES C
VALOR DA DESPESA: R$ 70.450,00 (setenta mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA: 16/08/16 -

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:67EE28DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/16 ADJUDICAÇÃO: 16/08/16

CONTRATADO: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS HOSPITALARES E ALIMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES C
VALOR DA DESPESA: R$ 12.907,56 (doze mil novecentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos)
DATA: 16/08/16 -

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A93EBD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/16 ADJUDICAÇÃO: 16/08/16

CONTRATADO: FARMACIA FARMAGEM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA "ABC FARMA", PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.
VALOR DA DESPESA: O valor do presente contrato terá como base a tabela ABC FARMA anexada ao processo, com desconto de 2% sobre os valores Nela vigente.
DATA: 16/08/16 -

NEANDER BENAZZI
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:438E95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 121/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: D. P. Maciel Medicamentos - ME
Valor.....: 70.450,00 (setenta mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 16/08/2016 Término: 16/08/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Recursos.....: Dotação:
3.3.90.30.00.00.00.00/3.3.90.30.36.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS HOSPITALARES E ALIMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES C

General Carneiro, 16 de Agosto de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AEB4559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 122/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor.....: 12.907,56 (doze mil novecentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 16/08/2016 Término: 16/08/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Recursos.....: Dotação:
3.3.90.30.00.00.00.00/3.3.90.30.36.00.00.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS HOSPITALARES E ALIMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES C

General Carneiro, 16 de Agosto de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:16A8002F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 123/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FARMACIA FARMAGEM
Valor.....: O valor do presente contrato terá como base a tabela ABC FARMA anexada ao processo, com desconto de 2% sobre os valores Nela vigente.
Vigência.....: Início: 16/08/2016 Término: 16/08/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 68/2016
Recursos.....: Dotação:
3.3.90.30.00.00.00.00/3.3.90.30.36.00.00.00
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA "ABC FARMA", PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.

General Carneiro, 16 de Agosto de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:30260286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 098/2016/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2015 a 31/08/2016, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado no mês em que se inicia o período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DE2753D2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 099/2016/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor CARLOS EDUARDO VILA REAL, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2015 a 31/08/2016, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado no mês em que se inicia o período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:11C0B774

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 100/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor JOÃO DE FREITAS FERRACIOLI, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer

frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de agosto de 2016, para participar de curso de capacitação em gestão pública "A Importância da Comunicação dos Órgãos Públicos", conforme termo de solicitação de diária nº. 070/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F17C1A27

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 101/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a servidora DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de agosto de 2016, para participar de curso de capacitação em gestão pública "A Importância da Comunicação dos Órgãos Públicos", conforme termo de solicitação de diária nº. 071/2016.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1B844C47

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 102/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de agosto de 2016, para participar de curso de capacitação em gestão pública "A Importância da Comunicação dos Órgãos Públicos", conforme termo de solicitação de diária nº. 072/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D7FAF228

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 103/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a servidora CHIRLEI LIMA DE SOUZA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 19 de agosto de 2016, para participar de curso de capacitação em gestão pública "A Importância da Comunicação dos Órgãos Públicos", conforme termo de solicitação de diária nº. 073/2016.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:64B870C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa EDITORA CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.123.397/0001-70, representada pela Senhora ROSEY RACHEL

VIEIRA DA SILVA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 014/2016, referente ao Pregão nº 022/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 01 - PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA – CM x COLUNA - PRETO E BRANCO, ou seja, 100 (cem) serviços, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-1.700,00 (um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação: (Desp 133)
06.002.04.122.0016.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 16 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROSEY RACHEL VIEIRA DA SILVA
Editora Central LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3013721E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Paula Barros	Agente Comunitário de Saúde	08/2015 a 08/2016	02-08-2016 a 31-08-2016
Francielly Alves Nunes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2015 a 02/2016	29-08-2016 a 27-09-2016
Maria Aparecida Alves Chaves	Agente Comunitário de Saúde	02/2015 a 02/2016	01-08-2016 a 30-08-2016
Tiago Faquineti Aragão	Agente de Combate as Endemias	07/2014 a 07/2015	01-08-2016 a 30-08-2016
Valdirene Conceição Grejanin	Agente Comunitário de Saúde	06/2015 a 06/2016	01-08-2016 a 30-08-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:40981D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jane Batista de Oliveira Bandeira	Auxiliar de Enfermagem	07/2015 a 07/2016	01-08-2016 a 30-08-2016
Julyellen Aparecida Porto	Enfermeira	05/2015 a 05/2016	09-08-2016 a 07-09-2016
Lilian Andreza Ohara	Enfermeira	05/2015 a 05/2016	15-08-2016 a 13-09-2016
Maria Aparecida Caetano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	09-08-2016 a 07-09-2016
Maria Aparecida Monteiro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2014 a10/2015	09-08-2016 a 07-09-2016
Rosangela de Oliveira de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	15-08-2016 a 13-09-2016
Sebastiana Gonçalves Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	10/2013 a 10/2014	09-08-2016 a 07-09-2016
Valeria Dias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2015 a 05/2016	15-08-2016 a 13-09-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6BBF747B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Andréia Porto Malagutti Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	16-08-2016 a 14-09-2016
Caroline Ribeiro Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	16-08-2016 a 14-09-2016
Maria Pereira de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	16-08-2016 a 14-09-2016
Marilza Matilde do Nascimento Arlindo	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2015 a 08/2016	16-08-2016 a 14-09-2016
Mirian de Souza Novais	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	16-08-2016 a 14-09-2016
Ozana Izaulinda de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	16-08-2016 a 14-09-2016
Rosileide Gomes Feres Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	22-08-2016 a 20-09-2016
Silvana Costa Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	16-08-2016 a 14-09-2016
Tatiana Léa da Silva	Auxiliar Administrativo	08/2015 a 08/2016	16-08-2016 a 14-09-2016
Valquíria de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	16-08-2016 a 14-09-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE AGOSTO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C79E560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de agosto de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3DE7C89E

PROJUR
DECRETO Nº 266/2016 DATA: 16.08.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
325	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	3.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 2 - Departamento de Cultura			
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Funcional: 0013.0392.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
376	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	2.500,00
378	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
842	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	806	5.100,00
TOTAL GERAL		**50.600,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica;			
Funcional: 0002.0062.0005			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
38	3339035000000000000 - Serviços de consultoria	505	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 2 - Departamento de Cultura			
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Funcional: 0013.0392.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
375	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
380	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.500,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
840	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	806	5.100,00
TOTAL GERAL		**50.600,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:10FB3643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 544,00, cada uma, a favor do servidor Marcelo Luiz da Silva, para levar paciente em tratamento na cidade de São Bernardo do Campo - SP, nos dias 16 e 17 de agosto.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de Agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:891B3A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do

Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Kauane Oliveira da Costa Silva

Guaraci, 16 de agosto de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:721C7E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 996/2016

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º O Orçamento do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos em conformidade com a Portaria STN nº 637/2012.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF,o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não cálculo não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, e especificadas nos anexos V e VI integrantes desta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal

Art. 19 A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-

função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5% para novas atividades, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017(art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 25 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e, se houver, do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF), e ainda, fica autorizado o Executivo Municipal, Legislativo Municipal e o Fundo de Previdência do Município a abrir por decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 8% do total da despesa fixada no orçamento de cada entidade.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999 art. 5º, Portaria STN nº 163/2001 art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF) e para ocorrências prevista no Art. 166, § 8º da Constituição Federal.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3° – As alterações, exclusões ou inclusões feita por Lei ou Decreto na Lei Orçamentária de 2017, fica automaticamente atualizada o Programação Financeira, a Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

§ 4º – Não oneram o limite autorizado para abertura de créditos adicionais suplementares no caput, para suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais, categoria econômica 31.

Art. 27 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 Para o exercício de 2017 serão concedidas isenção ou benefício de natureza tributária que implique renúncia da receita.

Parágrafo Único – Os benefícios e isenções de natureza tributária criados anteriormente a 05 de novembro de 1992, cujo impacto orçamentário e financeiro estará embutido na previsão das receitas da lei orçamentária de 2017.

Art. 31 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades de direito privado, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão atender as diretrizes da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, bem como normas editadas através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 32 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação,

expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes, podendo ser atualizada com índice de inflação oficial e PIB.

Art. 36 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria-Conjunta STN/SOF nº 1/2011.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), não interferindo para cálculo do índice previsto no art. 26 desta Lei.

§ 2º - Também poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, a criação, ajustamento e modificação de fontes financeiras de recursos dentro do mesmo programa, projeto ou atividade, que não alteram o valor total aprovado pela Câmara de Vereadores, e sem que haja comprometimento do limite autorizado no art. 26 desta Lei.

Art. 37 Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatoria, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Não há necessidade de lei autorizatoria para admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

§ 3º - Para equiparação do Salário Mínimo Nacional e o Piso Salarial Nacional do Magistério, fica o Executivo autorizado a fazê-lo por Decreto.

Art. 44 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação das despesas com horas-extras (Inciso V do Art. 22 da LRF);
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades necessárias a Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito

tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Municipal nº. 327/2006, que a apreciará e a devolverá para sanção até 15/12/2016.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51 Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Poder Executivo.

Art. 53 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BA4BBC96

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 063/2016

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	SELMA APARECIDA DOS SANTOS
Objeto	Prorrogação Contrato Prazo Determinado .
Data de Prorrogação	16/08/2016 a 30/09/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	9604182 0030/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu,16 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C5924D42

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 064/2016

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	LIBIANE CHAVES
Objeto	TÉRMINO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO
Data de Rescisão	29/08/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo - CLT 20 horas semanais
CTPS nº e série	2088008 – 002-0/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu,16 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A5E1089

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2697/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **IRACÉLIA NAZARÉ,** portadora da Cédula de Identidade Civil 7.521.591-6 SESP/PR e CPF N.º 031.154.269-76, Cargo Motorista, matricula n.º 2934-3, a partir de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9B96025C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2698/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial Lei Municipal 610/2011, 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ARIELA PEREIRA CABRAL PIACENTINI, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.240.688-5 - SSP/PR e CPF n. 033.437.249-63, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de agosto de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BE97C915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
PARTES: **Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Cassol Engenharia Ltda EPP.
CNPJ Nº: 04.043.123/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 55.710,51 (cinqüenta e cinco mil setecentos e dez reais cinqüenta e um centavos).
PRAZO EXECUÇÃO: 180 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 dias
CONTRATO Nº: 1619
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.4.4.90.51.00
070021545115011.015.4.4.90.51.00
110012233422012.047.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
OBJETO: Obra de construção da Capela do Cemitério Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2016
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A73E1335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e armarinhos para serem utilizados na aplicação de cursos e atividades oferecidos pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência Social.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 035/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017,018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045	DETONI E ROSA LTDA, CNPJ: 10.691.135/0001-02	12.009,89
VALOR TOTAL		R$ 12.009,89

Iguatu, 15 de Agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:833E0985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 036/2016, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FRANCISCO SANTOS GANDRA – ME, CNPJ: 72.361.561/0001-27	19.000,00
VALOR TOTAL		R$ 19.000,00

Iguatu, 16 de Agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:15A46157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 053/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 30/08/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Aquisição de papel A4, sanduíches (misto frio) e refrigerantes para a Secretaria Municipal de Promoção Social.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5144BD72

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 054/2016

Síntese do objeto: Aquisição de 03 refrigeradores para o Pronto Atendimento Municipal; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 31/08/2016; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 31/08/2016; Local de Acesso e Participação: www.bllcompras.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/ Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br, Fone/Fax (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 16 de agosto de 2016

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2E49331B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 052/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 30/08/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Contratação de empresa especializada para realização de diversos cursos de formação para a Secretaria Municipal de Promoção Social.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:58EF48BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 012/2016

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 045/2016, EM DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 18 e 19 de agosto de 2016, para participar do CURSO: "eSOCIAL – NOVO FORMATO DA FOLHA – PREPARANDO A IMPLANTAÇÃO (JAN/17)."

O Curso será Promovido pela UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., que será realizado no Auditório da Empresa UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de duas diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8ECC3501

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 013/2016

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 046/2016, EM DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 18 e 19 de agosto de 2016, para participar do CURSO: "eSOCIAL – NOVO FORMATO DA FOLHA – PREPARANDO A IMPLANTAÇÃO (JAN/17)."

O Curso será Promovido pela UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., que será realizado no Auditório da Empresa UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de duas diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0EB0E85D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 011/2016

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 044/2016, EM DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2016, para participar do CURSO: "SERVIDORES PÚBLICOS (DIREITOS E DEVERES) E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA."

O Curso será Promovido pela UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA., que será realizado no Auditório do HOTEL DEL REY, Rua Ermelino de Leão, nº 18, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:595CC161

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:234520B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 663/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:44C548CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 664/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D9C76A0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D6513A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de agosto de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AAC36086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA 16/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
ERRATA PORTARIA 016/2016

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ref. Correção quanto à simbologia e nomenclatura do cargo.

Na portaria 016/2016 onde se lê "simbologia CC-02, nomenclatura de Controlador Interno", leia-se "simbologia CC-01, nomenclatura de Diretor da Diretoria de Controle Interno", nos termos do art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 444/2013.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE"

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara, 12 de agosto de 2016.

_____
PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:34A2708E

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 07/2016

DECRETO nº.007 /2016

O PRESIDENTE DA CAMARA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Estabelece um Mandato de 03 (três) anos, a contar da data desse decreto, para o funcionário efetivo em comissão **Arnaldo Pinto Ferro Netto** como Diretor da Diretoria de Controlador Interno da Câmara Municipal de Itaperuçu segundo ACÓRDÃO Nº **265/08** do TCE/PR.

Casa Legislativa Vereador Presidente Pio Moraes de Lara

PIO MORAES DE LARA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:06D150A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Diferença de Salário,** referente a desconto indevido de faltas, para a servidora **Joelma Araszevski Ferreira,** portadora do RG nº 5.956.757-8, ocupante efetiva do cargo de Professora aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Maria do Rosário Johnsson Bini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E5319B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 97/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Bruna Karina Alves Juraski,** portadora do **RG: 9.689.823-1,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia 08/08/2016 á 06/09/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4630AB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Diferença de Salário,** referente a desconto indevido de faltas, para a servidora **Marilda Feliz Cardoso,** portadora do RG nº 4.515.56-0, ocupante efetiva do cargo de Professora aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal de Cândidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AED9BC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Noeli de Oliveira França,** portadora do **RG: 6.408.292-2,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia 08/08/2016 á 06/09/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

BEATRIZ DE JESUS PRESTES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:44BD0E95

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Contratação de serviços de fotografia 3x4 para atendimento a demanda da Secretaria de Ação Social". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 30 de agosto de 2016, às 14:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site da Prefeitura. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o protocolo dos envelopes até as 13:30hs do dia 30 de agosto de 2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 16 de agosto de 2016.

CÍNTIA STRESSER FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C31165BD

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO LOTE I
PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2016 PROCESSO Nº67/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL ***"AQUISIÇÃO DE EP'IS E UNIFORMES PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE-VIGIASUS"*** ***TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 30 de agosto de 2016, às 09:hs30min.**
ESTA ABERTURA TEM O OBJETIVO DE RECEBER A PROPOSTA E JULGAR LOTE I, QUE FORA DECLARADO DESERTO EM SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao site www.itaperucu.pr.gov.br00 . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 30 de agosto de 2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 16 de agosto de 2016.

CINTIA STRESSER FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1210D9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 326/2014 DA LICITAÇÃO 086/2014 - TOMADA DE PREÇOS 006/2014

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO QUANTITATIVA
CONTRATO 326/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 086/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
OBJETO: Pavimentação em CBUQ de vias urbanas do Distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr.
Alteração: Supressão de 1,22% (um virgula vinte e dois por cento) do valor total do contrato em relação ao valor total inicial do contrato, oriunda da redução da estimativa de quantidade de calçadas, área de grama e arvores.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II da Lei federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global original: R$ 450.124,98
Valor da supressão: R$ 5.486,53..
Valor total considerando a supressão: R$ 444.638,45.
Sem alteração da Vigência Contratual: 23.12.2014 a 01.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2016

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F4DA7BC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2016.
OBJETO: Serviços de consultoria a Vigilância Sanitária do Município pelo período de 03 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Dionisio Techy Me
Valor mensal: R$ 2.665,00
Valor global: R$ 7.995,00.
Dotação orçamentária:
08011030410011048339039004972200
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 16/08/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1A31B5BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARCIELE RIBEIRO NASCIMENTO,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 01 de agosto de 2016 a 28 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CDD944CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora pública municipal **JULIE GRAZIELI PROX**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Escola Sagrado Coração de Jesus, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9C3EF61E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **LUIZ MARQUIANO HNEDA, Operador de Máquinas**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10**) dias, referente ao período aquisitivo de 01.07.15 a 01.07.16.

Parágrafo Único: É concedido ao servidor converter dez dias em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:62FE2D83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA**, Diretor de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 18.03.15 a 18.03.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:129B8C9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 163/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **CECILIA CHORNOBAY DE OLIVEIRA,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **CECILIA CHORNOBAY DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 15 de agosto de 2016, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5301850C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
OBJETO: ADEQUAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES PELO MUNICÍPIO A CÂMARA MUNICIPAL A TÍTULO DE DUODÉCIMO NO EXERCÍCIO 2014
VALOR A RESTITUIR: R$ 371.233,47
FORMA DE AMORTIZAÇÃO: RETENÇÃO MENSAL DE 17% DO DUODÉCIMO.

IVAÍ, EM 25 DE JULHO DE 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:D28932CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 268/2016

Jaguapitã, 16 agosto de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 207,15** (duzentos e sete reais e quinze centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte ANVISA, recebido em 16/08/2016 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 2.378,55** (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte FNS, recebido em 15/08/2016 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, em 03 parcelas de R$ 792,85 cada, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A2B72E41

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 581/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 17 e 18/08/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao DETRAN, Assembléia Legislativa, Secretaria de Saúde, e Tribunal de Contas, em companhia do Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:81B946DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 22155, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Revoga a partir de 01.07.16, o item XV do art. 1º, do Decreto nº 19.573, de 07.02.2013, que concedeu gratificação especial TIDE, à servidora FLAVIANA MORO DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 1994/16, protocolado nesta Administração em 14.06.16;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.07.2016, os dispositivos do item XV, do art. 1º, do Decreto n° 19.573, de 07.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

FLAVIANA MORO DOS SANTOS
CIRG Nº 6.401.348-3/PR
FISCAL TRIBUTÁRIO
CLASSE “C”
REFERÊNCIA 06
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE/DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.07.2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA392EDA

GABINETE
DECRETO N° 22156, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Revoga a partir de 01.09.16, o item XXXVII do art. 1º, do Decreto nº 19.573, de 07.02.2013, que concedeu gratificação especial TIDE, ao servidor MÁRCIO BENEDITO NEVES.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 2705/16, protocolado nesta Administração em 03.08.16;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.09.2016, os dispositivos do item XXXVII, do art. 1º, do Decreto n° 19.573, de 07.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

MÁRCIO BENEDITO NEVES
CIRG Nº 9.738.844-0/PR
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
CLASSE “B”
REFERÊNCIA 05
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL/DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.09.2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0E7837D

GABINETE
DECRETO N° 22148, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3277 de 04 de Agosto de 2016, referente complementação do repasse do Fundo Rotativo.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2022 Salário Educação	
168: 3.3.50.41.00.00.1107 – Contribuições	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1107	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 09 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8004C3B9

GABINETE
DECRETO N° 22149, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3278 de 04 de Agosto de 2016, para transferência de Recursos de Programas para cumprimento da Portaria CDS n° 113/2015 (Blocos de Financiamento e Programas).

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1,51(Hum Reais e Cinquenta e Um Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0012.2.045 Programa PSE – Piso de Transição de Média Complexidade	
770: 3.3.20.93.00.00.1857 – Indenizações de Restituições	R$ 1,51
TOTAL	**R$ 1,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1857, conta n° 21.029-3	R$ 1,51
TOTAL	**R$ 1,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 09 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FE58F72

GABINETE
DECRETO N° 22150, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3279 de 04 de Agosto de 2016, de Convênio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Lapa - modalidade de Projeto de Educação em Saúde.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 208.028,60(Duzentos e Oito Mil, Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.04 Departamento de Saneamento Ambiental	
17.511.0021.2345 Projeto de Educação em Saúde Ambiental – Convênio SICONV N° 824.413/2015	
885: 3.3.90.39.00.00.1942 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.027,50
886: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.001,10
TOTAL	**R$ 208.028,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 942, conta n° 30.240-6	R$ 200.027,50
O Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 8.001,10
TOTAL	**R$ 208.028,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 09 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB7D9BAD

GABINETE
DECRETO N° 22151, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3280 de 04 de Agosto de 2016, referente à transferência de Recursos de Programas.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.936,20(Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentárias:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2049 Programa PSE – Piso de Média Complexidade – CREAS/MSE	
762: 3.3.20.93.00.00.3859 – Indenizações e Restituições	R$ 4.936,20
TOTAL	**R$ 4.936,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 3859, conta 21.052-8	R$ 4.936,20
TOTAL	**R$ 4.936,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 09 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47C685C2

GABINETE
DECRETO N° 22152, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3282 de 04 de Agosto de 2016, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênios.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.987,43(Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
887: 3.3.20.93.00.00.3802 – Indenizações e Restituições	R$ 73.621,45
888: 3.3.20.93.00.00.3922 – Indenizações e Restituições	R$ 1.365,98
TOTAL	**R$ 74.987,43**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 802	R$ 73621,45
O Superávit Financeiro da fonte 922	R$ 1.365,98
TOTAL	**R$ 74.987,43**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 09 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8DE86E5

GABINETE
DECRETO Nº 22153, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de abertura de estrada rural, área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto-Lei nº 3365/41, principalmente seus artigos 2º, 5º, "i" e 6º, e o artigo 69, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de abertura de estrada, área rural com comprimento total de 9,21 km (nove quilômetros e duzentos e dez metros) e largura básica de 10m (dez metros) salvo na eventualidade de algum corte ou aterro de maior proporção, localizada no Município da Lapa /PR, com as seguintes características e confrontações:

MARGEM ESQUERDA – da localidade Despique sentido BR-476:

Inicia-se na margem da Estrada Municipal Existente, ponto L1 localizado na divisa da propriedade de Iris von Mueller Berneck – Matrícula 17.763 numa distância de 1.976,00 metros até o ponto L2; segue do ponto L2 pela propriedade de Kimg Administradora de Bens Ltda. – Matrículas 25.621 / 25.622 numa distância de 733,45 metros até o ponto L3; segue do ponto L3 pela propriedade de Iris von Mueller Berneck – Matrícula 17.763 numa distância de 345,62 metros até o ponto L4; segue do ponto L4 pela propriedade de Helcio José Raitz Maier / Jerry Antônio Raitz Maier – Matrícula 5.674 numa distância de 366,48 metros até o ponto L5; segue do ponto L5 pela propriedade de Iris von Mueller Berneck – Matrícula 17.763 numa distância de 1.794,48 metros até o ponto L6; segue do ponto L6 pela propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 10.094 numa distância de 1.302,90 metros até o ponto L7; segue do ponto L7 confrontando com a propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 8.670 numa distância de 704,40 metros até o ponto L8; segue do ponto L8 pela propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 36.633 numa distância de 1.061,07 metros até o ponto L9; segue do ponto L9 pela propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 11.418 numa distância de 111,54 metros até o ponto L10; segue do ponto L10 pela propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 36.633 numa distância de 326,16 metros até o ponto L11; segue do ponto L11 confrontando com a propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 11.418 numa distância de 467,32 metros até o ponto L12; totalizando 9.189,83 metros chegando assim ao encontro da Estrada Municipal Existente finalizando a descrição.

DECRETO Nº 22153, DE 15.08.16 ... 02

MARGEM DIREITA – da localidade Despique sentido BR-476:

Inicia-se na margem da Estrada Municipal Existente, ponto R1 localizado na divisa da propriedade de Iris von Mueller Berneck – Matrícula 17.763 numa distância de 1.988,28 metros até o ponto R2; segue do ponto R2 pela propriedade de Kimg Administradora de Bens Ltda. – Matrículas 25.621 / 25.622 numa distância de 692,90 metros até o ponto R3; segue do ponto R3 pela propriedade de Iris von Mueller Berneck – Matrícula 17.763 numa distância de 382,25 metros até o ponto R4; segue do ponto R4 pela propriedade de Helcio José Raitz Maier / Jerry Antônio Raitz Maier – Matrícula 5.674 numa distância de 382,65 metros até o ponto R5; segue do ponto R5 pela propriedade de Iris von Mueller Berneck – Matrícula 17.763 numa distância de 1.801,47 metros até o ponto R6; segue do ponto R6 pela propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 10.094 numa distância de 1.306,98 metros até o ponto R7; segue do ponto R7 confrontando com a propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 8.670 numa distância de 696,22 metros até o ponto R8; segue do ponto R8 pela propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 36.633 numa distância de 1.064,47 metros até o ponto R9; segue do ponto R9 pela propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 11.418 numa distância de 139,77 metros até o ponto R10; segue do ponto R10 pela propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 36.633 numa distância de 297,04 metros até o ponto R11; segue do ponto R11 confrontando com a propriedade de Gilson Mueller Berneck – Matrícula 11.418 numa distância de 482,00 metros até o ponto R12; totalizando 9.234,03 metros chegando assim ao encontro da Estrada Municipal Existente finalizando a descrição.

Parágrafo único: A área declarada de utilidade pública pelo caput é área de terra nua sem benfeitorias.

Art. 2º – A presente declaração de utilidade pública tem por objeto a abertura de estrada rural.

Art. 3º – Os ônus decorrentes da finalidade da declaração de utilidade pública a que se refere este Decreto correrão, preferencialmente, conforme previsto na Lei Municipal nº 1398, de 08.05.1998.

Art. 4º - A presente declaração de utilidade pública não dispensa a obtenção das respectivas licenças ambientais para a abertura da estrada rural a que se refere este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A368B4CA

GABINETE
DECRETO Nº 22154, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 105/16, de 12 de Janeiro de 2016;

Considerando a Anuência Prévia COT/221/16, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC;

Considerando o Comunicado Interno nº 545/2016 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o parecer nº 187/16 da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado com frente para as Ruas Francisco Braga e Coronel Francisco Cunha, nesta cidade e Comarca, com área total de 1.340,54 m² (mil trezentos e quarenta metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), objeto da matricula n° 19.419, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e, subdividido ficará transformado em dois lotes denominados de Lote "1", com área de 750,43 m² e Lote "2" com área de 590,11 m², conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º -. É deferida a unificação da área denominada de Lote "2", com área de 590,11 m², objeto do artigo 1º deste decreto com a área objeto da matrícula nº 13.800, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, imóvel este localizado na Rua Francisco Braga com área de 480,03m², sendo que, após a respectiva unificação, totalizará a área de 1.070,14 m², conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3° - Todas as medidas e confrontações anotadas nos projetos de desmembramento e unificação são de inteira responsabilidade do proprietário e autor do Projeto.

DECRETO Nº 22154, DE 15.08.16 ...02

Art. 4º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento e Unificação, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56F73DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 04, 06, 07, 08 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 73.370,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 10/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79CA8522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 05 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 26.137,20 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 10/08/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C789A962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 104/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0032.2061-0000 GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 15%

502:3.3.90.39.00.001.303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA: 16/08/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53E2EECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 057/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADO POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI, CPF Nº 057.034.539-17.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N°057/2016, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR DE R$ 10.575,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DATA: 12/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FE98F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2012

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDÚSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO, CPF Nº 838.543.208-68.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°105/2012:
ONDE SE-LÊ: OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 02.05.2015
LEIA-SE: OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 02.05.2016.
DATA: 08/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA65998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 088/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADO POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA, CPF Nº 014.841.219-02.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N°088/2013, LINHAS 23, 31 E 40, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR DE R$ 5.844,70 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DATA: 02/08/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:350A622C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 583, DE 26/07/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor BENEDITO ALEIXO DUDA ZEBONIK;

Art. 2º – Onde se lê: ”devendo ser encaminhado(a) para Aposentadoria com Proventos Proporcionais”, leia-se: “devendo ser encaminhado(a) para Aposentadoria com Proventos Integrais”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7E238CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 10/01/2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 2620/2016, de 27/07/2016, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 12/08/2016:

NOME: ADAURI GOMES BRANCO
CIRG Nº: 2.091.510-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 10/01/2015, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D11A323F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL, CIRG nº 6.830.419-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria, MARICI WOLF COELHO, CIRG nº 6.121.348-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio e HENRIQUE GUERIOS PEREIRA, CIRG nº 7.555.918-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 18-08-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventuais responsabilidades que porventura causaram dano ao erário, conforme pareceres contidos no Requerimento protocolado sob nº 1031/2014 de 24/04/2014;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:142F000A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANE KRESKO
CIRG Nº: 8.870.826-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8729
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÂ SANTA RITA

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3EC123C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 02/08/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 426/2016 de 08/08/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA RIBEIRO DO ROSARIO DE LIMA
CIRG Nº: 3.725.620-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1350
CARGO: PEDAGOGO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C797F435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 23/07/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 625/2016 DE 05/08/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno nº 433/2016 de 09/08/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.092.995-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8834
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL / LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A407B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 896, DE 03/10/2014, da Secretaria Municipal de Administração, do servidor Jairo Domingues Alberti, em atendimento ao Comunicado Interno nº 425/2016 de 08/08/2016, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º – Onde se lê: ”DERROGAR, a PORTARIA nº 855/2014 de 01/10/14, da Secretaria Municipal de Administração, no que concerne ao Servidor abaixo qualificado.”, leia-se: “DERROGAR, a PORTARIA nº 885/2014 de 01/10/14, da Secretaria Municipal de Administração, no que concerne ao Servidor abaixo qualificado.”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DD6E87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/09/2016 a PORTARIA 802/2014 DE 09/09/2014, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2703/2016 de 03/08/2016, com parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS
CIRG Nº: 8.734.130-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7786
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D1A7FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/09/2016, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2703/2016 de 03/08/2016 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS
CIRG Nº: 8.734.130-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7786
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54CDC17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: VILSON MARTINS DE SOUZA, CIRG nº 4.668.525-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Operador de Computador, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos / LapaPrevi, MAURO RIBAS XAVIER, CIRG nº 208.569-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária e DENISE ELIANE FIOR DIAS, CIRG nº 6.341.774-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Administração e Logística, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 17-08-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar o ocorrido relatado no Requerimento protocolado sob nº 2699/2016 de 03/08/2016;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E0534D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a), para cuidar de pessoa doente na família:

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº: 5.777.929-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:631A7AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANTONIO BENEDITO WILLE
CIRG Nº: 3.448.388-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 127
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24CFE6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8.270.472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0D1F007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38BCDDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a), para cuidar de pessoa doente na família:

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.519.756-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4414
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51DFB045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6.897.465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/08/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A9F7BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2731/2016 de 05/08/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação e parecer favorável do Gabinete da Prefeita:

NOME: SANDRA MARA LOURENÇO CORREA
CIRG Nº: 4.898.268-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1413
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/08/2016 a 14/11/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/11/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00D05A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2700/2016 de 03/08/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação e parecer favorável do Gabinete da Prefeita:

NOME: LENIRA HOFFMANN LEINEKER
CIRG Nº: 6.208.711-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 810
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/08/2016 a 14/11/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/11/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E3ADB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 25/05/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 1880/2016, de 06/06/2016, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 12/08/2016:

NOME: CLAUDIA FÁVARO CARRANO
CIRG Nº: 3.566.000-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 276
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 25/05/2016, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:698FF465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 16/01/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 2246/2016, de 28/06/2016, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 12/08/2016:

NOME: LUZIA APARECIDA VIEIRA DE CHAVES
CIRG Nº: 3.917.840-0 SSP/PR
MATRÍCULA:887
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 16/01/2016, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09E3E23D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL, CIRG nº 6.830.419-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria, MARICI WOLF COELHO, CIRG nº 6.121.348-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio e HENRIQUE GUERIOS PEREIRA, CIRG nº 7.555.918-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 19-08-2016,

com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar eventuais responsabilidades que porventura causaram dano ao erário, conforme pareceres contidos no Requerimento protocolado sob nº 3858/2014 de 13/11/2014;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2104E6C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
9º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - RESOLUÇÃO Nº 09

A Coordenação Técnica de Futebol do 9º Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Série "a", no Uso de Suas Atribuições Legais e Normativas,

Resolve:

Artigo 1º – Fica Autorizada a Inscrição (inclusão ou Substituição) de Atletas Para a Disputa Das Fases "mata-mata" do Campeonato (quartas-de-final, Semifinal e Final) Para as Categorias Juvenil, Titular e Veterano (todas Masculino).

Artigo 2º - a Inscrição (inclusão) Poderá Ser Feita em Vagas Ainda Existentes em Cada Equipe (ou Seja, Vagas Não Preenchidas), Desde Que o Atleta Não Tenha Atuado em Nenhuma Equipe Durante o Campeonato ou Tenha Atuado Para a Equipe do Mesmo Nome, Respeitando as Condições de Idade Já Definidas.

Exemplos:
Um Jogador da Equipe "titular" Já Eliminada e Que Tenha Idade Para Jogar no Juvenil da Mesma Equipe, Poderá Solicitar Inscrição Para Tal (desde Que Haja Vaga Existente).
Um Jogador da Equipe "juvenil" Já Eliminada e Que Tenha Idade Para Jogar no Titular da Mesma Equipe, Também Poderá Solicitar Sua Inscrição (desde Que Haja Vaga Existente).

Artigo 3º - a Inscrição (substituição) Poderá Ser Feita, Desde Que os Atletas Substituídos Não Tenham Participado de Nenhuma Partida (nem Como Titulares, Nem Como Reservas), ou Atletas Que Tenham Sido Afastados Por Atestado Médico, ou Atletas Que Comprovadamente Tenham se Mudado da Nossa Cidade.

§ 1º - os Jogadores Substitutos Não Poderão Ter Atuado em Outra Equipe Durante o Campeonato.

Exemplo:
Um Jogador de Determinada Equipe Comprovadamente Mudou-se de Cidade, Abrindo Assim, Uma Vaga Para Outro Jogador Que Não Tenha Atuado em Outra Equipe.

Artigo 4º - Continuarão Sendo Respeitadas as Idades Para Cada Categoria e o Limite do Número de Jogadores de Fora da Cidade.

Artigo 5º – Esta Resolução Será Devidamente Publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Paraná
(http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Cidade da Lapa, em 16 de Agosto de 2016.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Técnico

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA8F57A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. 001/2015-CIS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 54/2015.
Contratada: **ANTOMAD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 84.846.328/0001-13**, estabelecida na Rua Marginal BR 277, n°. 228 – Bairro Paz e Bem em Guarapuava -PR
Vigência: 16/08/2016 a 15/12/2016
Data de Assinatura do Contrato: 18 de junho de 2015.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 16 de agosto de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:12031FBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 051/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: J. I. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, situada à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV, Guarapuava – PR, representado neste Ato pelo Srs. **Edson Catuzzo,** com o supracitado endereço profissional doravante designado.

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE EM ANEXO, PELO PERIODO DE 12 MESES.

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 15 de Agosto de 2016

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

J. I. INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5F636149

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0132/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: ANTONIO SIMIANO, brasileiro, casado, Contabilista, inscrito no RG n. 3.122.339-3, no CPF/MF n. 440.998.789-53, domiciliado na Rua Moisés Lupion, 965, CEP 85.270-000, Palmital, Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DO SISTN, DO SIOSPS, DO SIOPE, ELABORAÇÃO DE CONTRADITÓRIOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E ANUAIS, POR 08 (OITO) HORAS SEMANAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 15 de Agosto de 2016

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SIMIANO
Contratada

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EE71BE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 15/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: **Agenda na Agenda na Secretaria Estadual da Saúde e Assembleia Legislativa do Paraná com a Deputada Cristina Silvestre**.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 16/08/2016
Data Final: 17/08/2016

Laranjal, 16 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:B4B202F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECRETO LEGISLATIVO 005/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2016

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro do Ano de 2013.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou e eu, Héber Arboléia, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2010, Processo nº 261553/14, e a respectiva concordância com o Parecer Prévio nº 98/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016.

VEREADOR HÉBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E7957B97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 094.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 94/2016 de 12/08/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 46/2016 de 09/08/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09 SE	CRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.242.0022.1.090.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	
1200 - 4.4.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.500,00
1201 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.500,00
Total Suplementação:			41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.241.0023.1.023.		CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	
678 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
Total Redução:			41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 12 de agosto de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7B86879B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 11/08/2016,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **11/08/2016 a 09/09/2016**, a servidora pública municipal **Jorgete Regina Bergamo,** portadora do RG nº. 3.101.270-8/SSP-PR e CPF nº. 410.524.120-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:D81D15E5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2016 DE 15 AGOSTO DE 2.016

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$121.237,96(cento vinte e um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Divisão de Educação**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00.00	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00	370	Material de Consumo	9.417,96
3.3.90.30.00.00	370	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00	370	Material de Consumo	6.820,00
Total das Suplementações			**121.237,96**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Divisão de Educação**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa PAB Fixo**	
3.3.90.39.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.417,96
3.3.90.39.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.820,00
Total Cancelamento			**16.237,96**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

370 – Saúde APSUAS ESTADUAL	R$ 5.000,00
303 – Saúde 15%	R$ 100.000,00

Artigo4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:F6E38F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 128/2016

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.
DOMICILIO: Rua Pacífico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR conforme itens abaixo relacionados, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 41.444,00 (quarenta e hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em 31 de dezembro de 2016, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5F589A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref.: Contrato Administrativo nº 093/2016
Licitação nº 155/2016 Pregão Presencial nº 028/2016

O MUNICÍPIO DE MALLET, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA,** vem por meio desta

NOTIFICAR a empresa **LICISUL COMERCIAL LTDA. - ME,** CNPJ nº 21.112.066/0001-43, com sede na Rua Anne Frank, nº 3.189, Boqueirão, Curitiba - PR, representada por seu sócio responsável, **LUCAS ROCIANO OBJUTH,** inscrito no CPF nº 574.555.549-15, residente no mesmo endereço, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet – PR.

A finalidade da presente notificação é dar atendimento ao disposto no § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, no sentido de que Vossa Senhoria exerça o direito de ampla defesa e contraditório em relação ao noticiado no memorando s/n (anexo) e nas penalidades sugeridas pelo Parecer Jurídico nº 312/2016/T.A., sendo a **rescisão unilateral** do contrato por descumprimento e as seguintes sanções: a) **impedimento de contratar com a administração direta municipal pelo prazo de 02 (dois) anos**; b) **multa no valor de R$ 3.757,25** (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente a 19 dias de atraso (item 7.1 do Contrato) e c) **multa no valor de R$ 522,74** (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) referente a 10% sobre o valor inadimplido do contrato (itens 7.3 e 7.7 do Contrato).

Dessa forma, notificamos Vossa Senhoria para que encaminhe esclarecimentos e suas razões de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Mallet, 15 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD93E113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/08/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA:VITÓRIA MODAS - IZAIAS ANTUNES - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias residentes no Município de Mato Rico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/08/2016 e terá vigência até 16/08/2017**.**
VALOR TOTAL: R$10.128,00 (Dez mil cento e vinte e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:18FED059

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/08/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA:PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias residentes no Município de Mato Rico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/08/2016 e terá vigência até 16/08/2017**.**
VALOR TOTAL: R$8.385,60 (Oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 339030.00.00 – Material de Consumo.
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4535250A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2016

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares a funcionário efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. JOSÉ SUAREZ SOBRINHO, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.271-6 e inscrição no CPF nº 027.900.119-31 funcionário ocupante do cargo de "Aux. de Serviços Gerais", admitido em 23/07/2012, lotado na Secretária de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSSUNTOS PARTICULARES, conforme artigo 146º da Lei Municipal nº 067/97, a contar de 02/08/2016.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de JULHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:933DD280

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 117/2016

SÚMULA – Concede licença por assiduidade a funcionário efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao Sr. ANTONIO AMARAL DO SANTOS, portador da cédula de identidade civil nº 3.683.968-4 e inscrição no CPF nº 396.608.859-20, funcionário ocupante do cargo de "Professor c/ magistério", admitido em 20/06/2001, lotado na Secretária de Educação e Cultura,, LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, conforme artigo 146º da Lei Municipal nº 067/97, por um período de sessenta (60) dias a contar de 02/08/2016.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de JULHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DCC0FA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016

Ata de Registro de Preços nº. 157/2016. Processo Nº. 2865/2016. Pregão Eletrônico Nº. 55/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ: 08.667.751/0001-78. Valor contratado: R$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9B64B9B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016

Ata de Registro de Preços nº. 158/2016. Processo Nº. 2865/2016. Pregão Eletrônico Nº. 55/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: LITORAL M COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.941.818/0001-74. Valor contratado: R$ 27.958,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinqüenta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BF72408A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016

Ata de Registro de Preços nº. 159/2016. Processo Nº. 2865/2016. Pregão Eletrônico Nº. 55/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ: 06.150.919/0001-48. Valor contratado: R$ 16.222,80 (dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:53380C99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016

Ata de Registro de Preços nº. 163/2016. Processo Nº. 3767/2016. Pregão Presencial Nº. 62/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, CNPJ: 09.194.360/0001-46. Valor contratado: R$ 208.000,50 (duzentos e oito mil e cinquenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de borracharia, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:45CAD046

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2016

Ata de Registro de Preços nº. 160/2016. Processo Nº. 2636/2016. Pregão Eletrônico Nº. 52/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32. Valor contratado: R$ 2.601,97 (dois mil, seiscentos e um reais e noventa e sete centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros de higiene, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D96669D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016

Ata de Registro de Preços nº. 161/2016. Processo Nº. 2636/2016. Pregão Eletrônico Nº. 52/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.951.624/0001-97. Valor contratado: R$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros de higiene, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8A0173C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016

Ata de Registro de Preços nº. 162/2016. Processo Nº. 2636/2016. Pregão Eletrônico Nº. 52/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: M.MÓBILE EIRELI - EPP, CNPJ: 15.764.033/0001-85. Valor contratado: R$ 2.169,25 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros de higiene, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E66E6529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016

Ata de Registro de Preços nº. 164/2016. Processo Nº. 3421/2016. Pregão Presencial Nº. 54/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: VITOR ALVES DE SOUZA - MEI, CNPJ: 25.007.918/0001-93. Valor contratado: R$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinqüenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de pintura em prédios públicos a serem prestados à todas as Secretarias do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:42D79E4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016

Ata de Registro de Preços nº. 165/2016. Processo Nº. 3421/2016. Pregão Presencial Nº. 54/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: CURY - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ: 08.299.152/0001-49. Valor contratado: R$ 5.027,50 (cinco mil, vinte e sete reais e cinqüenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de pintura em prédios públicos a serem prestados à todas as Secretarias do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:83D56947

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016

Ata de Registro de Preços nº. 166/2016. Processo Nº. 3475/2016. Pregão Eletrônico Nº. 61/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: PORTAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 20.740.709/0001-30. Valor contratado: R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil, e duzentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de micro revestimento asfáltico, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0F4403A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras com material e mão-de-obra, referente a uma Unidade de Saúde da Família, Porte 1, com área a construir de 311,05 m2, à Rua Roberto Biel Bach, Jardim Cristine, nesta cidade, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 11/2014.
Empresa: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS (ME), CNPJ: 12.953.704/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por 12 meses, findando esta em 11 de setembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 16 de Agosto de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:87454B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.406 DE 16/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4652/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo em comissão de Chefia de Tesouraria I, símbolo CC-05 com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação:06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela Oliveira Kieras	*056.842.299-64*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:78FFFC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.407 DE 16/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4654/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo em comissão de Chefia de Tesouraria I, símbolo CC-05 com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daysi Baptista Pinheiro	*056.842.299-64*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D2B6D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.408 DE 16/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4649/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ângela Renata Brunosky Covalski	*036.167.069-98*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8AB3D99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.409 DE 16/08/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JULIANA IACHINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4653/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliana Iachinski	*073.948.099-51*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:207A4FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N°12.410 DE 16/08/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4650/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Everton Luiz de Paula Nunes	*082.300.429-50*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:209FCC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.411 DE 16/08/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALLEF GABRIEL DE SOUZA PAES

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4687/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Allef Gabriel de Souza Paes	*066.789.229-05*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5173DFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.405 DE 16/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo administrativo nº. 4678/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias à partir de 01/09/2016 á 30/09/2016, referente ao período aquisitivo de 14/02/2015 à 13/02/2016, à servidora Daysi Baptista de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:330DFA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.594 DE 16/08/2016 - AUTORIZA O DESCONTO DE DÉBITO ORIUNDO DA REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VALOR OBTIDO POR SERVIDOR PÚBLICO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, EM REGIME DE ADIANTAMENTO, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 3.572, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre as normas internas para o Regime de Adiantamento, regulamentada através do Decreto nº. 9.158 de 2014 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº. 3.260/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, bem como o contido no Decreto nº. 10.540 de 15 de julho de 2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desconto diretamente em folha de pagamento de débito oriundo da reprovação da prestação de contas de valor obtido em regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº. 3.572/13, pelo servidor público municipal, Sr. Ivo Francisco Alves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº. 357.874.909-59 ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 600,00 (seiscentos reais), acrescido do valor de R$ 30,00 referentes aos juros incidentes, conforme preceitua o art. 24 da Lei nº. 3.572/13, cujo pagamento será processado mediante desconto em folha de pagamento do mês de agosto do ano de 2016.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente do procedimento administrativo nº. 3260/16, empenho nº. 2853/16, emitido em 16/06/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1CB8970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.412 DE 16/08/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA A TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GLÁUCIA MARIA XAVIER DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4168/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal**, Gláucia Maria Xavier de Almeida,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 07/08/2016 a 09/09/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.333 de 20/07/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:62765BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016 VEICULADO EM 15/08/2016 COM RETIFICAÇÃO DO VALOR

ORIGEM: Pregão Presencial 05/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Laura Rodrigues Vedan ME..
OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de higiene e limpeza, conforme discriminado no Anexo II do **EDITAL DE PREGÃO N.º 05/2016** da Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Paranaguá, 16 de agosto de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:0ED1CCB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do dia 02 de setembro de 2016, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de móveis planejados e divisórias para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo “Licitação”, ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006). Os interessados deverão retirar o edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 15 de agosto de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:8286E76D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
COMUNIDADE MILAGRE EUCARÍSTICO
Data: 13/07/2016
Objeto: Convênio nº. 004/2016
O projeto “Casa de Artes Santa Cecília” tem por objeto oferecer grupos de apoio, cursos e/ou oficinas, definidos e detalhados no decorrer deste projeto, para a população em situação de rua e usuários da política Assistência Social que venham a se interessar pelo projeto. E também um evento denominado “Evento do Hip Hop”, onde aqueles que estiverem no projeto poderão participar e apresentar o que aprenderam, mostrando sua arte, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 12.915/2016
Prazo: 31/12/2016
Valor: R$ 55.400,00
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Irmã Inês De Souza Carvalho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0676A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2016 – Registro de Preços nº 005/2016, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 007/2016 – Registro de Preços nº 005/2016**, que tem por objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-Pr**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 33.340/2015, e seus anexos. Empresa vencedora: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA –** CNPJ sob o número: **80.590.045/0001-00.**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:31853653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.932/2015 AVISO DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em cumprimento à decisão liminar deferida nos Autos n. 0005885-19.2016.8.16.0129, em trâmite junto ao MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, informa à licitante Engeklan Empreendimentos Eirelli-EPP, que se encontram disponíveis para análise e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, as justificativas e documentos apresentados pela licitante Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda., através do protocolado nº 27.531/2016, diante dos pedidos de diligências formulados pela licitante Engeklan Empreendimentos Eirelli-EPP, nos Autos de Concorrência Pública n. 005/2015, de que tratam os protocolados nºs 21198/2016 e 21975/2016. Referidos documentos se encontram disponíveis para download no site oficial do Município: www.paranagua.pr.gov.br. Na mesma oportunidade, a licitante deverá indicar justificadamente os meios de prova que pretende produzir, apresentando rol de testemunhas e indicando quesitos, caso entenda necessário.

Paranaguá, 16 de agosto de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E305CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2015

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrasson), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 01 de setembro de 2016, as 09:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE AGOSTO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:992EB373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.694

"Rescindi, em virtude do término do contrato de trabalho de Willian Hara."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.977/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, em virtude do término, o contrato de trabalho temporário de WILLIAN HARA, matrícula 13056-2, **Médico Clínico Geral - Plantonista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de agosto de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:119DE0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.695

"Dispensa o servidor Gelson dos Santos para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar

nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 28.805/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor GELSON DOS SANTOS, matrícula 5409, do exercício da função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Marítima e Ambiental, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A60E465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.696

"Designa a servidora Lucia da Silva para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 28.805/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora LUCIA DA SILVA, matrícula 5335, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Marítima e Ambiental, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:97F0DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.697

"Designa o servidor Renan Filipe Amates para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – Designar o servidor RENAN FILIPE AMATES, Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 16 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:06C84183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN

Resolução 003/2016

Deliberação do COMSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá. Referente composição da Comissão de Visitas as Instituições que atuam na área de alimentação no Município de Paranaguá - PR

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN,

Considerando:

Lei 11.346 – 15/09/2006 que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

Decreto 6.272 – 23/11/2007 que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA;

A Lei Municipal 2.587 – 04/07/2005 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN de Paranaguá.

Resultado do II Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do dia 19/11/2013.

Resultado da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá de 06/05/2015.

Resultado da Reunião Ordinária do dia 20/04//2016.

Resolve:

Art. 1º Deliberar aprovados, os seguintes membros para comporem a **Comissão de Visitas as Instituições que atuam na área de alimentação no Município de Paranaguá – PR**;

Marcio Luis Pedrero Vega - Representante da Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá - AMEP.

Marlene Caldeira – Representante da União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP

Erick Mariano Souza – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento

Dinai Raquel Viana Marinho – Representante da Comunidade Indígena "Aldeia Pindoty" Ilha da Cotinga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de junho de 2016

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá
COMSAN

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1D6EF79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 5º RREO 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Outubro / 2015

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		12.240.800,00	0,00	12.240.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	95.790.393,20	32.909.075,32	16.825.951,99	62.881.317,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	95.790.393,20	32.909.075,32	16.825.951,99	62.881.317,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(83.549.593,20)	(32.909.075,32)	-	(50.640.517,88)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ				
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 16h e 58m				
Notas:				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:45A635EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO V - RESULTADO NOMINAL 5º RREO 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2014 (a)	**Em 31/Agosto/2015 (b)**	**Em 31/Outubro/2015 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.182.372,10	71.310.144,39	70.882.814,80
DEDUÇÕES (II)	100.303.855,41	131.191.937,11	114.736.485,36
Disponibilidade de Caixa bruta	108.987.989,78	133.348.680,98	116.831.933,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	5.999,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	8.684.134,37	2.156.743,87	2.101.446,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(29.121.483,31)	(59.881.792,72)	(43.853.670,56)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(17.180.180,87)	(14.713.611,69)	(14.713.611,69)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(11.941.302,44)	(45.168.181,03)	(29.140.058,87)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		Setembro à Outubro(c-b)	**Até Outubro(c-a)**
VALOR		16.028.122,16	(17.198.756,43)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2014	**Em 31/Agosto/2015**	**Em 31/Outubro/2015**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ			
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 16h e 23m			
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:96CB3C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até Outubro 2015	**Até Outubro 2014**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	334.528.706,57	279.565.303,16	262.310.057,44
Receitas Tributárias	122.633.710,18	111.234.638,28	105.080.724,67
IPTU	12.067.652,67	12.325.020,93	10.177.356,31
ISS	82.463.280,47	78.586.508,48	75.171.228,82
ITBI	2.939.170,92	2.289.382,09	3.270.977,71
IRRF	10.644.580,32	7.161.912,69	6.559.363,67
Outras Receitas Tributárias	14.519.025,80	10.871.814,09	9.901.798,16
Receitas de Contribuições	6.900.749,33	3.939.974,02	5.347.481,12
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	6.900.749,33	3.939.974,02	5.347.481,12
Receita Patrimonial Líquida	1.660.326,51	1.034.095,22	1.065.072,31
Receita Patrimonial	9.832.639,22	8.315.264,91	5.346.344,40
(-) Aplicações Financeiras	8.172.312,71	7.281.169,69	4.281.272,09
Transferências Correntes	175.034.035,31	153.727.027,01	142.435.887,92
FPM	34.756.305,89	39.649.180,09	37.680.138,42
ICMS	35.946.125,70	45.416.335,93	39.519.016,64
Convênios	17.365.094,51	1.324.295,80	194.815,84
Outras Transferências Correntes	86.966.509,21	67.337.215,19	65.041.917,02
Demais Receitas Correntes	28.299.885,24	9.629.568,63	8.380.891,42
Dívida Ativa	5.688.709,30	3.389.908,28	678.313,53
Diversas Receitas Correntes	22.611.175,94	6.239.660,35	7.702.577,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.730.968,02	15.872,74	9.502,27
Operações de Crédito (III)	12.240.800,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.490.168,02	15.872,74	9.502,27
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	334.528.706,57	279.565.303,16	262.310.057,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Outubro 2015	Até Outubro 2014	Até Outubro 2015	Até Outubro 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	376.903.209,15	231.681.288,40	193.064.818,24	194.904.042,68	171.187.415,53
Pessoal e Encargos Sociais	217.787.660,14	144.589.226,20	123.863.984,96	144.586.917,83	123.815.657,25
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.820.000,00	1.045.091,68	767.590,32	1.045.091,68	767.590,32
Outras Despesas Correntes	157.295.549,01	86.046.970,52	68.433.242,96	49.272.033,17	46.604.167,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	375.083.209,15	230.636.196,72	192.297.227,92	193.858.951,00	170.419.825,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	95.790.393,20	32.909.075,32	12.046.494,38	16.825.951,99	9.618.701,55

Investimentos	84.093.271,30	24.247.740,05	4.079.744,74	8.170.195,47	1.731.951,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.697.121,90	8.661.335,27	7.966.749,64	8.655.756,52	7.886.749,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	84.093.271,30	24.247.740,05	4.079.744,74	8.170.195,47	1.731.951,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	38.029.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	497.205.606,45	254.883.936,77	196.376.972,66	202.029.146,47	172.151.777,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(162.676.899,88)	24.681.366,39	65.933.084,78	77.536.156,69	90.158.280,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	25.990.723,47	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ	
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 16h e 25m	
Notas:	

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:F16E59C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIV -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO 5º RREO 2015

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até Outubro**
Previsão Inicial da Receita	340.172.487,78
Previsão Atualizada da Receita	356.431.987,30
Receitas Realizadas	286.862.345,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.075.829,95
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Outubro**
Dotação Inicial	381.811.073,78
Créditos Adicionais	128.911.654,57
Dotação Atualizada	510.722.728,35
Despesas Empenhadas	264.590.363,72
Despesas Liquidadas	211.729.994,67
Despesas Pagas Até Período	201.514.454,06
Superávit Orçamentário	75.132.350,92
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Outubro**
Despesas Empenhadas	264.590.363,72
Despesas Liquidadas	211.729.994,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Outubro**
Receita Corrente Líquida	350.429.659,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Outubro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(17.181.576,63)	0,00
Resultado Primário	0,00	77.536.156,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.684.134,37	311,76	7.243.666,91	1.440.155,70
Poder Executivo	8.684.134,37	311,76	7.243.666,91	1.440.155,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	63.767.029,04	0,00	40.955.106,23	22.811.922,81
Poder Executivo	63.767.029,04	0,00	40.955.106,23	22.811.922,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.451.163,41	311,76	48.198.773,14	24.252.078,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor ApuradoAté Outubro	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	48.379.791,55	25,00	21,52
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	30.145.733,29	60,00	74,26

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	12.240.800,00
Despesa de Capital Líquida	32.909.075,32	62.881.317,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 10º	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	15.872,74	1.474.295,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.781.375,49	2.247.988,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual: %Mínimo a Aplicar Exer.	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até Outubro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.006.936,99	15,00	13,79

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ	
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 17h e 12m	
Notas:	

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:D8851571

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Administrativo n° 15115/2016
Portaria nº 890, 987, 1201, 1063, 1286/2015

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital, **CARLOS EDUARDO CHAVES**, Matrícula n° 93891, Educador Social Civil, admitido em 30/01/2016, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo 15115/2016, sob pena de revelia.

Paranaguá - PR, 16 de agosto de 2016.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:153A4E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 065/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0552016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Paula Freitas – CNPJ 754.687.9540001-13
CONTRATADA: FAMMA Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 79.571.519/0001-80.
OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário zero quilometro, ano mínimo 2016, e um Veículo tipo SUV (Sport Utility Vehicle), zero quilometro, modelo 2015/2016 ou última versão, destinados para serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 47.000,00
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias, contados da data da assinatura do Contrato.
GARANTIA: mínima de 12(doze) meses
VIGÊNCIA: 400 dias.
RECURSOS:
0901 08.243.0011.2.032 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (346) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Paula Freitas, 15 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

WALMOR SGWALT LOTOSKI
Famma Comércio de Veículos LTDA - ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7C20D024

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. Paulo Henrique Matos de Almeida, acompanhando em sua totalidade o Parecer Prévio nº 3741/10 decorrente do Processo nº 155461/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 16 de agosto de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8C3F71B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.14,§ 9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1. º - Considerando que o servidor VALDIR FERREIRA DE SOUZA**,** ocupante do cargo de Fiscal de Rendas e Posturas, Grupo Ocupacional AD – Nível 19, não efetuou o seu requerimento de registro de candidatura e, consequentemente, não atendeu o disposto no Parágrafo Único da Portaria nº 034/2016 de 01 de julho de 2016, fica revogada a referida Portaria.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B7713FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2016

Data: 15/08/2016

Sumula: Revoga o Processo Licitatório n.º 14/2016.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/Pr, **Jamil Pech**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Finanças e concordância das Secretarias requisitantes,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8666/93, o Processo Licitatório n.º 14/2016, cujo objeto é o "*Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para eventos, reuniões, capacitações e cursos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto*".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:2088FCB3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016 - CHAMADA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Constitui objeto do presente processo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
1. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 14 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal n.º 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
Segundo a Lei, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.
Ainda em seus artigos 13º e 14º, a Lei define que a aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas e, que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas podendo a aquisição ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
Como normativa para o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o FNDE editou a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e em seu art. 2º define que as diretrizes da Alimentação Escolar são:
I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e
VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social. Já em seu art. 20º e §§ 1º e 2º, a Resolução supra define que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e que quando a entidade executora optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública, que é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. Considerando que o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, desde o inicio de sua historia, a economia está fortemente ligada à agricultura, com a plantação de milho, trigo, centeio, feijão, arroz,
acrescido fortemente pela soja e fumo, que se fazem hoje, as principais fontes de lucratividade e a pecuária leiteira que também se faz muito importante na complementação das rendas familiares para grande parte da população rural, assim como a suinocultura, a avicultura, a extração de erva-mate e madeireiras e, em atendimento às diretrizes da Resolução nº 26 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, JUSTIFICA-SE o Processo Licitatório n.º 15/2016 – Dispensa de Licitação n.º 02/2016, alicerçado no Artigo 14 da Lei 11.947/2009, voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações destinados ao preparo da alimentação fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a dispensa de licitação, uma vez que os preços oferecidos pelos produtos são compatíveis com os vigentes no mercado local conforme demonstrado através de pesquisa de preços junto aos produtores e às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
4. RAZÃO DA ESCOLHA: Conforme disposto no edital do Processo Licitatório n.º 15/2016, Dispensa de Licitação n.º 02/2016, de 13 de julho de 2016, os interessados no fornecimento (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 18/07/2016 à 08/08/2016, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas ocorreu a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do dia 09 de agosto de 2013. Compareceram e foram classificados os proponentes: I - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, CNPJ nº 16.383.914/0001-19 - Grupo Formal e, II - Mauricio Lachman, CPF nº 033.575.579-83 - Fornecedor Individual.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Os valores a serem contratados conforme propostas de preços estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013, conforme Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Preços e Termo de Classificação para Credenciamento que leva a assinatura da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 01/2016, sendo que o valor global da proposta do proponente Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, é de R$ 111.508,10 (cento e onze mil,

quinhentos e oito reais, dez centavos) e o valor global da proposta do proponente Mauricio Lachman importa em R$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção da Merenda Escolar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 01/2016.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente

AMARILDO LUIZ HABECH
Secretário

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Membro

FERNANDA JANISZEWSKI
Membro

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:0ED3B913

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2016 - CHAMADA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei n.º 11.947/2009, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2016 – Chamada Pública, declarou a realização da despesa por Dispensa de Licitação para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Fornecedores:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN, CNPJ nº 16.383.914/0001-19 - Grupo Formal, valor global de R$ 111.508,10 (cento e onze mil, quinhentos e oito reais, dez centavos) e;
MAURICIO LACHMAN, CPF nº 033.575.579-83 - Fornecedor Individual, valor global de R$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Em relação ao preço, estão em conformidade com os valores máximos admitidos no edital, sendo que os projetos de venda foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2016.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:3D76E2D0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 15/2016 HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 2/2016
PROCESSO Nº 15/2016 HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.
VALOR DA DESPESA: R$ 111.508,10 (cento e onze mil, quinhentos e oito reais, dez centavos).

CONTRATADO: MAURICIO LACHMAN.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).
=========
Paulo Frontin, 15/08/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:5B0B0D62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 28/2016

Contrato Nº..: 28/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.
Valor.....: R$ 111.508,10 (cento e onze mil, quinhentos e oito reais, dez centavos).
Vigência.....: Início: 15/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 2/2016 – Chamada Pública
Recursos.....: Dotação:
1.02.04.2.017.3.3.90.32.05.00.00
Objeto.....: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:B9D743B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 29/2016

Contrato Nº..: 29/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MAURICIO LACHMAN.
Valor.....: R$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2016 Término: 31/12/2016.
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 2/2016 – Chamada Pública
Recursos.....: Dotação:
1.02.04.2.017.3.3.90.32.05.00.00
Objeto.....: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:53ADA68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Piên, no dia 21 de agosto de 2016, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 2° Tornar pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria nº 502, 09 de agosto de 2016, do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Piên, no dia 21 de agosto de 2016, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 3° No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

Nome	Função
Araci Maria de Sá Ribas	Presidente
Eliane Maria Leinecker Kaminski	Mesário
Dirlene Schroth	Mesário
Kátia Rejane Nenevê	Presidente
Scheila Fuerts	Mesário
Danielli dos Santos	Mesário

Piên, 12 de agosto de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5A6AD8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

PROCESSO Nº 1756/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Fiscalização Ambiental Municipal", promovido pela Ordem Mais Cursos, a se realizar nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, em Curitiba/PR.
Participante: Cristiane Telma Abuda – Técnica em Meio Ambiente.
Contratado: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONSURSOS LTDA. ME.**
CNPJ: 10.536.998/0001-05 IE: Isento Inscrição Municipal: 557391-3
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 538, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.010-180, fone (41) 3322-4040.
Dotação Orçamentária:
07.001.18.542.0011.2012-3390394800.
Valor: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).
Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias.

Piên/PR, 16 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:952C809A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/07/2016	019/2016 1º ADITIVO	005/2016	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	I- O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0A6DBE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
16/08/2016	037/2016 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 014/2016	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	I - FICA ACRESCIDO OS ITENS 1 E 4 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
				II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.355,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A33CB7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 /2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Detentor da Ata: A. R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO – EPP.
CNPJ sob nº 05.379.275/0001-00
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de comunicação visual para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 26.630,75 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390304400;
02.001.04.122.0002.2003-3390399999;
03.001.04.122.0003.2004-3390304400;
03.001.04.122.0003.2004-3390399999;
04.001.04.121.0004.2007-3990304400;
04.001.04.121.0004.2007-3390399999;
05.001.15.452.0005.2009-3390304400;
05.001.15.452.0005.2009-3390399999;
07.002.20.606.0011.2013-3390304400;
07.002.20.606.0011.2013-3390399999;
08.001.12.361.0012.2014-3390304400;
08.001.12.361.0012.2014-3390399999;
08.001.12.365.0012.2018-3390304400;
08.001.12.365.0012.2018-3390399999;
09.001.13.392.0014.2023-3390304400;
09.001.13.392.0014.2023-3390399999;
09.002.27.812.0015.2024-3390304400;
09.002.27.812.0015.2024-3390399999;

10.001.08.244.0016.2026-3390304400;
10.001.08.244.0016.2026-3390399999;
11.001.10.301.0018.2031-3390304400;
11.001.10.301.0018.2031-3390399999.
Data de assinatura: 16 de agosto de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B56DDB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/ /2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Detentor da Ata: MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 11.062.939/0001-05
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de comunicação visual para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 37.517,90 (trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390304400;
02.001.04.122.0002.2003-3390399999;
03.001.04.122.0003.2004-3390304400;
03.001.04.122.0003.2004-3390399999;
04.001.04.121.0004.2007-3990304400;
04.001.04.121.0004.2007-3390399999;
05.001.15.452.0005.2009-3390304400;
05.001.15.452.0005.2009-3390399999;
07.002.20.606.0011.2013-3390304400;
07.002.20.606.0011.2013-3390399999;
08.001.12.361.0012.2014-3390304400;
08.001.12.361.0012.2014-3390399999;
08.001.12.365.0012.2018-3390304400;
08.001.12.365.0012.2018-3390399999;
09.001.13.392.0014.2023-3390304400;
09.001.13.392.0014.2023-3390399999;
09.002.27.812.0015.2024-3390304400;
09.002.27.812.0015.2024-3390399999;
10.001.08.244.0016.2026-3390304400;
10.001.08.244.0016.2026-3390399999;
11.001.10.301.0018.2031-3390304400;
11.001.10.301.0018.2031-3390399999.
Data de assinatura: 16 de agosto de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BAABEED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES – 2016

TOMADA DE PREÇOS 009/2016
DATA DE INSTAURAÇÃO: 25/07/2016
DATA DE ABERTURA: 12/08/2016
DATA DE JULGAMENTO: 12/08/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, TIPO VAN, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA APSUS, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº 434/2014 E APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO PELA RESOLUÇÃO Nº 614/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
VENCEDOR: PROVENCE VEÍCULOS S/A.
CNPJ nº 07.681.092/0001-61
VALOR: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

REPUPLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A7C2DAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 145 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1240, de 21 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual Nº 1248 de 12 de Novembro de 2015.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 150.879.04** (Setenta e um mil reais), conforme discriminação abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:756.....R$ 4.779,04
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:504.....R$ 5.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 – VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 70.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 500,00
07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0011.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 400,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:107.....R$ 100,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte:000.....R$ 25.000,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:000.....R$ 5.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:495.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte:303.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte:303.....R$ 100,00
TOTAL GERAL .....R$ 150.879,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações e provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS,CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS
33.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:000.....R$ 70.000,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 – PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte:000.....R$ 400,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 – PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 5.000,00
06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.46.00.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte:000.....R$ 500,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....R$ 100,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001 – AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 30.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:495.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....R$ 100,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE
Fonte:303.....R$ 20.000,00

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
756	1.3.2.5.0.199.43.00	Rendimentos de aplicações financeiras – Pavimentação Rua Tocantins	R$ 4.779.04
TOTAL			R$ 4779.04

TOTAL GERAL .....R$ 150.879.04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de agosto de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:67038642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 036/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIAGO MORAES DE CAMARGO, portador do RG n.º 9.914.369-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 067.064.919-85, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de agosto de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:F6E1DC4B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9054/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 020/2016, instituída através da Portaria nº 8880/2016, do dia 17 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1002, alterada pela Portaria nº 8981/2016, do dia 18 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1045.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 16 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2134008D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 47/15

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº. 8/2015 – Processo nº. 11.360/2015. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 11.001 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 - Despesa: 424/Fonte: 495.
Data da assinatura: 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:541DC8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL: 11/2016 - PROCESSO: 1365/2016

Objeto: objeto "Aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e do Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses"
Ata SRP 153 2016 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, no que se refere aos itens 09, 14, 15, 16, 17, 25, 27, 43, 44, 46, 77, 79, 87 e 92 pelo valor global de R$ 22.750,72 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). **Ata SRP 156 2016 PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORAORIAL EIRELLI** - CNPJ: 09.200.303/0001-22 com sede na Avenida Mauricio Cardoso, 706, Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-450, no que se refere aos itens 33, 34, 36 e 84 pelo valor global de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). **Data de assinatura:** 25/07/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F374EA9B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 157/2016

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°143/2016 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
07	ISABEL ZIESEMER COSTA	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
11	LAILA LIRA LOPES DE PAIVA	FINAL DE LISTA
12	LUIZ GUSTAVO DOMINGOS	AUSENTE
13	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	FINAL DE LISTA
14	PEDRO GIANELLO LABATUT	FINAL DE LISTA
15	TANIA CRISTINE HADAS	APTA
16	LUIZ FELIPE ANAD	APTO

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
02	JULIANE CARLA SEGANFREDO	AUSENTE

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
03	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	FINAL DE LISTA

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
05	JAQUELINE CENCI	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
17	KAUANA MOREIRA SENTER	FINAL DE LISTA
18	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	APTA
19	BARBARA COUTO GOMES	APTA
20	ANDREIA CASTRO JEZ	APTA
21	MICHELLE PLASDO SANTOS	APTA
22	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	APTA
23	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	APTA
24	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCÃO	APTA
25	DIEGO ROGGENBACH	APTO
26	KAROLYNE ZACARKIN	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B25778A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 158/2016

Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 157/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

.FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
15	TANIA CRISTINE HADAS	APTA
16	LUIZ FELIPE ANAD	APTO

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
18	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	APTA
19	BARBARA COUTO GOMES	APTA
20	ANDREIA CASTRO JEZ	APTA
21	MICHELLE PLASDO SANTOS	APTA

22	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	APTA
23	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	APTA
24	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCÃO	APTA
25	DIEGO ROGGENBACH	APTO
26	KAROLYNE ZACARKIN	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/08/2016 sexta-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Originais e cópias

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05646266

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 159/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°156/2016 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
6	NORBERTO NEVES JUNIOR	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:137ECAFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 160/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 159/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
6	NORBERTO NEVES JUNIOR	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/08/2016 quarta-feira, às 8:00hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Originais e cópias

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A5A6AFCC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 161/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
08	JOÃO ELIAS FERREIRA BRAGA	62,00

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
17	KASSYANE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	54,00
18	RODOLFO ENGELBERT	54,00
19	FERNANDA BOMFATI	52,00
20	CLÓVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA	50,00

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
03	BEATRIS MARIO MARTIN	62,00

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
04	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	73,00

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
06	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	74,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 23/08/2016, às 8h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:387A9B8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5287/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **10/08/2016** até **05/02/2017** à servidora **LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL** - matrícula – 71749-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de Agosto de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CCDAD3CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5288/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **05/08/2016** até **31/01/2017** à servidora **JANIS RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO** - matrícula – 67636-1 (1º Padrão) e **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO** - matrícula – 70580-1 (2º Padrão) - lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de Agosto de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C9EE84D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2016

DATA: 04 de agosto de 2016.

SÚMULA: Nomeia membros efetivos para o Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 302/2007 de 26/03/2007, alterada pela Lei Municipal nº 401/2009 de 08/10/2009,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a partir desta data, como segue:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal	Titular: Andréia Cristina Araújo
	Suplente: Paulo Sergio Gonçalves
Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação	Titular: Maria Salete Berti Lameu
	Suplente: Magna da Silva Santos
Professores da Educação Básica Pública	Titular: Marcilene Apª. Fernandes Rodrigues
	Suplente: Rosa Maria Venâncio dos Santos
Diretores de Escolas Básicas Públicas	Titular: Luciana Luzia Micheletti
	Suplente: Elisângela Correia Pona
Servidores Técnico-Administrativos de Escolas Básicas Públicas	Titular: Juan Felipe Ferreira
	Suplente: Alfredo Rossi Filho
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Titulares:
	Cristiane Araújo de Lima
	José Ricardo Elacrino
	Suplentes:
	Clarice Maximiano Fávero
	Samira Silveira dos Santos
Estudantes da Educação Básica Pública	Titular: Patrícia Maria Jovina de Azevedo
	Suplente: Maria Priscila Gomes Sastre
Estudantes da Educação Básica Pública (indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas)	Titular: Lilian Amorim Pires Padovan
	Suplente: João Paulo Padovan
Conselho Tutelar	Titular: Marli de Almeida Garcia Ziroldo
	Suplente: Cristiane Nunes dos Santos

Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB as atribuições contidas no Art. 5º, incisos I à V da Lei Municipal nº 302/2007, de 26 de março de 2007.

Art. 3º – O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB é considerado de interesse relevante social e não será remunerado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de agosto de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C0CA83E7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 34-2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 18/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AWR – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME. – CNPJ/MF: 08.836.350/0001-02
OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para fornecer 60 (sessenta) latas de leite NEOCATE 400GR, conforme determinação judicial**, processo nº 0001992-66.2016.8.16.0049**.
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.32.03.00.0000 - (2827) – Fonte: 000
VIGENCIA: 16/08/2016 à 15/08/2017
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vinícius Bernardo de Souza
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2016.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:040FDADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 02 (duas) lâmpadas de emergência, 03 (três) extintores ABC 04 Kg, 01 (um) holofote 350 Lumens, 06 (seis) esquichos reguláveis 1 ½, 06 (seis) chaves storz, 03 (três) botoeira do tipo liga, 02 (duas) setas Fotol. E1, 03 (três) setas Fotol. E2, 03 (três) setas Fotol. E3, 03 setas Fotol. E5, 03 (três) setas Fotol. E7, 01 (uma) seta Fotol. S1, 03 (três) setas Fotol. S2, 01 (uma) placa M1 e 01 (uma) placa M2 para o laboratório CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.565,00 (mil quinhentos e sessenta e cinco)** em favor da empresa **EXTINTORES PARANA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.415.012/0001-26, com endereço na Avenida Colombo, Zona 07, 4026, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-120, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:901B948D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2016

LICITAÇÃO Nº 110/2016 - PREGÃO Nº 42/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ 08.836.350/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 349.284,80 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:85C207BC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2016
LICITAÇÃO Nº 110/2016 - PREGÃO Nº 42/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **D'mille Ind e Com de Prod Alimt – CNPJ 12.148.000/0001-12**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 13.468,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7A1C1D78

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 70/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 70/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS EM POLICARBONATO CRISTAL DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **FAZAN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.233.306/0001-37.

Valor*: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	320	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	325	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 16/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C18AA57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 32/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA,
Local: www. comprasnet.gov.br
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 31 de agosto de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 31 de agosto de 2016, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:CC3432B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 33/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 31 de agosto de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 31 de agosto de 2016, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DE167D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO N° 26/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de próteses dentaria para atendimento ao Programa Brasil Sorridente.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 30 de agosto de 2016, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 30 de agosto de 2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A5792BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/06/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2014 à 01/08/2016, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK**, portadora da CI/RG nº 2.167.869/PR admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ASSISTENTE SOCIAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão XV-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2016;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3B75DAC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 06/08/2016 a 04/09/2016, (30 dias) por motivos descritos pelo CID F 32.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2016 a 04/09/2016, á Servidora Pública Municipal, Sra. ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI, ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , à Servidora Pública Municipal , Sra. **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI** , no período de **06/08/2016 a 04/09/2016,**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **06/08/2016 a 04/09/2016, com o recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2016 a 04/09/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 048 de 08/08/2016 - fumprev, com o recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2016 a 04/09/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0451AE7F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/15 PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015.

INEXIGIBILIDADE: nº 023/2.015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE-ME
OBJETO: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral Tipo C, para atendimento ao Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, com o Valor unitário de **R$ 2,84 (Dois reais e oitenta e quatro centavos**).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **Até 02/10/2016.**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais)**
RECURSO:
05051236100152.019-3.3.90.32 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DC05ECD7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/16 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Merenda Escolar – **PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar**), para atender a Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe, Contra-turno e Creche Bom Jesus, do Município de Rancho Alegre D'Oeste- PR
VALOR DO ADITIVO: **R$ 2.676,00 (Dois mil seiscentos e setenta e seis reais)**

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
05051236100152.019	3.3.90.32.00	187
05051236100152.019	3.3.90.32.00	1000

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A**té 31/12/2016**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0D7056A6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/16 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS E REDES DE ESGOTOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: RHINO TEC LTDA – ME CNPJ Nº 15.067.538/0001-90
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de uma unidade Móvel, com Equipamento para vácuo com bomba de sucção de alta potência tipo roots, com motor estacionário para acionamento de no mínimo 200 cv; Capacidade do tanque de detritos de 18.000 mil litros, sendo 7.000 mil litros de água e 11.000 litros para detritos sólidos; deslocamento mínimo de ar 200m³/mi, acionada por motor cilíndrico; Mangueira de sucção 10 polegadas para vácuo com braço mecânico de giro mínimo de 180º com acionamento hidráulico; Bomba de saneamento para desobstrução de galerias pluviais acionado por caixa de transferência de 250 CV; Tanque e tampa traseira basculante para descarte dos detritos;, para atender a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009 – 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BA92BD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 051-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 051/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de agosto de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA NO HOSPITAL NA CIDADE DE CURITIBA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações,

situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 17 de agosto.

Rio Azul, 16 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:DCD423D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 052-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 052/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de agosto de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 17 de agosto.

Rio Azul, 16 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:473B00FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 053-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 053/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 31 de agosto de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 17 de agosto.

Rio Azul, 16 de agosto de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:E568DEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 434/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Adaucio João Pereira***, matrícula nº 0365-4/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-P", admitido em 03 de setembro de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rio Negro, 05 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0CFF9AAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 447/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear***, Comissão Municipal para execução do projeto de construção de casas para famílias vítimas da enchente no ano de 2014, com materiais já adquiridos com recursos do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Evanilda Rank de Oliveira	***Presidente***
Hélio Pedro Pereira	***Membro***
Gabriele Vanessa Tschoeke	***Membro***
Micheli Maclin Liebel John	***Membro***

Rio Negro, 15 de agosto de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:860902DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.573/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **CARLOS FREDERICO VIANA REIS,** portador do RG nº. **4.414.567-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **015.557.269-50**, do Cargo em Comissão de **Procurador Jurídico do Município,** a partir de **15/08/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:C74A82AB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2016- FINANÇAS

Regulamenta a realização de despesas do Município de Rolândia e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o crescimento do volume de valores empenhados existentes e a conseqüente demanda dos secretários;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos, propiciando a responsabilidade no cumprimento dos valores empenhados;
CONSIDERANDO a queda no valor da arrecadação do Município;
CONSIDERANDO que em casos de emergências, possam ser realizadas despesas, desde estejam orçadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatório a aprovação pela Secretaria da Fazenda, de qualquer despesas solicitadas por qualquer órgão do Poder Executivo..

Art. 2º - Qualquer despesa empenhada sem que tenha a aprovação da Secretaria das Finanças, o Secretario não aprovará o pagamento do empenho, ficando por conta, risco e responsabilidade de quem autorizou.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de AGOSTO de 2016.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:49F59376

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.267, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 14.149,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.149,00 (quatorze mil, cento e quarenta e nove reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00086.034	1689	3.3.90.32	123	14.149,00
TOTAL				**14.149,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 14.149,00 (quatorze mil, cento e quarenta e nove reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 123.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 14.149,00 (quatorze mil, cento e quarenta e nove reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	123	AGOSTO	14.149,00
TOTAL				**14.149,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:7AF607C1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.268, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 70.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2038	3.3.90.33	107	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** fica

cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00085.009	2089	4.4.90.51	107	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	107	Agosto	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	4.4	107	Agosto	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:2FDAAF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.003/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adiciona Suplementar, Autorizado pela Lei n 1390 /2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$=34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, para reforço da dotação a saber:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Red. 11 - 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$= 25.000,00
Red. 6 - 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3190.36.00.00 – Outros Serviços Pessoa Física .....R$= 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, será Cancelado o mesmo valor, das dotações a saber :

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
REd. 10 - 01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo
0070-01-001 – Câmara Municipal
4490.52.00.00. – Equipamento e Material Permanente....R$= 10.000,00
REd. 8 - 01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo
0070-01-001 – Câmara Municipal
4490.51.00.00. – Obras e Serviço de Engenharia.....R$= 13.000,00
REd. 5 - 01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo
0070-01-001 – Câmara Municipal
3390.30.00.00. – Material de Consumo.....R$= 11.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal de Santa Amélia Estado do Paraná, 15 de agosto de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice – Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRÍCIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5A57A961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 100/2016 DATA: 16/08/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Servidora RUBIA MACEDO, no dia 17 de agosto 2016, em virtude de viagem Curitiba, PR, para participar do Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizado pela UNESP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:871CA8F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2016

DATA: 16/08/2016

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente No valor de: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para reforço de doação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º Inciso IV da Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.

D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADIMISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 395-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 –Alienação de ativos R$: 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2012, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc- 501 – Alienação de bens R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 16 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A484CD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o inciso II, do Artigo 2º do Decreto Municipal Nº 045, de 06 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do Artigo 2º do Decreto Municipal Nº 045, de 06 de junho de 2016, que: "*Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.*", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....
II – Vice-presidente: Edilene Jorge. (NR).

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:DEEDD4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 123/2016:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir unilateralmente o contrato firmado com a empresa **MARLETE APARECIDA DA SALES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio – PR, Av. XV de Novembro, - Centro, CEP 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.025.362/0001-44, com Contrato sob nº 123/2016, cujo objeto é a **"Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Assistência Social"**, tendo Vossa Empresa sido parcialmente vencedora do Certame, por descumprimento contratual por parte da empresa contratada, em especial a não entrega de forma integral das mercadorias licitadas, ressaltando-se as três notificações escritas enviadas a empresa contratada, não restando outra alternativa a administração a não ser a presente rescisão unilateral do contrato administrativo firmado.
Ademais, em razão do descumprimento do contrato, serão aplicadas as sanções constantes do mesmo com a declaração de impedimento de licitar e contratar junto administração pública do Município de Sapopema/PR pelo prazo de 02 (dois) anos.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação da empresa contratada.

Sapopema, 10 de agosto 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CLEVERSON PEREIRA BUACHAK
Assessor Jurídico Municipal

TESTEMUNHAS:

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6D946E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (limpeza e higienização e de copa e cozinha) para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 27.926,29 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/08/2016 às 8:30 horas.

Sengés, 16 de Agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:41252497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/16,** para as seguintes alterações:
ALTERAÇÃO: Altera-se a descrição do Anexo III, assim:
Onde se lê:
ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

COMPRIMENTO: 3.790MM
Leia – a – se:
ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
COMPRIMENTO: 3.560MM

Mantem-se a Data do Certame.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 11de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:25C185F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 16 de agosto de 2016, do jornal "Jornal da Manhã" e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada a Dispensa de Licitação N° 44/16 tendo como CONTRATADA EMERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇO DE FRETE, inscrita no CNPJ 11.120.393/0001-93, com sede à Rua Dona Estefânia, nº 2024, Vila Prohmann - CEP 93.900-000, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
Assim sendo, onde se lê, EMERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇO DE FRETE, leia –se : EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVIÇO DE FRETE.

Teixeira Soares, 16 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CD84A6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/16

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 02/2016
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE TELHADO E FORRO DA CASA LAR – TEIXEIRA SOARES, PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, RECURSO DO FIA ESTADUAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME – C.N.P.J. sob N° 15.370.831/0001-22
CLÁUSULA EDITADA: CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO nº 30/16 de 07/03/2016 em R$ 5.278,52 (Cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) equivalente à aproximadamente 16,11% (Dezesseis inteiros e onze centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 15 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:634C9E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/16

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **015/2016** de **21/01/16**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:
1). FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.987.863/0001-43, com sede a Rua General Carneiro, Nº 1148, Bairro Centro, CEP: 84.010-370, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Constantes na **Tomada de Preços** Nº **06/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA – EIRELI - ME, para o lote 01** no Valor Total de **R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais),** subdivididos em parcelas mensais de **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de Agosto de 2016.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:980DE624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 107/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 62/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PAVERS, MEIO FIOS, ENTRADAS DE CADEIRANTES E TRAVESSIAS ELEVADAS, COM INSTALAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 62/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSWSKI – ME, com sede à Rua Santa Bertila nº 384, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. 13.600.011/0001-54.°sob n
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 107/2015** até o dia 12 de agosto de 2017.

Teixeira Soares, 12 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0B924D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.291/2014

Denomina Residencial Nova Aliança e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se Conjunto Habitacional Nova Aliança o Lote de Terra 223, 224, 225-Remanescente, Parte II, 225 C e 226/1-A da Gleba Patrimônio Terra Boa, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo Engenheiro Civil José Manoel T. Bonilha – CREA nº 14.195-D-PR, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se "**Rua Teresina**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada A", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Denomina-se "**Rua Cuiabá**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada B", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Denomina-se "**Rua João Pessoa**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada C", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Denomina-se "**Rua Salvador**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada D", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - Denomina-se "**Rua Aracaju**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada E", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação de referido Conjunto Habitacional e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2014.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:68ACFF60

GABINETE
LEI Nº 1.408/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), nos elemento de despesa a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
09.001.015.451.0058.1005 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Vínculo: 000 – Recursos Livres - **Valor:** R$ 18.500,00
Vínculo: 138 – Conv. Ref. Ampl. Aq. Equip. C. Cultural - **Valor:** R$ 196.500,00

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de

R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) da fonte de recursos a seguir:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres.....R$ 18.500,00
Fonte de Recursos: 138 – Conv.Ref.Ampl.Aq.Equip.C.Cultural...R$ 154.000,00

Artigo 3º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º, o Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) da receita a seguir:

2.4.7.1.02.06.00.00..... R$ 42.500,00
Fonte de Recursos: 138 – Conv.Ref.Ampl.Aq.Equip.C.Cultural

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 16 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC2CF36C

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para locação de uma ambulância e de Brigadistas para atender aos participantes dos eventos realizados no Município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F5B2A6A2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1961

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1961/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 26.454,91 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO Reais E NOVENTA E HUM Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002601	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.44905200000000.00000499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R$ 663,67
FICHA	008176	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.00000774	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339093000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	774	CONVÊNIO RECAPE	R$ 24.791,24
FICHA	042466	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.33903900000000.00000935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 1.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$26.454,91 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e hum centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000499	GESTAO DO SUS	R$ 663,67
VÍNCULO	00000774	CONVÊNIO RECAPE	R$ 24.791,24
VÍNCULO	00000935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 1.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02/08/2016.

Terra Boa, 02 de Agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:06E678FD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1962

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1962/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 109.783,00 (CENTO E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRES Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002601	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.44905200000000.00000499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R$ 322,00
FICHA	002642	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.327,00
FICHA	006881	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	03003	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.064,00
FICHA	015240	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	015804	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 28.000,00
FICHA	017663	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 636,00
FICHA	019174	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.086,00
FICHA	019408	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 4.000,00
FICHA	026471	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	028014	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 25.000,00
FICHA	028762	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.369,00
FICHA	034489	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.500,00
FICHA	038673	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$
			5.000,00
FICHA	042440	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	319016000000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 213,00
FICHA	042468	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.33903000000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 1.176,00
FICHA	042469	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.44905200000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 1.090,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$109.783,00 (cento e nove mil e setecentos e oitenta e tres reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	004822	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31911300000000.00000511	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	319113000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 18.000,00
FICHA	005944	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 69.896,00
FICHA	006061	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 10.000,00
FICHA	016442	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 4.000,00
FICHA	016490	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	319113000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.336,00
FICHA	018463	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.33903900000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.750,00
FICHA	023085	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.44905200000000.00000104	

UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 213,00
FICHA	029740	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R$ 322,00
FICHA	035823	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.44905200000000.00000936	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 2.266,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02/08/2016.

Terra Boa, 02 de Agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D6AAA65

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1963

DECRETO N° 1963/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 211.021,55 (DUZENTOS E ONZE MIL E VINTE E HUM Reais E CINQUENTA E CINCO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	017898	09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.44905100000000.00000130	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	130	CONVÊNIO CRECHE	R$ 60.999,97
FICHA	042446	06.002.000.0020.0606.0023.2029.0000.33903000000000.00000785	
UNIDADE	06002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
PROJ/ATIV.	2029	MANUT.ATIV.APOIO DIV. AGRIC. E AGRO INDUSTRIAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	785	CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	R$ 47.833,43
FICHA	042467	10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000.00000501	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	R$ 102.188,15

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$211.021,55 (duzentos e onze mil e vinte e hum reais e cinquenta e cinco centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	417629912000000		
VÍNCULO	00000785	CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	R$ 47.833,43
RECEITA	422150102000000		
VÍNCULO	00000501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	R$ 32.200,00
RECEITA	422150200000000		
VÍNCULO	00000501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	R$ 69.988,15
RECEITA	424710201000000		
VÍNCULO	00000130	CONVÊNIO CRECHE	R$ 60.999,97

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04/08/2016.

Terra Boa, 04 de Agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:207736F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 138-2016- PREGÃO PRESENCIAL 35-2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO - YAS COMERCIO UTILIDADES

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
138-2016	Pregão Presencial n0 35/2015	Prorrogação de prazo por 5 Meses e 1 dia.	YAS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, CNPJ 14.626.010/0001-41.	27/07/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:D87F7152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 188/2016 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Cancela Licença a servidor, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica cancelada a Licença eleitoral do servidor ***ALAN IZAC LEMOS DE LIMA***, portador da carteira de identidade nº 3.984.432-0/SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4AE53F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002-2016, DE 26 DE JULHO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde, devido à mudança de Gestão de algumas entidades participantes.

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando o descrito nos Ofícios 02/2016 Profissionais de nível superior, e 054/2016 Secretaria Municipal de Saúde, apresentados ao Conselho Municipal de Saúde na reunião de 22 de julho de 2016;
Resolve:

Art. 1º: Redefinir a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2016-2017, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ATUAL COMPOSIÇÃO
Titular: Sonia Roth Bruger
Suplente: Robério José Pupo Meira

NOVA COMPOSIÇÃO
Titular: Robério José Pupo Meira
Suplente: Pricila Regina Sikora

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR:

ATUAL COMPOSIÇÃO
Titular: Sheilla Bonetti Dobgenski
Suplente: Lucas Abreu Cruz

NOVA COMPOSIÇÃO
Titular: Lucas Abreu Cruz
Suplente: Sheilla Bonetti Dobgenski

Turvo – PR, 26 de julho de 2016.

LUCAS ABREU CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:33EC994A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento da servidora

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para a servidora Rosa Terezinha Andrade Gusso, para acompanhamento a seu pai, o qual encontra-se com problemas de saúde, no período de 02 a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:82E0018E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para a servidora Rosana Marcia Povroznik, professora desta municipalidade, no período de 08 de agosto de 2016 a 23 de dezembro de 2016, para acompanhamento a mãe Rosalina Povroznik.

Art. 2º - Os vencimentos da servidora serão conforme previsto na Lei Municipal n. 17/2015, após o vencimento do terceiro mês de licença.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6D838CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 941/2016

R E S O L V E:

Art. 1º – Cancelar a licença eleitoral concedida para a servidora Renata de Oliveira Araújo, auxiliar de saneamento desta municipalidade, retornando a mesmo para suas funções, conforme concurso público.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4026ECE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento da servidora

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para a servidora Wilmara Tlusck Siqueira, para acompanhamento a sua filha, devido a problemas de saúde da mesma, no período de 29 de julho de 2016 a 28 de agosto de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CE8F331D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em periodo complementar de 05 horas semanais, para a professora Madalena Valus, no periodo de 08 de agosto de 2016 a 22 de dezembro de 2016, para prestar serviços na Escola Municipal Profº Elias Abrahão.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em 08 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9BDFC486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 973/2016

R E S O L V E:

Art. 1º – Cancelar a licença eleitoral concedida para o servidor Jorge Mazurok, escriturário desta municipalidade, retornando o mesmo para suas funções.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C8B1B156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 969/2016

R E S O L V E:

Art. 1º – Cancelar a licença eleitoral concedida para a servidora Lidia Vereia de Campos Ferreira, auxiliar adminstrativo desta municipalidade, retornando a mesma para suas funções.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de agosto de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:63A7E6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 4/16

Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2017-2020 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de União da Vitória presidida pelo Vereador **ZILIOTTO DALDIN**, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e após aprovação do Projeto de Resolução nº 3/2016, PROMULGA o seguinte:

R E S O L V E:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2017-2020 não sofrerá alteração, mantendo-se o valor atual mensal de R$ 7.361,66 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), vedado o acréscimo de quaisquer valores, salvo o disposto no artigo 4º desta Lei.

Art. 2º. O Vereador Presidente enquanto mantiver esta qualidade, perceberá respectivamente o subsídio mensal de R$ 9.570,15 (nove mil quinhentos e setenta reais e quinze centavos) vedado o acréscimo de quaisquer valores, salvo o disposto no artigo 4º desta Resolução.
Art. 3º. Os valores dos subsídios fixados nesta Lei vigorarão a partir de 01/01/2017.

Art. 4º. Objetivando proteger contra a corrosão inflacionária, os subsídios de que trata esta Resolução serão revistos anualmente na data base do servidor público municipal, aplicando o índice do INPC (IBGE) acumulado no período, observado o menor índice no caso de revisão concedida aos servidores públicos ser inferior à inflação do período.
Parágrafo Único. A revisão de que trata o presente artigo será apresentada ao plenário do Poder Legislativo, por ato próprio, de responsabilidade da Mesa Diretora, que se aprovado deverá ser publicado em órgão oficial do Município.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado o Artigo 3º.

União da Vitória, 15 de agosto de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

CARLOS ROMEU BUENO (PMDB)
Vice-Presidente

ALTAMIR MOREIRA DE CASTILHO (PDT)
2º Secretário

ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA (PMDB)
1º Secretário

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:35AE0122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 344/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo como que dispõe o art. 223, da Lei Municipal nº 1847/92;

D E C R E T A:

Art. 1º Demite a bem do serviço público a Servidora Municipal Senhora **LUANA APARECIDA PACHECO**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Nível 01-A, desta Prefeitura Municipal, a partir de 17 DE AGOSTO DE 2016, em virtude do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo protocolado sob nº 46896/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:87E161DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 642/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do constante no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, pela aplicação da pena de DEMISSÃO a Servidora Municipal Sra. **LUANA APARECIDA PACHECO**, de acordo com o art. 223 da Lei Municipal nº 1847/92 e conforme processo sob protocolo nº 46896/2016, e instaurado pela Portaria nº 489/2016.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, arquive-se o Processo Administrativo.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D68831A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4631, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 9/2016**, de autoria da **MESA DIRETORA**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal não sofrerá alterações em seu valor real para o próximo mandato, mantendo-se o valor de R$ 21.087,38 (*vinte e um mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos*) vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo o disposto no artigo 4º desta Lei.
Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito não sofrerá alterações em seu valor real para o próximo mandato, mantendo-se o valor de R$ 9.980,39 (*nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos*), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo o disposto no artigo 4º desta Lei.
Art. 3º O subsídio mensal de Secretário Municipal não sofrerá alterações em seu valor real para o próximo mandato, mantendo-se o valor de R$ 9.732,63 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo o disposto no artigo 4º desta Lei.
§ 1º O Chefe do Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral (consultoria jurídica), para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.
§ 2º A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.
§ 3º A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.
§ 4º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.
Art. 4º Objetivando proteger contra a corrosão inflacionária, os subsídios de que trata esta Lei serão revistos por ato próprio anualmente na data base do servidor público municipal, aplicando o índice do INPC (IBGE) acumulado no período, observado o menor índice no caso de revisão concedida aos servidores públicos ser inferior à inflação do período.
Art. 5º Os valores dos subsidio para a Legislatura 2017 a 2020 fixados nesta Lei, vigorarão a partir de 01/01/2017.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o Artigo 5º.

União da Vitória, 16 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:59C4777D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4396/2014

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais **01 (um) ano** o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, aberto através do **Edital nº 001/2014**, de 15 de maio de 2014, publicado no Jornal O Comércio, de 20 de maio de 2014, Edição 5126, conforme EDITAL Nº 3/2014, DE **CLASSIFICAÇÃO FINAL/HOMOLOGAÇÃO**, de 04 de junho de 2014, publicado no Jornal O Comércio, de 05 de junho de 2014, Edição 5138.

A validade da **CLASSIFICAÇÃO FINAL/HOMOLOGAÇÃO** será de 04 de junho de 2015 a 04 de junho de 2016.

União da Vitória, 15 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:795B604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 34/2015 SEQUENCIAL N° 2647 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2015

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
DO OBJETO - Pelo presente instrumento fica rescindido, por acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços médicos de clínico geral.
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 13/07/2016
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2E6F0414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 11/2016

A Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória/PR, através de sua Diretora Presidente Marilda Ap. Pattene Machnicki, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 11/2016 – Processo n.º 11/2016, destinado à Eventual aquisição de gramas e mudas de árvores, de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital e consequente **PRORROGAÇÃO** da sessão de disputa para o dia **02/09/2016 às 14h00min**. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – ***uniaodavitoria@pr.gov.br*** ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3521-1237 ou através do Email: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.***
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 16 de agosto de 2016.

MARILDA AP. PATTENE MACHNICKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A8149BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO N° 008/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo**.**
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3482
CONTRATO N° 87/2016 – SEQUENCIAL 3421
CONTRATADO: **CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA.**
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de Empresa de Serviços Médicos Clínicos para diárias de internamento de adultos e adolescentes.
VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 27/06/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de agosto de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5186CA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3559 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 39/2015

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 3.000 (três) mil toneladas de areia média lavada, destinada à manutenção de vias urbanas, estradas vicinais e demais obras do Município de União da Vitória - PR, conforme especificação constante no Anexo I deste edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
CONTRATADO: AREIAL DO VALE LTDA - EPP.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25 % do Item nº 01 do Termo de Contrato n.° 00050/2015 (2677), correspondendo o valor de R$ 18.062,50 (Dezoito mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:56D59584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃ O PRESENCIAL N° 061/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3534
CONTRATO N° 166/2015 – SEQUENCIAL 2916

CONTRATADO: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA.**
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 166/2016 SEQUENCIAL 2916. fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 04/08/2016 e a terminar em 04/10/2016.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:03C4E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 51/2016 - PROCESSO N.° 104/2016

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus, para os veículos e máquinas que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADOS (A):
R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME - Valor global: R$ 153.400,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Termo de Contrato n.º 000163/2016 – Sequência n.º 3562.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:86AF1521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6183/2015

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** portadora da cédula de identidade RG sob o Nº 6.138.565-7 e do CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 04.252.693/0001-60**, com sede a Rua Francisco Portes, 1.321 - CEP: 83800-000 - Bairro: Retiro, neste ato representada por **CLAUDIO PFEIFFER KARAM**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 978.272.239-15** e a empresa **ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Rua Iguaçu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6183/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 002/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de **"Cestas Básicas"**, abaixo especificados:

LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	271	Açucar - Refinado embalagem de plástico com 1kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Pc	3.195,00	2,43	7.763,85
1	2	269	Arroz Parbolizado - Longo fino embalagem de plástico com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Da Vila	Kg	3.195,00	2,10	6.709,50
1	3	293	Biscoito Doce Sabor Leite - Embalagem plástica com 400g produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Prodasa	Emb	1.598,00	2,22	3.547,56
1	4	431	Café em Pó - Embalagem à vácuo com 500gr café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Da Manha	Pc	1.598,00	5,46	8.725,08
1	5	278	Chá Sabor Mate - Embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem	Elizabeth	Cx	1.598,00	2,31	3.691,38

			contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.						
1	6	3141	Doce de Frutas em Pasta - Embalagem pote de 400gr - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e as determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	Difrutti	Emb	1.598,00	1,96	3.132,08
1	7	434	Farinha de Trigo Especial - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, de germinado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Globo	Pc	3.195,00	1,68	5.367,60
1	8	270	Feijão Preto - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Reserva	Kg	3.195,00	3,78	12.077,10
1	9	438	Fubá Branco - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico-químicas microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	3.195,00	2,34	7.476,30
1	10	433	Leite em Pó - Integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Danky	Lta	1.598,00	15,20	24.289,60
1	11	3152	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Talharim - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Paulista	Emb	3.195,00	1,77	5.655,15
1	12	296	Óleo de Soja - Embalagem pet com 900 ml -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Coamo	Pe	3.195,00	3,51	11.214,45
1	13	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, composição: tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tenso ativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Girando Sol	Un	1.598,00	4,26	6.807,48
1	14	3169	Sabonete em Barra - Embalagem com 90g - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nips	Un	3.195,00	0,70	2.236,50
1	15	470	Sal - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Garca	Pc	1.598,00	1,30	2.077,40
1	16	4062	Sardinha - Embalagem com 130g - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nautique	Emb	1.598,00	2,02	3.227,96
TOTAL									113.998,99

ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA – ME = Micro Empresa – Sediada no Municipio.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2	1	271	Açucar - Refinado embalagem de plástico com 1kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Caravelas	Pc	1.065,00	2,94	3.131,10
2	2	269	Arroz Parbolizado - Longo fino embalagem de plástico com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Caxamgá	Kg	1.065,00	2,30	2.449,50
2	3	293	Biscoito Doce Sabor Leite - Embalagem plástica com 400g produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Festiva	Emb	532,00	2,99	1.590,68
2	4	431	Café em Pó - Embalagem à vácuo com 500gr café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Da Manhã	Pc	532,00	6,20	3.298,40
2	5	278	Chá Sabor Mate - Embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigente. acomodado em embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Chileno	Cx	532,00	2,55	1.356,60
2	6	3141	Doce de Frutas em Pasta - Embalagem pote de 400gr - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e as determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	Difruti	Emb	532,00	2,65	1.409,80
2	7	434	Farinha de Trigo Especial - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, de germinado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Flor de Lis	Pc	1.065,00	2,35	2.502,75
2	8	270	Feijão Preto - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Tio Zeco	Kg	1.065,00	3,40	3.621,00
2	9	438	Fubá Branco - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico-químicas microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Campo Largo	Pc	1.065,00	2,80	2.982,00
2	10	433	Leite em Pó - Integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ccgl	Lta	532,00	16,28	8.660,96
2	11	3152	Macarrão com Ovos Pasteurizados Tipo Talharim - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as	Diana	Emb	1.065,00	2,90	3.088,50

			características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.						
2	12	296	Óleo de Soja - Embalagem pet com 900 ml -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Cocamar	Pe	1.065,00	3,88	4.132,20
2	13	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, composição: tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tenso ativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Brezze	Un	532,00	4,50	2.394,00
2	14	3169	Sabonete em Barra - Embalagem com 90g - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Motivus	Un	1.065,00	0,90	958,50
2	15	470	Sal - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pop	Pc	532,00	1,20	638,40
2	16	4062	Sardinha - Embalagem com 130g - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pescador	Emb	532,00	2,90	1.542,80
TOTAL									43.757,19

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por um período de até 12 meses contados da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº **002/2016**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação através de seu Edital;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o **período de vigência que encerra em 17/02/2017.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **002/2016** e a proposta da **CONTRATADA, LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA - ME classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ N.º 04.252.693/0001-60

ALCEU S BUBNIAK E CIA LTDA - ME
CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Munic. de Assit. Social

LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Itens com reajuste de preços a partir de 25 julho de 2016.

Lote	Item	Cód. Prod.	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
1	1	271	Açucar Refinado	Alto Alegre	Pc	2,43	2,39
1	2	269	Arroz Parbolizado	Da Vila	Kg	2,10	2,18
1	3	293	Biscoito Doce Sabor Leite	Prodasa	Emb	2,22	3,15

1	4	431	Café em Pó	Da Manha	Pc	5,46	6,13
1	5	278	Chá Sabor Mate	Elizabeth	Cx	2,31	2,25
1	6	3141	Doce de Frutas em Pasta	Difrutti	Emb	1,96	2,03
1	7	434	Farinha de Trigo Especial	Globo	Pc	1,68	1,82
1	8	270	Feijão Preto	Reserva	Kg	3,78	7,20
1	9	438	Fubá Branco	Dom Pedro	Pc	2,34	2,45
1	10	433	Leite em Pó	Danky	Lta	15,20	19,60
1	11	3152	Macarrão Tipo Talharim	Paulista	Emb	1,77	2,22
1	12	296	Óleo de Soja	Coamo	Pe	3,51	3,26
1	13	164	Sabão em Pó	Girando Sol	Un	4,26	4,19
1	14	3169	Sabonete em Barra	Nips	Un	0,70	0,75
1	15	470	Sal	Garca	Pc	1,30	0,69
1	16	4062	Sardinha	Nautique	Emb	2,02	2,04

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01361B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE 3000 KILOS DE CARNES SUINA (LEITOA) PARA PREPARAÇÃO DO PRATO TIPICO DO MUNICIPIO, REUNIOES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CARNE DE LEITOA INTEIRA DE GRANJA COM PELE PESO MINIMO DE 25 KILOS E MAXIMO 35 KILOS E QUE APRESENTE UMA ESPESSURA DEDO TOUCINHO MAGRA	FILEZÃO	KG	3.000,00	14,670	44.010,00
Total do Fornecedor:						**44.010,00**

Barbosa Ferraz, 15 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7207FB4D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°-122/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 119/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE 3000 KILOS DE CARNES SUINA (LEITOA) PARA PREPARAÇÃO DO PRATO TIPICO DO MUNICIPIO, REUNIOES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **060/2016**, firmado com A **CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CARNE DE LEITOA INTEIRA DE GRANJA COM PELE PESO MINIMO DE 25 KILOS E MAXIMO 35 KILOS E QUE APRESENTE UMA ESPESSURA DEDO TOUCINHO MAGRA	FILEZÃO	KG	3.000,00	14,670	44.010,00
Total do Fornecedor:						**44.010,00**

Barbosa Ferraz 16 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:71C2DFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO 2016

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2016
ANEXO II - DECRETO 1377/2016 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.048.266,56	1.246.066,19	1.122.511,57	913.498,84	1.326.625,41	1.080.323,77	1.196.610,04	913.785,74	910.029,04	910.029,04	910.029,04	1.365.043,56	12.942.818,80
DESPESAS CORRENTES	978.628,48	1.176.428,11	931.307,03	840.390,96	1.050.382,96	1.010.685,69	840.390,96	844.147,66	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	11.454.121,17
Pessoal e Encargos Sociais	501.541,04	507.007,27	431.803,52	431.803,52	431.803,52	448.322,64	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.559.004,39
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despezas Correntes	474.527,44	666.860,84	496.943,51	406.027,44	616.019,44	559.803,05	406.027,44	409.784,14	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.863.116,78
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	186.080,54	67.983,88	271.118,45	64.514,08	351.095,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	96.771,12	1.424.647,63
Investimentos	52.276,48	52.276,48	173.842,94	55.746,28	258.880,85	52.276,48	338.857,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	78.414,72	1.271.677,63
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00
DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.217.172,80	1.414.972,43	1.291.417,81	1.082.405,08	1.495.531,65	1.249.230,01	1.365.516,28	1.082.691,98	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.618.402,92	15.054.146,80

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A22D3E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, bem como prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários em todos os veículos que compõe a frota municipal Pelo Perido de 05(cinco) meses.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Elias Schreiner**, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, Goioxim/PR centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: DAIANE DE PAULA CUSTODIO - MECANICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PR 364 KM 51, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, Goioxim/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.050.814/0001-61, neste ato representada pelo Sr. DAIANE DE PAULA CUSTODIO, residente e domiciliado a RODOVIA PR 364 KM 51, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, Goioxim/PR, portador da CI/RG nº 125356931 e do CPF/MF nº 112.189.859-92, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO
Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, bem como prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários em todos os veículos que compõe a frota municipal de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial n° 039/2016**, pelo período de 05 meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	buzina eletrica simples	VTO	PÇ	30,00	51,00	1.530,00
4	SUPORTE DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA BOSCH	UNIFAP	UNID.	35,00	28,40	994,00
7	REGULADOR DE VOLTAGEM 027/12V	GAUSS	UNID.	25,00	41,00	1.025,00
8	ESTATOR DO ALTERNADOR 55 AMP 24 V	JM	UNID.	55,00	98,35	5.409,25
10	FUSIVEL DE LOUÇA 30 AMP PACOTE 050	AMS	UNID.	30,00	26,70	801,00
12	RELE AUXILIAR 40/12 V/TERMINAL INVERTIDOS	DNI	UNID.	30,00	13,80	414,00
13	RELE AUXILIAR 40/12 V TERMINAL C/ SUP=HL1658	DNI	UNID.	30,00	14,50	435,00
15	SOQUETE COM FIO PARA FAROL	D'PAULA	UNID.	40,00	6,10	244,00
16	INDICADOR DE BATERIA VM	D'PAULA	UNID.	20,00	5,35	107,00
17	INDICADOR DE LUZ ALTA AZ	D'PAULA	UNID.	30,00	5,35	160,50
18	JOGO DE TRAVA M. PARTIDA BOSCH	G-BUSCH	UNID.	40,00	6,35	254,00
19	BOTAO DE PARTIDA IM 1039S	MARILIA	UNID.	50,00	13,50	675,00
20	CHAVE DE LUZ 2 POSICOES TIC-TAC	MARILIA	UNID.	30,00	11,60	348,00

23	PORTA ESCOVA C/2 ESCOVAS - F2201/2	UNIFAP	KIT	20,00	16,40	328,00
24	PORTA ESCOVA C/2 ESCOVAS F 220/2	UNIFAP	KIT	25,00	16,80	420,00
25	ROLAMENTO VETOR V6204	VTO	UNID.	25,00	17,80	445,00
28	Rotor do alternador 55 amp 24 v	JM	UN	25,00	118,00	2.950,00
29	Rolamento Vetor V6303	VTO	UN	10,00	17,80	178,00
32	INDICADOR DE PISCA	D'PAULA	UN	20,00	5,35	107,00
33	LAMPADA VEICULO 12V 5W	OSRAM	UN	150,00	3,63	544,50
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVISÃO E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS AUTOMOVEIS QUE COMPÕE A FROTA		SV	150,00	109,90	16.485,00
40	SOQUETE FAROL UNIV COM FIOS 1,5MM	D'PAULA	UN	40,00	4,20	168,00
41	LAMPADA PINGO D' AGUA 12V 5W	OSRAM	UN	50,00	2,10	105,00
42	LAMPADA PINGO D' ÁGUA PEQUENA 1.2 W 12V	OSRAM	UN	50,00	2,70	135,00
43	LAMPADA H3 12V 55W	OSRAM	UN	40,00	19,20	768,00
44	LAMPADA H3 24V 55W	OSRAM	UN	40,00	22,15	886,00
45	LAMPADA H4 24V 55/60 W	OSRAM	UN	100,00	18,70	1.870,00
47	LAMPADA H1 24V 55W	OSRAM	UN	50,00	16,90	845,00
53	ROLAMENTO 6003	VTO	UN	30,00	17,90	537,00
54	ROLAMENTO 6201	VTO	UN	30,00	14,06	421,80
55	ROLAMENTO 62201	VTO	UN	30,00	27,90	837,00
56	SUPORTE ESCOVAS FIAT PALIO UNO	UNIFAP	UN	70,00	23,90	1.673,00
57	IMPULSOR PARTIDA FIAT PALIO/UNO 9D	ZEN	UN	25,00	64,30	1.607,50
59	FUSIVEL MINI 20 AMP	AMS	UN	150,00	0,68	102,00
60	CHAVE TIC TAC	MARILIA	UN	25,00	13,48	337,00
69	LAMPADA VEICULOS H1 12V 75/80W	OSRAM	UN	70,00	15,90	1.113,00
70	LAMPADA VEICULOS H3 12V 75/80W	OSRAM	UN	80,00	13,50	1.080,00
						46.339,55

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 039/2016**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR
Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 46.339,55 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).**

Parágrafo Primeiro
Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.

Parágrafo Segundo
Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	05.001.12.361.0008.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0008.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
920	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
950	05.001.12.361.0008.2029	133	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1120	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1540	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	06.001.10.301.0012.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.15.451.0015.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	08.001.15.451.0015.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA
Os materiais deverão ser entregues **conforme ordem de compras** após a emissão da Nota de Empenho**,** por um período de 05 (cinco) meses após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro
Os itens deverão ser entregues no **local indicado na ordem de compras, GOIOXIM-PR,** somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, sendo que ***não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários***.

Parágrafo Segundo
A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Terceiro
Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Quarto
O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **05 cinco meses**, após a assinatura da ATA; podendo a critério da administração, comprovado que os preços estão de acordo com os praticado no mercado sendo vantajoso, podendo assim findar o prazo de 12 meses ou um ano, considerando a legislação vigente, não ultrapassando um ano;

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em parcelas mensais logo após a entrega e emissão da nota fiscal;** na nota fiscal deverá constar indicação do número da ata de registro de Preços e Processo de Licitação que o originou, o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro
O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo
Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de GOIOXIM, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro
Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de GOIOXIM, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente do Fornecedor, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de GOIOXIM/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:
Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
A Fornecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:
Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nas seguintes hipóteses:

I - pela **Administração**, quando:
a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei n° 8666/93;
II - pelo **Fornecedor** que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo
Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro
A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto
Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA
Nos termos das legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, **e Secretarias solicitantes deste objeto**, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.
Parágrafo Único
Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o dpto de compras do Municipio**.**

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, o Município de GOIOXIM, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição**.

Parágrafo Primeiro
O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo
A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro
A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA:
I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedora mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto
Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO
A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA.
V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.
VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único
Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 16/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 16/08/2016.

Contratante:
Município de Goioxim
ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Detentor da Ata:
Daiane de Paula Custodio - Mecanica - ME
CNPJ 25.050.814/0001-61
DAIANE DE PAULA CUSTODIO

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9C848D50

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, AO SEGUINTE OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, bem como prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários em todos os veículos que compõe a frota municipal Pelo Período de 05 (cinco) meses.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Elias Schreiner**, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA- GOIOXIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MATO GROSSO, 072 SALA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.161.009/0001-99, neste ato representada pelo Sr. DIUCELIO MUNHOZ PADILHA, residente e domiciliado a RUA MATO GROSSO, 072 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Goioxim/PR, portador da CI/RG nº 85275488 e do CPF/MF nº 023.563.489-13, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 16/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO
Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, bem como prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários em todos os veículos que compõe a frota municipal de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial n° 039/2016**,Pelo periodo de 05 meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra, tudo conforme a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	LAMPADA 1141 12 VOLTS	OSRAM	UNID.	70,00	4,80	336,00
3	TERMINAL DE BATERIA	TERBATG	UNID.	40,00	9,45	378,00
5	TERMINAL BATERIA CAMINHAO	TERBATG	UNID.	150,00	8,65	1.297,50
6	TERMINAL CABO BATERIA NEGATIVO	TERBATG	UNID.	50,00	10,45	522,50
9	REPARO DE BICOS INJETORES	D'PAULA	UNID.	70,00	32,99	2.309,30
11	PORTA FUSIVEL DE LAMINA	D'PAULA	UNID.	30,00	7,35	220,50
14	RELE DE PISCA 12V/TERMINAL COM PARAFUSO FIXO	DNI	UNID.	25,00	16,75	418,75
21	RELE DUPLO P/ FAROIS 12V 400W	DNI	UNID.	30,00	29,50	885,00
22	COMUTADOR INGNIÇAO 4 PINOS	FACOBRAS	UNID.	50,00	22,45	1.122,50
26	BOBINA IGNIÇAO	BOSCH	UNID.	20,00	231,70	4.634,00
27	LAMPADA H7	OSRAM	UNID.	25,00	29,95	748,75
30	Impulsor MP ZEN068	ZEN	UN	25,00	41,55	1.038,75
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL	GAUSS	UNID.	30,00	163,85	4.915,50
34	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	EURO	UN	8,00	251,65	2.013,20
35	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA VEICULOS FIAT UNO	EURO	UN	10,00	165,40	1.654,00
37	VELA DE IGNIÇÃO PARA VEICULO KOMBI	BOSCH	UN	10,00	19,70	197,00
38	RELE AUXILIAR PARTIDA/FAROL 40 AMP. 12V	DNI	UN	30,00	7,35	220,50
39	RELE PISCA 3T COM PAR FIXAÇÃO	DNI	UN	30,00	17,20	516,00
46	LAMPADA H7 24V 55W	OSRAM	UN	50,00	32,45	1.622,50
48	LAMPADA 1141 24V 21W	OSRAM	UN	70,00	4,38	306,60
49	LAMPADA 1034 24V 21/5 W	OSRAM	UN	70,00	5,09	356,30
50	LAMPADA 67 24V 5 W	OSRAM	UN	70,00	3,65	255,50
51	TERMINAL OLHAL 3/16 ESTANHADO	MARILIA	UN	150,00	0,96	144,00
52	TERMINAL OLHAL 1/4 ESTANHADO	MARILIA	UN	150,00	1,90	285,00
58	FUSIVEL MINI 10 AMP	AMS	UN	150,00	0,64	96,00
61	FUSIVEL LAMINA 10 AMP	AMS	UN	120,00	0,44	52,80
62	FUSIVEL LAMINA 15 AMP	AMS	UN	120,00	0,50	60,00
63	FUSIVEL LAMINA 20 AMP	AMS	UN	150,00	0,55	82,50
64	FUSIVEL LAMINA 25 AMP	AMS	UN	200,00	0,64	128,00
65	FUSIVEL LAMINA 30 AMP	AMS	UN	200,00	0,84	168,00
66	FUSIVEL MAX 50 AMP	AMS	UN	25,00	6,20	155,00
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS INJEÇÃO ELETRÔNICA ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA I INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS, CAMINHÕES E AUTOMOVÉIS		SV	200,00	99,90	19.980,00
68	vela de ignição veiculos Gm/VW	BOSCH	UN	30,00	26,45	793,50
						47.913,45

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial n° 039/2016**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal n° 16/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de GOIOXIM/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR
Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R$ 17.913,45**

Parágrafo Primeiro
Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, *sem qualquer ônus para a Administração*.

Parágrafo Segundo
Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	05.001.12.361.0008.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.12.361.0008.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
920	05.001.12.361.0008.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
950	05.001.12.361.0008.2029	133	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1120	05.003.12.366.0010.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	06.001.10.301.0012.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1540	06.001.10.301.0012.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.001.10.301.0012.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	06.001.10.301.0012.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	08.001.15.451.0015.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	08.001.15.451.0015.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2600	08.001.15.452.0015.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA
Os materiais deverão ser entregues **conforme ordem de compras** após a emissão da Nota de Empenho**,** por um período de 05 (cinco) meses após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro
Os itens deverão ser entregues no **local indicado na ordem de compras, GOIOXIM-PR,** somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, sendo que ***não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários***.

Parágrafo Segundo
A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Terceiro
Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Quarto
O prazo de duração do REGISTRO DE PREÇOS será de **05 cinco meses**, após a assinatura da ATA; podendo a critério da administração, comprovado que os preços estão de acordo com os praticado no mercado sendo vantajoso, podendo assim findar o prazo de 12 meses ou um ano, considerando a legislação vigente, não ultrapassando um ano;

CLÁUSULA V – PAGAMENTO
O pagamento será efetuado **em parcelas mensais logo após a entrega e emissão da nota fiscal;** na nota fiscal deverá constar indicação do número da ata de registro de Preços e Processo de Licitação que o originou, o pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

Parágrafo Primeiro
O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo
Caso a Fornecedora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de GOIOXIM, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro
Caso a Contratada esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de GOIOXIM, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente do Fornecedor, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de GOIOXIM/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:
Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;

Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.
A Fornecedora ficará obrigada a repassar para o Contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:
Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nas seguintes hipóteses:

I - pela **Administração**, quando:
a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei n° 8666/93;
II - pelo **Fornecedor** que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo
Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro
A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto
Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA
Nos termos das legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, **e Secretarias solicitantes deste objeto**, obrigando-se ao cumprimento relativo ao objeto deste contrato.
Parágrafo Único
Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o dpto de compras do Município**.**

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, o Município de GOIOXIM, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição**.

Parágrafo Primeiro
O descumprimento de cláusulas e condições da ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo
A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Contratante.

Parágrafo Terceiro
A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA:
I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedora mediante sua avaliação.

Parágrafo Quarto
Caso a Fornecedora não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da citação e de ampla defesa.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO
A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta ATA.
V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.
VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único
Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n° 16/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Goioxim, 16/08/2016.

Contratante:
Município de Goioxim
ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Detentor da Ata:
Diucelio Munhoz Padilha- Goioxim -ME
CNPJ 14.161.009/0001-99
DIUCELIO MUNHOZ PADILHA

Testemunhas:

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:____

NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3F6F1721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 265/2016 DATA: 16.08.2016

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do Poder Executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;
Considerando o memorando sob o nº 2013006224,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, os servidores públicos municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
28517-1	Adione Patricia Gomes	05/08/2013	Atendente de Creche	9.685.222-3 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/08/2016
28479-2	Carla Fernanda de Oliveira	05/08/2013	Professor	8.504.560-1 – SESPII/PR	372	APROVADO	05/08/2016
28690-1	Creunice Rossato	09/09/2013	Atendente de Creche	7.335.705-5 – SESPII/PR	385	APROVADO	09/09/2016
28576-1	Elivelton João Claro Guedes	05/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	10.413.631-1 – SESPII/PR	384	APROVADO	05/08/2016
28509-1	Geisiane Aparecida de Souza Alves	05/08/2013	Professor	10.403.237-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/08/2016
28525-2	Leticia Mireli Dias	05/08/2013	Atendente de Creche	9.754.287-2 – SESPII/PR	312	APROVADO	05/08/2016
28592-1	Marcia Liz Paludo	05/08/2013	Farmacêutico/Bioquímico	5.374.190-8 – SESPII/PR	385	APROVADO	05/08/2016
28614-1	Milene Daiane da Silva Rodrigues	14/08/2013	Atendente de Creche	9.894.275-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	14/08/2016
28487-1	Regina Vieira Coutinho de Souza	05/08/2013	Professor	9.539.230-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/08/2016
28673-1	Roseli Santissimo Ilheus	09/09/2013	Professor	7.207.359-2 – SESPII/PR	400	APROVADO	09/09/2016
28452-1	Silvana D'Onofre Pereira	05/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	7.311.790-9 – SESPII/PR	385	APROVADO	05/08/2016
28541-1	Sirlene Silva de Novais Moura	05/08/2013	Atendente de Creche	8.141.478-5 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/08/2016
28550-1	Valdineia Gonçalves da Silva	05/08/2013	Atendente de Creche	10.413.612-5 – SESPII/PR	385	APROVADO	05/08/2016
28622-1	Valquiria da Silva Magalhães	14/08/2013	Atendente de Creche	12.670.947-1 – SESPII/PR	400	APROVADO	14/08/2016
28568-1	Vania Sanches Guedes Fiorotti	05/08/2013	Atendente de Creche	8.592.448-6 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/08/2016
28703-1	Viviane Capatti	11/09/2013	Atendente de Creche	9.162.881-3 – SESPII/PR	400	APROVADO	11/09/2016

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:33D39233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO - LEI Nº 996/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2017						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.154.880,00	-1219817142,857	38.156.982,76	-1362749384,286	4.002.102,76	11,72
Receita Primária (I)	33.953.180,00	-1212613571,429	36.829.337,83	-1315333493,929	2.876.157,83	8,47
Despesa Total	34.154.880,00	-1219817142,857	34.668.447,69	-1238158846,071	513.567,69	1,50
Despesa Primária (II)	33.889.780,00	-1210349285,714	34.499.730,53	-1232133233,214	609.950,53	1,80
Resultado Primário (III)=(I - II)	63.400,00	-2264285,714	2.329.607,30	-83200260,714	2.266.207,30	3574,46
Resultado Nominal	(420.600,00)	15021428,571	42.380,64	-1513594,286	462.980,64	-110,08
Dívida Pública Consolidada	1.560.000,00	-55714285,714	1.391.826,09	-49708074,643	(168.173,91)	-10,78
Dívida Consolidada Líquida	(230.000,00)	8214285,714	(3.107.549,95)	110983926,786	(2.877.549,95)	1251,11
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 16/Ago/2016, 14h e 11m.						
NOTA EXPLICATIVA: O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2015), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.						

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR 047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR 047954/O-2

Município de Guaraniaçu - PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2017						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	60.234.359,79	100,00	62.613.029,93	100,00	55.941.346,13	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	60.234.359,79	100,00	62.613.029,93	100,00	55.941.346,13	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	(41.746.383,34)	211,55	(19.511.346,90)	(780,07)	(58.694.530,30)	160,01
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	22.012.580,65	(111,55)	22.012.580,65	880,07	22.012.580,65	(60,01)
TOTAL	(19.733.802,69)	100,00	2.501.233,75	100,00	(36.681.949,65)	100,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 16/Ago/2016, 14h e 20m.						
NOTA EXPLICATIVA:	O presente demonstrativo visa evidênciar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015), cumprindo desta forma o dispositivo no art. 4º, paragrafo 2º, inciso III da LRF. O Fundo Previdênciario por força de lei está sob gestão do FUPREMGUAÇU, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Municipio.					

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR 047954/O-2

Município de Guaraniaçu - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2017			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015(a)	2014(b)	2013(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.800,00	105.330,60	59.622,00
Alienação de Bens Móveis	28.800,00	105.330,60	59.622,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2015(d)	2014(e)	2013(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	76.500,00	125.691,20	284.148,98
DESPESAS DE CAPITAL	76.500,00	125.691,20	284.148,98
Investimentos	76.500,00	125.691,20	284.148,98
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2015	2014	2013
	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(292.587,58)	(244.887,58)	(224.526,98)
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 16/Ago/2016, 14h e 21m.			
NOTA EXPLICATIVA: O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e aplicações de recursos obtidos pelo Município com a alienação de ativos ocorridos nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015). Os dados apresentados permitem afirmar que o Municipio tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo Art. 44 da LRF, que dispõe "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público para o funcionamento de despesa corrente, salva se destinanda por lei ao regime de previdência geral e próprio dos servidores públicos."			

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR 047954/O-2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2017				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	3.391.835,42	5.680.434,88	(2.288.599,46)	22.018.270,30
2017	3.564.864,81	5.804.206,02	(2.239.341,21)	19.828.187,34
2018	3.792.930,67	5.950.758,13	(2.157.827,46)	17.751.873,63
2019	4.021.340,28	6.092.239,64	(2.070.899,36)	15.767.902,37
2020	4.283.167,39	6.315.257,04	(2.032.089,65)	13.774.622,43
2021	4.573.303,07	6.430.144,63	(1.856.841,56)	12.093.028,96
2022	4.836.160,36	6.504.387,82	(1.668.227,46)	10.613.415,60
2023	5.120.409,14	6.642.212,67	(1.521.803,53)	9.238.036,00
2024	5.423.454,29	6.833.447,97	(1.409.993,68)	7.939.852,17
2025	5.737.923,53	7.187.955,44	(1.450.031,91)	6.449.782,03
2026	6.085.502,82	7.423.350,23	(1.337.847,41)	5.224.119,12
2027	6.427.643,02	7.507.237,14	(1.079.594,12)	4.402.778,29
2028	6.776.467,67	7.556.660,70	(780.193,03)	3.921.986,35
2029	7.097.624,87	7.816.566,02	(718.941,15)	3.264.297,08
2030	7.338.903,57	7.839.799,89	(500.896,32)	2.981.445,59
2031	7.661.191,58	7.799.256,20	(138.064,62)	3.206.212,67

2032	7.969.026,41	7.873.807,14	95.219,27	3.534.715,83
2033	8.388.168,80	7.921.656,97	466.511,83	4.372.520,22
2034	8.758.127,83	7.918.420,89	839.706,94	5.585.422,27
2035	9.114.141,91	7.801.390,22	1.312.751,69	7.371.218,71
2036	9.537.867,88	7.611.053,38	1.926.814,50	9.912.096,02
2037	10.001.684,25	7.498.256,22	2.503.428,03	12.992.137,58
2038	10.475.156,10	7.227.278,99	3.247.877,11	16.984.463,77
2039	10.996.189,14	7.006.341,98	3.989.847,16	21.716.280,98
2040	11.487.541,44	6.813.308,69	4.674.232,75	27.074.899,32
2041	12.013.725,12	4.760.190,49	7.253.534,63	36.907.735,83
2042	12.552.501,11	4.576.245,20	7.976.255,91	45.606.713,02
2043	13.120.122,43	4.438.203,12	8.681.919,31	54.994.295,73
2044	13.696.763,05	4.142.875,37	9.553.887,68	65.420.151,78
2045	14.277.589,38	3.957.855,76	10.319.733,62	76.505.731,34
2046	14.873.491,67	3.655.753,19	11.217.738,48	88.621.474,68
2047	300.859,63	3.466.622,23	(3.165.762,60)	71.072.211,00
2048	288.745,93	3.133.812,27	(2.845.066,34)	68.547.840,92
2049	272.973,28	2.998.781,96	(2.725.808,68)	65.941.289,90
2050	243.925,37	2.657.646,80	(2.413.721,43)	63.839.655,72
2051	237.385,96	2.509.177,77	(2.271.791,81)	61.709.793,53
2052	231.072,76	2.182.238,14	(1.951.165,38)	60.079.254,58
2053	224.556,18	1.941.638,80	(1.717.082,62)	58.596.254,72
2054	223.436,39	1.653.916,88	(1.430.480,49)	57.452.376,36
2055	205.190,30	1.470.279,61	(1.265.089,31)	56.352.678,23
2056	195.599,68	1.228.135,20	(1.032.535,52)	55.552.696,50
2057	176.498,15	1.121.654,50	(945.156,35)	54.694.919,32
2058	169.762,84	929.743,60	(759.980,76)	54.120.114,15
2059	160.766,98	860.892,07	(700.125,09)	53.479.844,73
2060	159.022,90	712.685,48	(553.662,58)	53.072.644,66
2061	150.330,29	680.622,38	(530.292,09)	52.565.723,06
2062	140.829,81	568.217,76	(427.387,95)	52.241.239,25
2063	135.853,45	541.003,46	(405.150,01)	51.858.327,18
2064	125.017,87	454.081,15	(329.063,28)	51.605.350,63
2065	117.205,03	425.523,14	(308.318,11)	51.317.777,69
2066	115.674,89	355.203,92	(239.529,03)	51.147.037,74
2067	100.339,43	425.183,25	(324.843,82)	50.736.879,13
2068	97.876,31	355.211,22	(257.334,91)	50.547.053,13
2069	90.538,98	376.375,91	(285.836,93)	50.232.714,18
2070	85.132,69	312.079,66	(226.946,97)	50.064.657,17
2071	80.032,31	279.956,40	(199.924,09)	49.891.755,96
2072	73.513,20	226.994,18	(153.480,98)	49.784.718,09
2073	60.022,49	227.261,56	(167.239,07)	49.603.720,93
2074	56.423,88	183.229,32	(126.805,44)	49.517.349,12
2075	51.334,87	172.320,15	(120.985,28)	49.402.184,00
2076	46.551,83	131.534,66	(84.982,83)	49.353.203,62
2077	39.623,67	132.496,89	(92.873,22)	49.252.440,01
2078	37.232,54	102.487,80	(65.255,26)	49.214.802,71
2079	33.339,62	100.740,60	(67.400,98)	49.145.256,01
2080	28.834,83	73.119,98	(44.285,15)	49.124.086,69
2081	23.255,40	63.697,43	(40.442,03)	49.087.487,78
2082	21.844,39	47.227,76	(25.383,37)	49.077.163,07
2083	19.317,02	41.137,95	(21.820,93)	49.058.904,58
2084	17.392,23	31.945,75	(14.553,52)	49.051.618,47
2085	14.706,16	20.494,14	(5.787,98)	49.054.596,03
2086	11.997,51	16.240,91	(4.243,40)	49.051.897,21
2087	10.298,50	13.533,41	(3.234,91)	49.049.670,79
2088	9.663,88	13.122,56	(3.458,68)	49.045.988,34
2089	7.755,80	17.279,17	(9.523,37)	49.030.400,28
Nota: Projeção atuarial elaborada em 01/01/2017				
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 16/Ago/2016, 14h e 24m.				
NOTA EXPLICATIVA: Calculo realizado por empresa EXATUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA.				

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR 047954/O-2

Município de Guaraniaçu - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
2017			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			R$ 1,00
RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.720.961,15	3.791.185,91	4.267.084,65
RECEITAS CORRENTES	2.409.689,32	4.073.347,06	4.267.084,65
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	918.382,19	964.370,88	1.000.665,08
Receita Patrimonial	1.181.229,86	2.894.426,92	3.163.024,24
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	310.077,27	214.549,26	103.395,33
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	310.077,27	214.549,26	103.395,33
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	688.728,17	282.161,15	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.893.487,58	1.841.457,26	1.914.983,41
RECEITAS CORRENTES	1.893.487,58	1.841.457,26	1.914.983,41
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.893.487,58	1.841.457,26	1.914.983,41
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	3.614.448,73	5.632.643,17	6.182.068,06
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.780.730,32	3.193.834,41	3.929.216,02
ADMINISTRAÇÃO	1.794,00	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	1.794,00	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.778.936,32	3.193.834,41	3.929.216,02
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.778.936,32	3.193.834,41	3.929.216,02
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.778.936,32	3.193.834,41	3.929.216,02
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	2.780.730,32	3.193.834,41	3.929.216,02
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	833.718,41	2.438.808,76	2.252.852,04
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	83.445,56	80.471,00	86.107,40
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	83.445,56	80.471,00	86.107,40
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	83.445,56	80.471,00	86.107,40
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 16/Ago/2016, 14h e 24m.			
NOTA EXPLICATIVA: Dados fornecidos pelo FUPRENGUAÇU, referente aos exercicios de 2013, 2014 e 2015.			

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR 047954/O-2

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR 047954/O-2

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B2086313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO N°. 010/2015 TOMADA DE PREÇOS 002/2015

CONTRATANTE: Município de Iguatu, Estado do Paraná, com sede à Rua Centenário, inscrito no CGC/MF nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Flávio Aparecido Brandão, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.790.467-4 e do CPF/MF nº 905.368.789-00, e

CONTRATADA: ANDRÉ LUIS PRÉCOMA MOREIRA E CIA LTDA CNPJ: 05.473.121/0001-74, localizada à Rua Amor Perfeito n°. 1879, Centro na Cidade de Corbélia, Paraná, CEP: 85.420-000, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. André Luis Precoma Moreira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.874.552-9, CPF nº. 018.767.929-06 e Registro no CREA-Pr n°. 70189.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação poliédrica da Vila Rural com 503,00 metros e Estrada Samália com 848,00 metros, conforme contrato de repasse 796681/2013 Processo 1012004-81/2013 – MDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 05/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com decréscimo de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento), conforme discriminação abaixo; Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 12/08/2016.

Planilha de serviços não executados:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CONTENÇÃO LATERAL				5.911,98
Transporte comercial com caminhão basculante 6,00 m², rodovia em leito	Txkm	4.863,60	0,91	4.425,88
Contenção lateral para pavimento poliédrico	M²	2.702,00	0,55	1.486,10
TOTAL				5.911,98

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
Considerando as dificuldades da empresa executora de disponibilizar maquinários para a realização do serviço de contenção lateral da via que esta pavimentada, e considerando que tal serviço não compromete a estabilidade da via, o Município de Iguatu é favorável à redução de meta física.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Iguatu, 12 de agosto de 2016.

Município de Iguatu
Contratante
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

André Luis Précoma Moreira e Cia LTDA
CNPJ: 05.473.121/0001-74
ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA
Representante

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:205BC55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º RREO 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	340.172.487,78	356.431.987,30	47.981.031,75	13,46	286.840.132,93	80,48	69.591.854,37
RECEITAS CORRENTES	326.441.519,76	342.701.019,28	47.978.115,32	14,00	286.824.260,19	83,70	55.876.759,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	113.250.825,18	122.633.710,18	13.554.627,78	11,05	111.234.638,28	90,70	11.399.071,90
Impostos	101.115.189,38	108.114.684,38	12.848.633,12	11,88	100.362.824,19	92,83	7.751.860,19
Taxas	12.135.635,80	14.519.025,80	705.994,66	4,86	10.871.814,09	74,88	3.647.211,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.532.049,33	6.900.749,33	363.789,47	5,27	3.939.974,02	57,09	2.960.775,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.532.049,33	6.900.749,33	363.789,47	5,27	3.939.974,02	57,09	2.960.775,31
RECEITA PATRIMONIAL	9.832.639,22	9.832.639,22	1.295.578,22	13,18	8.293.285,50	84,34	1.539.353,72
Receitas Imobiliárias	564.253,92	564.253,92	39.369,15	6,98	223.225,98	39,56	341.027,94
Receitas de Valores Mobiliários	9.268.385,30	9.268.385,30	1.247.496,99	13,46	7.259.190,28	78,32	2.009.195,02
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	8.712,08	0,00	10.869,24	0,00	(10.869,24)
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	460.611,04	460.611,04	70.551,32	15,32	514.586,03	111,72	(53.974,99)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	169.526.120,79	175.034.035,31	30.882.910,43	17,64	153.727.027,01	87,83	21.307.008,30
Transferências Intergovernamentais	151.156.987,18	156.664.901,70	30.389.648,42	19,40	152.402.731,21	97,28	4.262.170,49
Transferências de Instituições Privadas	1.004.039,10	1.004.039,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.039,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	17.365.094,51	17.365.094,51	493.262,01	2,84	1.324.295,80	7,63	16.040.798,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.839.274,20	27.839.274,20	1.810.658,10	6,50	9.114.749,35	32,74	18.724.524,85
Multas e Juros de Mora	13.675.033,98	13.675.033,98	812.236,58	5,94	3.754.834,21	27,46	9.920.199,77
Indenizações e Restituições	3.415.254,43	3.415.254,43	274.146,80	8,03	1.306.462,09	38,25	2.108.792,34
Receita da Dívida Ativa	5.688.709,30	5.688.709,30	556.859,62	9,79	3.389.908,28	59,59	2.298.801,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.060.276,49	5.060.276,49	167.415,10	3,31	663.544,77	13,11	4.396.731,72
RECEITAS DE CAPITAL	13.730.968,02	13.730.968,02	2.916,43	0,02	15.872,74	0,12	13.715.095,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.240.800,00	12.240.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.240.800,00
Operações de Crédito Internas	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00
Operações de Crédito Externas	2.140.800,00	2.140.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.490.168,02	1.490.168,02	2.916,43	0,20	15.872,74	1,07	1.474.295,28
Alienação de Bens Móveis	16.837,50	16.837,50	0,00	0,00	0,00	0,00	16.837,50
Alienação de Bens Imóveis	1.473.330,52	1.473.330,52	2.916,43	0,20	15.872,74	1,08	1.457.457,78
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	340.172.487,78	356.431.987,30	47.981.031,75	13,46	286.840.132,93	80,48	69.591.854,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	340.172.487,78	356.431.987,30	47.981.031,75	13,46	286.840.132,93	80,48	69.591.854,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	340.172.487,78	356.431.987,30	47.981.031,75	13,46	286.840.132,93	80,48	69.591.854,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	25.990.723,47	0,00	0,00	8.075.829,95	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	25.990.723,47	0,00	0,00	8.075.829,95	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Outubro (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	285.214.055,56	412.924.653,41	79.860.628,56	248.402.240,24	164.522.413,17	61.652.699,23	198.845.407,27	214.079.246,14	189.955.156,47
DESPESAS CORRENTES	212.694.385,74	318.067.460,21	65.198.505,78	215.535.373,32	102.532.086,89	56.978.743,47	182.056.229,68	136.011.230,53	174.426.972,76

Pessoal e Encargos Sociais	109.271.751,96	172.436.388,90	38.696.692,06	132.186.451,38	40.249.937,52	38.694.399,94	132.184.146,16	40.252.242,74	128.255.357,65
Juros e Encargos da Dívida	1.400.000,00	1.820.000,00	306.079,25	1.045.091,68	774.908,32	319.765,69	1.045.091,68	774.908,32	1.045.091,68
Outras Despesas Correntes	102.022.633,78	143.811.071,31	26.195.734,47	82.303.830,26	61.507.241,05	17.964.577,84	48.826.991,84	94.984.079,47	45.126.523,43
DESPESAS DE CAPITAL	72.419.669,82	94.757.193,20	14.662.122,78	32.866.866,92	61.890.326,28	4.673.955,76	16.789.177,59	77.968.015,61	15.528.183,71
Investimentos	58.525.547,92	83.063.071,30	12.730.752,71	24.205.531,65	58.857.539,65	2.745.384,03	8.133.421,07	74.929.650,23	7.695.740,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.894.121,90	11.694.121,90	1.931.370,07	8.661.335,27	3.032.786,63	1.928.571,73	8.655.756,52	3.038.365,38	7.832.443,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.913.672,76	17.394.729,48	3.848.228,08	12.340.412,58	5.054.316,90	3.848.224,93	12.340.409,43	5.054.320,05	11.065.518,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	302.127.728,32	430.319.382,89	83.708.856,64	260.742.652,82	169.576.730,07	65.500.924,16	211.185.816,70	219.133.566,19	201.020.675,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	302.127.728,32	430.319.382,89	83.708.856,64	260.742.652,82	169.576.730,07	65.500.924,16	211.185.816,70	219.133.566,19	201.020.675,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	75.654.316,23	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	302.127.728,32	430.319.382,89	83.708.856,64	260.742.652,82	169.576.730,07	65.500.924,16	286.840.132,93	143.479.249,96	201.020.675,11

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Outubro (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS CORRENTES	16.913.672,76	17.394.729,48	3.848.228,08	12.340.412,58	5.054.316,90	3.848.224,93	12.340.409,43	5.054.320,05	11.065.518,64
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	10.118.550,00	16.657.231,78	3.848.228,08	12.340.412,58	4.316.819,20	3.848.224,93	12.340.409,43	4.316.822,35	11.065.518,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.795.122,76	737.497,70	0,00	0,00	737.497,70	0,00	0,00	737.497,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.913.672,76	17.394.729,48	3.848.228,08	12.340.412,58	5.054.316,90	3.848.224,93	12.340.409,43	5.054.320,05	11.065.518,64
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ									
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 16h e 10m									
Notas:									

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:E3B9A69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 5º RREO 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	285.214.055,56	412.924.653,41	79.860.628,56	248.402.240,24	95,27	164.522.413,17	61.652.699,23	198.845.407,27	94,16	214.079.246,14
Essencial à Justiça	31.500,00	59.965,00	1.965,31	11.839,38	0,00	48.125,62	2.262,67	9.271,39	0,00	50.693,61
Ação Judiciária	5.250,00	5.000,00	0,00	4.453,24	0,00	546,76	0,00	1.885,25	0,00	3.114,75
Representação Judicial e Extrajudicial	26.250,00	54.965,00	1.965,31	7.386,14	0,00	47.578,86	2.262,67	7.386,14	0,00	47.578,86
Administração	76.553.592,08	110.436.088,01	20.612.831,62	72.354.100,87	27,75	38.081.987,14	21.509.802,09	66.544.555,48	31,51	43.891.532,53
Defesa da Ordem Jurídica	1.369.400,00	2.924.320,00	765.609,64	2.322.141,73	0,89	602.178,27	698.982,70	2.225.417,39	1,05	698.902,61
Planejamento e Orçamento	8.599.500,00	8.741.570,00	1.139.452,70	6.379.854,02	2,45	2.361.715,98	2.755.567,02	5.051.302,14	2,39	3.690.267,86
Administracao Geral	61.092.192,08	89.521.528,77	16.254.642,78	57.010.067,63	21,86	32.511.461,14	16.063.213,47	53.186.478,86	25,18	36.335.049,91
Administração Financeira	3.369.000,00	6.164.456,24	1.601.764,76	5.355.436,89	2,05	809.019,35	1.583.452,89	5.308.457,59	2,51	855.998,65
Controle Interno	403.000,00	565.763,00	122.975,15	407.301,73	0,16	158.461,27	122.733,08	407.010,10	0,19	158.752,90
Administração de Receitas	105.000,00	56.000,00	584,62	28.466,42	0,01	27.533,58	584,62	28.466,42	0,01	27.533,58
Infra-Estrutura Urbana	940.500,00	2.177.370,00	709.216,63	829.681,71	0,32	1.347.688,29	274.911,73	324.501,00	0,15	1.852.869,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	2.987,43	3.416,83	0,00	46.583,17	0,00	429,40	0,00	49.570,60
Controle Ambiental	625.000,00	235.080,00	15.597,91	17.733,91	0,01	217.346,09	10.356,58	12.492,58	0,01	222.587,42
Defesa Nacional	60.000,00	6.800,00	6.622,68	6.622,68	0,00	177,32	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Assistência Comunitária	60.000,00	6.800,00	6.622,68	6.622,68	0,00	177,32	0,00	0,00	0,00	6.800,00

Segurança Pública	3.798.652,58	6.855.785,93	742.596,50	1.873.524,15	0,72	4.982.261,78	769.127,59	957.349,19	0,45	5.898.436,74
Policiamento	3.204.233,16	5.561.566,52	444.184,71	1.159.022,78	0,44	4.402.543,74	533.130,37	551.804,26	0,26	5.009.762,26
Defesa Civil	594.419,42	1.294.219,41	298.411,79	714.501,37	0,27	579.718,04	235.997,22	405.544,93	0,19	888.674,48
Assistência Social	2.808.238,77	4.710.602,30	350.341,28	1.562.827,04	0,60	3.147.775,26	457.122,30	694.883,20	0,33	4.015.719,10
Assistência ao Idoso	98.792,92	135.521,31	0,00	0,00	0,00	135.521,31	0,00	0,00	0,00	135.521,31
Assistência ao Portador de Deficiência	297.679,33	333.710,15	0,00	0,00	0,00	333.710,15	0,00	0,00	0,00	333.710,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	912.733,64	1.597.245,02	179.872,21	557.631,66	0,21	1.039.613,36	213.813,86	395.721,46	0,19	1.201.523,56
Assistência Comunitária	1.497.532,88	2.642.625,82	170.469,07	1.005.195,38	0,39	1.637.430,44	243.308,44	299.161,74	0,14	2.343.464,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Saúde	52.929.103,93	65.560.510,81	11.398.142,59	38.219.062,82	14,66	27.341.447,99	10.569.550,70	34.472.055,99	16,32	31.088.454,82
Atenção Básica	41.392.827,49	52.675.563,24	9.835.097,48	33.091.155,94	12,69	19.584.407,30	9.198.197,03	30.037.122,84	14,22	22.638.440,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.256.881,65	8.311.361,65	1.207.344,60	4.657.661,61	1,79	3.653.700,04	1.330.542,62	4.364.214,03	2,07	3.947.147,62
Vigilância Sanitária	2.139.500,00	2.139.500,00	253.766,55	276.979,49	0,11	1.862.520,51	3.507,94	24.620,01	0,01	2.114.879,99
Vigilância Epidemiológica	1.139.894,79	2.434.085,92	101.933,96	193.265,78	0,07	2.240.820,14	37.303,11	46.099,11	0,02	2.387.986,81
Trabalho	2.635.500,00	2.979.610,00	347.416,72	1.430.703,87	0,55	1.548.906,13	338.803,18	1.403.815,98	0,66	1.575.794,02
Administracao Geral	1.205.500,00	1.763.883,05	223.942,15	897.377,88	0,34	866.505,17	211.869,73	873.850,00	0,41	890.033,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Fomento ao Trabalho	1.330.000,00	1.115.726,95	123.474,57	533.325,99	0,20	582.400,96	126.933,45	529.965,98	0,25	585.760,97
Educação	79.885.140,22	113.559.371,96	20.494.622,84	74.242.795,68	28,47	39.316.576,28	20.032.693,58	64.056.937,53	30,33	49.502.434,43
Alimentação e Nutrição	4.653.630,00	5.032.758,74	0,00	3.232.758,74	1,24	1.800.000,00	972.645,17	1.447.358,09	0,69	3.585.400,65
Ensino Fundamental	53.029.200,92	75.181.549,11	14.722.622,91	51.473.692,67	19,74	23.707.856,44	13.996.307,18	45.183.837,46	21,40	29.997.711,65
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	21.354.563,05	32.218.557,86	5.574.890,34	18.647.424,41	7,15	13.571.133,45	4.785.223,40	16.574.230,16	7,85	15.644.327,70
Educação de Jovens e Adultos	259.303,75	670.063,75	197.109,59	532.471,04	0,20	137.592,71	189.405,62	524.767,07	0,25	145.296,68
Educacao Especial	568.442,50	436.442,50	0,00	356.448,82	0,14	79.993,68	89.112,21	326.744,75	0,15	109.697,75
Direitos da Cidadania	31.500,00	12.000,00	4.647,58	9.637,21	0,00	2.362,79	1.918,68	6.308,31	0,00	5.691,69
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	31.500,00	12.000,00	4.647,58	9.637,21	0,00	2.362,79	1.918,68	6.308,31	0,00	5.691,69
Urbanismo	32.868.097,82	67.985.625,19	21.769.589,93	35.384.164,96	13,57	32.601.460,23	4.135.338,45	10.778.968,49	5,10	57.206.656,70
Administracao Geral	199.500,00	118.500,00	349,80	42.846,77	0,02	75.653,23	173,67	41.870,68	0,02	76.629,32
Infra-Estrutura Urbana	15.198.387,79	39.985.795,16	16.500.710,26	22.591.160,51	8,66	17.394.634,65	1.882.544,76	4.952.332,03	2,35	35.033.463,13
Servicos Urbanos	15.984.953,15	26.996.073,15	5.068.529,87	12.450.157,68	4,77	14.545.915,47	2.252.620,02	5.716.551,09	2,71	21.279.522,06
Turismo	1.485.256,88	885.256,88	200.000,00	300.000,00	0,12	585.256,88	0,00	68.214,69	0,03	817.042,19
Saneamento	9.763.325,00	14.954.098,52	723.113,67	5.741.543,29	2,20	9.212.555,23	767.501,11	2.841.784,25	1,35	12.112.314,27

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
Saneamento Básico Urbano	9.763.325,00	14.954.098,52	723.113,67	5.741.543,29	2,20	9.212.555,23	767.501,11	2.841.784,25	1,35	12.112.314,27
Gestão Ambiental	509.950,55	1.559.850,55	372.284,78	501.603,86	0,19	1.058.246,69	131.342,01	200.563,29	0,09	1.359.287,26
Preservação e Conservação Ambiental	7.450,55	588.450,55	305.763,37	305.763,37	0,12	282.687,18	101.062,50	101.062,50	0,05	487.388,05
Controle Ambiental	302.500,00	771.400,00	66.521,41	195.840,49	0,08	575.559,51	30.279,51	99.500,79	0,05	671.899,21
Recuperação de Áreas Degradadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Agricultura	449.400,00	677.455,63	42.665,79	161.405,03	0,06	516.050,60	28.267,95	97.266,00	0,05	580.189,63
Abastecimento	281.400,00	566.812,61	19.364,85	89.130,90	0,03	477.681,71	11.877,45	57.505,27	0,03	509.307,34
Extensão Rural	105.000,00	56.128,02	18.398,08	29.087,06	0,01	27.040,96	13.056,71	23.745,69	0,01	32.382,33
Promoção da Produção Agropecuária	63.000,00	54.515,00	4.902,86	43.187,07	0,02	11.327,93	3.333,79	16.015,04	0,01	38.499,96
Comunicações	120.000,00	312.684,04	49.423,90	85.302,59	0,03	227.381,45	23.328,86	39.731,52	0,02	272.952,52
Comunicações Postais	120.000,00	312.684,04	49.423,90	85.302,59	0,03	227.381,45	23.328,86	39.731,52	0,02	272.952,52
Transporte	684.609,23	1.063.609,23	7.627,60	437.786,92	0,17	625.822,31	0,00	430.159,32	0,20	633.449,91
Infra-Estrutura Urbana	352.731,84	352.731,84	0,00	23.570,00	0,01	329.161,84	0,00	23.570,00	0,01	329.161,84
Transportes Coletivos Urbanos	331.877,39	710.877,39	7.627,60	414.216,92	0,16	296.660,47	0,00	406.589,32	0,19	304.288,07
Encargos Especiais	21.985.445,38	22.090.596,24	2.936.735,77	16.379.319,89	6,28	5.711.276,35	2.885.640,06	16.311.757,33	7,72	5.778.838,91
Serviço da Dívida Interna	8.900.000,00	9.320.000,00	1.360.872,00	6.649.919,51	2,55	2.670.080,49	1.371.760,10	6.644.340,76	3,15	2.675.659,24
Outros encargos Especiais	13.085.445,38	12.770.596,24	1.575.863,77	9.729.400,38	3,73	3.041.195,86	1.513.879,96	9.667.416,57	4,58	3.103.179,67
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro Até	Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	16.913.672,76	17.394.729,48	3.848.228,08	12.340.412,58	4,73	5.054.316,90	3.848.224,93	12.340.409,43	5,84	5.054.320,05
Administração	5.850.350,00	5.628.358,78	1.432.233,54	4.442.361,32	1,70	1.185.997,46	1.432.230,39	4.442.358,17	2,10	1.186.000,61
Defesa da Ordem Jurídica	100.600,00	185.530,00	42.232,01	130.240,62	0,05	55.289,38	42.232,01	130.240,62	0,06	55.289,38
Planejamento e Orçamento	125.000,00	76.260,00	26.146,24	67.981,28	0,03	8.278,72	26.146,24	67.981,28	0,03	8.278,72
Administracao Geral	4.876.750,00	4.543.518,78	1.198.987,37	3.447.458,79	1,32	1.096.059,99	1.198.984,22	3.447.455,64	1,63	1.096.063,14
Administração Financeira	710.000,00	797.920,00	158.728,99	778.977,49	0,30	18.942,51	158.728,99	778.977,49	0,37	18.942,51
Controle Interno	38.000,00	25.130,00	6.138,93	17.703,14	0,01	7.426,86	6.138,93	17.703,14	0,01	7.426,86
Saúde	2.898.500,00	2.631.390,70	658.248,29	1.920.364,77	0,74	711.025,93	658.248,29	1.920.364,77	0,91	711.025,93
Atenção Básica	2.898.500,00	2.631.390,70	658.248,29	1.920.364,77	0,74	711.025,93	658.248,29	1.920.364,77	0,91	711.025,93
Trabalho	82.000,00	67.500,00	12.381,20	49.905,45	0,02	17.594,55	12.381,20	49.905,45	0,02	17.594,55
Administracao Geral	82.000,00	67.500,00	12.381,20	49.905,45	0,02	17.594,55	12.381,20	49.905,45	0,02	17.594,55
Educação	7.452.822,76	9.040.480,00	1.738.334,44	5.907.186,77	2,27	3.133.293,23	1.738.334,44	5.907.186,77	2,80	3.133.293,23
Ensino Fundamental	5.072.822,76	6.027.500,00	1.193.014,63	3.998.691,64	1,53	2.028.808,36	1.193.014,63	3.998.691,64	1,89	2.028.808,36
Educação Infantil	2.345.000,00	2.924.130,00	518.143,14	1.838.610,95	0,71	1.085.519,05	518.143,14	1.838.610,95	0,87	1.085.519,05
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	88.850,00	27.176,67	69.884,18	0,03	18.965,82	27.176,67	69.884,18	0,03	18.965,82
Urbanismo	630.000,00	27.000,00	7.030,61	20.594,27	0,01	6.405,73	7.030,61	20.594,27	0,01	6.405,73
Servicos Urbanos	630.000,00	27.000,00	7.030,61	20.594,27	0,01	6.405,73	7.030,61	20.594,27	0,01	6.405,73
TOTAL (III) = (I + II)	302.127.728,32	430.319.382,89	83.708.856,64	260.742.652,82	100,00	169.576.730,07	65.500.924,16	211.185.816,70	100,00	219.133.566,19

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ

Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 16h e 13m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:012E275B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO 5º RREO 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência: Janeiro / 2015

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Janeiro 2015 Até	Janeiro 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Janeiro 2015 Até	Janeiro 2014	Até Janeiro 2015	Até Janeiro 2014
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	55.965.111,00	55.965.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	55.965.111,00	55.965.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.974.925,00	15.974.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	12.063.400,00	12.063.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.845.500,00	3.845.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	66.025,00	66.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	39.990.186,00	39.990.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	39.990.186,00	39.990.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	56.065.111,00	56.065.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(56.065.111,00)	(56.065.111,00)	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Janeiro 2015 Até	Janeiro 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Janeiro 2015 Até	Janeiro 2014	Até Janeiro 2015	Até Janeiro 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PARANAGUA PREVIDENCIA						
Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 16h e 20m						
Notas:						

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7E83E8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO 5ºRREO 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Outubro (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	109.943.771,74	116.943.266,74	104.395.954,16	89,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.830.781,02	14.830.781,02	14.980.729,69	101,01
1.1.1- IPTU	12.067.652,67	12.067.652,67	12.325.020,93	102,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	493.691,79	493.691,79	315.426,54	63,89
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.509.778,84	1.509.778,84	2.035.877,68	134,85
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	759.657,72	759.657,72	304.404,54	40,07
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.943.245,92	2.943.245,92	2.297.010,14	78,04
1.2.1- ITBI	2.939.170,92	2.939.170,92	2.289.382,09	77,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	870,08	39,55
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.250,00	1.250,00	6.757,97	540,64
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	625,00	625,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.524.659,48	88.524.659,48	79.956.301,64	90,32
1.3.1- ISS	82.463.280,47	82.463.280,47	78.586.508,48	95,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.084.046,61	1.084.046,61	972.479,02	89,71
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.123.112,60	4.123.112,60	358.036,62	8,68
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	854.219,80	854.219,80	39.277,52	4,60
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.645.085,32	10.644.580,32	7.161.912,69	67,28
1.4.1- IRRF	3.645.085,32	10.644.580,32	7.161.912,69	67,28
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.014.535,11	98.822.330,11	120.420.161,61	121,86
2.1- Cota-Parte FPM	41.185.638,61	42.993.433,61	49.561.474,60	115,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	41.185.638,61	42.993.433,61	49.561.474,60	115,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.932.657,12	44.932.657,12	56.770.419,68	126,35

2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	491.372,15	491.372,15	455.368,71	92,67
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	903.239,07	903.239,07	870.954,86	96,43
2.5- Cota-Parte ITR	133.611,15	133.611,15	99.850,85	74,73
2.6- Cota-Parte IPVA	9.368.017,01	9.368.017,01	12.662.092,91	135,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	206.958.306,85	215.765.596,85	224.816.115,77	104,19

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.797.150,92	10.797.150,92	5.012.353,25	46,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.816.334,98	4.816.334,98	4.080.736,14	84,73
5.2- Transferência Diretas do PDDE	12.799,95	12.799,95	9.390,00	73,36
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.876.210,44	1.876.210,44	405.825,53	21,63
5.4- Transferência Diretas do PNATE	0,00	0,00	5.733,44	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.023.386,06	4.023.386,06	231.519,42	5,75
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	68.419,49	68.419,49	279.148,72	408,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.152,83	10.152,83	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	10.152,83	10.152,83	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.807.303,75	10.807.303,75	5.012.353,25	46,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.402.907,02	19.402.907,02	24.084.030,95	124,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.237.127,72	8.237.127,72	9.912.294,51	120,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.986.531,42	8.986.531,42	11.354.083,75	126,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	98.274,43	98.274,43	91.073,71	92,67
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	180.647,82	180.647,82	174.191,02	96,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	26.722,23	26.722,23	19.970,08	74,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.873.603,40	1.873.603,40	2.532.417,88	135,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.644.276,70	43.216.446,70	40.594.642,49	93,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	39.615.951,35	43.188.121,35	40.566.623,24	93,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.325,35	28.325,35	28.019,25	98,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.213.044,33	23.785.214,33	16.482.592,29	69,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.694.614,25	40.069.017,01	30.145.733,29	75,23	30.145.733,29	75,23
13.1- Com Educação Infantil	7.534.614,25	15.092.107,01	11.796.716,77	78,16	11.796.716,77	78,16
13.2- Com Ensino Fundamental	20.160.000,00	24.976.910,00	18.349.016,52	73,46	18.349.016,52	73,46
14- OUTRAS DESPESAS	11.764.997,92	18.706.254,37	11.579.668,44	61,90	11.579.668,44	61,90
14.1- Com Educação Infantil	6.087.904,06	5.480.554,06	3.167.738,58	57,80	3.167.738,58	57,80
14.2- Com Ensino Fundamental	5.677.093,86	13.225.700,31	8.411.929,86	63,60	8.411.929,86	63,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.459.612,17	58.775.271,38	41.725.401,73	70,99	41.725.401,73	70,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	41.725.401,73
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	74,26
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	28,53
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(2,79)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	51.739.576,71	53.941.399,21	56.204.028,94	104,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.599.647,56	29.240.793,66	18.933.754,26	64,75	17.381.540,13	59,44
23.1- Creche	17.599.647,56	29.240.793,66	18.933.754,26	64,75	17.381.540,13	59,44
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.622.518,31	20.572.661,07	14.964.455,35	72,74	14.964.455,35	72,74
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.977.129,25	8.668.132,59	3.969.298,91	45,79	2.417.084,78	27,88
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	54.103.384,11	75.095.125,27	52.437.612,92	69,83	47.508.862,96	63,26
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.837.093,86	38.202.610,31	26.760.946,38	70,05	26.760.946,38	70,05
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.266.290,25	36.892.514,96	25.676.666,54	69,60	20.747.916,58	56,24
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	862.746,25	1.195.356,25	958.804,04	80,21	921.396,00	77,08
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	72.585.777,92	105.551.275,18	72.330.171,22	68,53	65.811.799,09	62,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.482.592,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	28.019,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	16.510.611,54
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	48.379.791,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	28.325,35	28.325,35	0,00	0,00	28.019,25	98,92
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.884.754,47	6.015.816,64	4.220.653,89	70,16	2.473.139,93	41,11
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	4.626.680,11	5.621.010,30	2.399.157,34	42,68	1.679.185,28	29,87
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.539.759,93	11.665.152,29	6.619.811,23	56,75	4.180.344,46	35,84
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	82.125.537,85	117.216.427,47	78.949.982,45	67,35	69.992.143,55	59,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	4.411.765,65	4.411.765,65
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	40.566.623,24	40.566.623,24
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	36.813,48	36.813,48
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.823.411,27	8.823.411,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ

Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 16h e 33m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7CD3EA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 5ºRREO 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.490.168,02	15.872,74	1.474.295,28
Alienação de Bens Móveis	16.837,50	0,00	16.837,50
Alienação de Bens Imóveis	1.473.330,52	15.872,74	1.457.457,78

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.029.364,26	3.900.620,99	2.781.375,49	2.781.375,49	0,00	0,00	2.247.988,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.029.364,26	3.900.620,99	2.781.375,49	2.781.375,49	0,00	0,00	2.247.988,77
Investimentos	5.029.364,26	3.900.620,99	2.781.375,49	2.781.375,49	0,00	0,00	2.247.988,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	(2.765.502,75)	(2.765.502,75)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ

Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 17h e 00m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:30C4596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES EM SAÚDE 5º RREO 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2015 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	109.943.771,74	116.943.266,74	104.395.954,16	89,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.067.652,67	12.067.652,67	12.325.020,93	102,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.939.170,92	2.939.170,92	2.289.382,09	77,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	82.463.280,47	82.463.280,47	78.586.508,48	95,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.645.085,32	10.644.580,32	7.161.912,69	67,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.579.938,40	1.579.938,40	1.288.775,64	81,57
Dívida Ativa dos Impostos	5.634.141,44	5.634.141,44	2.400.672,27	42,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.614.502,52	1.614.502,52	343.682,06	21,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.014.535,11	98.822.330,11	120.420.161,61	121,86
Cota-Parte FPM	41.185.638,61	42.993.433,61	49.561.474,60	115,28
Cota-Parte ITR	133.611,15	133.611,15	99.850,85	74,73
Cota-Parte IPVA	9.368.017,01	9.368.017,01	12.662.092,91	135,16
Cota-Parte ICMS	44.932.657,12	44.932.657,12	56.770.419,68	126,35
Cota-Parte IPI-Exportação	903.239,07	903.239,07	870.954,86	96,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	491.372,15	491.372,15	455.368,71	92,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	491.372,15	491.372,15	455.368,71	92,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	206.958.306,85	215.765.596,85	224.816.115,77	104,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.867.873,81	14.995.823,33	8.948.200,12	59,67
Provenientes da União	13.521.534,50	13.521.534,50	8.114.111,26	60,01
Provenientes dos Estados	1.346.339,31	1.474.288,83	678.158,49	46,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	155.930,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	118.346.307,12	125.670.567,12	53.086.196,21	42,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	133.214.180,93	140.666.390,45	62.034.396,33	44,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (f)	% (f/e) x 100	Até Outubro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	47.926.977,22	59.604.614,42	39.603.863,40	66,44	36.234.386,64	60,79
Pessoal e Encargos Sociais	24.429.370,00	35.484.845,30	28.618.354,57	80,65	28.616.941,92	80,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.497.607,22	24.119.769,12	10.985.508,83	45,55	7.617.444,72	31,58
DESPESAS DE CAPITAL	7.900.626,71	8.587.287,09	535.564,19	6,24	158.034,12	1,84
Investimentos	7.900.626,71	8.587.287,09	535.564,19	6,24	158.034,12	1,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.827.603,93	68.191.901,51	40.139.427,59	58,86	36.392.420,76	53,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Outubro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	26.500,00	2.420,00	1.613,81	0,00	1.613,81	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	21.049.497,77	22.041.638,42	6.716.017,53	16,73	5.383.869,96	14,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	18.727.372,01	19.719.512,66	6.716.017,53	16,73	5.383.869,96	14,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.322.125,76	2.322.125,76	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	21.075.997,77	22.044.058,42	6.717.631,34	16,74	5.385.483,77	14,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.751.606,16	46.147.843,09	33.421.796,25	83,26	31.006.936,99	85,20
TOTAL GERAL						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						13,79
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						(2.715.480,38)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	983.528,49	-	983.528,49
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Outubro (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	44.291.327,49	55.306.953,94	35.011.520,71	87,22	31.957.487,61	87,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.256.881,65	8.311.361,65	4.657.661,61	11,60	4.364.214,03	11,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.139.500,00	2.139.500,00	276.979,49	0,69	24.620,01	0,07
Vigilância Epidemiológica	1.139.894,79	2.434.085,92	193.265,78	0,48	46.099,11	0,13
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	55.827.603,93	68.191.901,51	40.139.427,59	100,00	36.392.420,76	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ **Data Emissão:** 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 17h e 06m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:D5EC7AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **110/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **42/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL - 1 LITRO 46° NOTIFICAÇÃO EMIIDA PELO MS	TUPI	UNID	100,00	3,00	300,00
1	2	ALCOOL 1 LITRO 70%	TUPI	UNID	2.400,00	5,00	12.000,00
1	3	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% COMO PRODUTO COSMÉTICO (PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS) - VALIDADE DE 24 MESES - EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS	BIOLUX	UNID	150,00	40,00	6.000,00
1	4	ALCOOL GEL 70% FRASCO 800ML	BIOLUX	UNID	200,00	11,00	2.200,00
1	5	AMACIANTE PARA ROUPAS 5 LITROS	VOLK	UNID	500,00	13,50	6.750,00
1	6	CERA LIQUIDA AMARELA - MINIMO 750ML - NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELO MS	RUBI	UNID	300,00	9,50	2.850,00
1	7	CERA LIQUIDA INCOLOR - MINIMO 750ML NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELO MS	RUBI	UNID	300,00	9,70	2.910,00
1	8	CERA LIQUIDA VERMELHA - MINIMO 750ML NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELO MS	RUBI	UNID	300,00	9,50	2.850,00
1	9	CESTO DE LIXO TELADO SEM TAMPA MINIMO 8 LITROS	ARQPLAST	UNID	50,00	8,75	437,50
1	10	DESINFETANTE PERFUMADO - 5000ML - REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MS	VOLK	UNID	1.000,00	13,50	13.500,00
1	11	DETERGENTE 500 ML NEUTRO DE BOA QUALIDADE	CRIVIALI	UNID	2.400,00	1,75	4.200,00
1	12	ESPONJA DE AÇO FINA - PACOTE COM 8 UNIDADES	LUSTRO	UNID	1.000,00	1,85	1.850,00
1	13	ESPONJA ESPUMA DUPLA FACE	FORTLIMP	UNID	3.000,00	1,08	3.240,00
1	14	HIPOCLORITO DE CLORO 12% - 1 LITRO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MS	MAKROQUIMICA	UNID	3.000,00	2,30	6.900,00
1	15	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA UTILIZAÇÃO LOCAIS EXTERNOS DESCRIÇÃO: MULTINSETO 300ML	STRAIKE	UNID	200,00	8,80	1.760,00
1	16	INSETICIDA PIRETRÓIDE PARA DESINFETIZAÇÃO, INDICADO PARA CONTROLE DE MOSCAS E INSETOS RASTEIROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA: DELTAMETRINA; EMBALAGEM: 30ML	KOTRINE	UNID	20,00	9,50	190,00
1	17	INTERCAP 5 LITROS	VOLK	UNID	30,00	11,00	330,00
1	18	LIMPA ALUMINIO - EMBALAGEM 5 LITROS	BRILHANTEC	UNID	30,00	11,50	345,00
1	19	LIMPA ALUMINIO - EMBALAGEM 500ML	BRILHO ALUMINIO	UNID	300,00	3,30	990,00
1	20	LIMPA FORNO 5 LITROS	VOLK	UNID	20,00	21,50	430,00
1	21	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM DE 5000ML	BRILHANTEC	UNID	300,00	8,60	2.580,00
1	22	LIMPADOR DILUÍVEL LÍQUIDO MULTI USO PARA LIMPEZA 5000ML NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELO MS	VOLK	UNID	500,00	22,50	11.250,00
1	23	LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA PESADA, ORIGINAL COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE - EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. NOTIFICAÇÃO EMITIDA PELO MS.	OIA	UNID	1.200,00	2,20	2.640,00
1	24	LUSTRA MÓVEIS - 500ML	BRILHOL	UNID	186,00	4,10	762,60
1	25	LUVA CIRURGICA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100	DESCARPACK	UNID	600,00	22,50	13.500,00

		UNIDADES, TAMANHO P,M E G					
1	26	LUVA ANTI-DERRAPANTE TAM. G	DESCARPACK	PAR	200,00	2,70	540,00
1	27	LUVA ANTI-DERRAPANTE TAM. M	DECARPACK	PAR	200,00	2,70	540,00
1	28	LUVA ANTI-DERRAPANTE TAM. P	DESCARPACK	PAR	100,00	2,70	270,00
1	29	MÁSCARA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TRIPLA	DESCARPACK	PCT	100,00	9,60	960,00
1	30	PALHA DE AÇO Nº 01	BRILHO	UNID	15,00	1,30	19,50
1	31	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30Mx10CM - FARDO COM 64 ROLOS	CISNE	FARDO	200,00	88,00	17.600,00
1	32	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO COR BARNCA, MULTIFOLHADAS - EMBALAGEM CONTÉM MINIMO 1250FOLHAS, 2 DOBRAS CADA TAMANHO MINIMO FOLHA 23CMx27CM, 100% CELULOSE VIRGEM	NC PAPEIS	PCT	1.000,00	19,00	19.000,00
1	33	PASTA PARA LIMPEZA COR AZUL 350GR	VOLK	UNID	124,00	6,80	843,20
1	34	PEDRA SANITARIA	SANY	UNID	500,00	0,90	450,00
1	35	QUEROSENE - 800ML	PRATA	UNID	30,00	12,10	363,00
1	36	REMOVEDOR DE CERA - 900ML	REMOVEX	UNID	50,00	11,20	560,00
1	37	RODINHO DE PIA DE PLÁSTICO	PLASUTIL	UNID	30,00	7,70	231,00
1	38	RODO DE ALUMINIO PLUS 60CM BASE E CABO EM ALUMINIO MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO MATERIAL DE SECAR EM BORRACHA EXTRUSADA DE 62CM PESO	CIBRASCLOR	UNID	20,00	41,50	830,00
1	39	RODO DE ENXUGAR COM CABO PLÁSTICO E DUAS BORRACHAS, RESISTENTE, 40CM	DOURADO	UNID	200,00	8,50	1.700,00
1	40	RODO DE ENXUGAR COM CABO PLÁSTICO E DUAS BORRACHAS, RESISTENTE, 60CM	DOURADO	UNID	100,00	9,70	970,00
1	41	RODO DE ESPUMA - MULTIUSO, ESPUMA RSISTENTE E BEM COLOCADA COM CABO, TAMANHO MINIMO DE 30CMx10CMx8CM DE ALTURA DE ESPUMA	DOURADO	UNID	200,00	8,20	1.640,00
1	42	SABÃO CONCENTRADO PARA PISO 5LITROS	VOLK	UNID	30,00	34,50	1.035,00
1	43	SABÃO DE COCO - 200GR	BARRA	UNID	100,00	2,50	250,00
1	44	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 200GR	ALPES	UNID	3.000,00	1,40	4.200,00
1	45	SABÃO EM PÓ - PCT 01KG	GIRANDO SOL	KG	2.300,00	6,80	15.640,00
1	46	SABONETE 90GRS	MOTIVUS	UNID	200,00	1,56	312,00
1	47	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO CONCENTRADO, COM FRAGÂNCIA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A VALIDADE E NÚMERO DO LOTE - GALÃO COM 5LITROS	BRILHANTEC	UNID	400,00	21,50	8.600,00
1	48	SAPOLIO EM PEDRA 200GR	SANY	UNID	100,00	1,70	170,00
1	49	SAPÓLIO EM PÓ 300GR	SANY	UNID	100,00	4,70	470,00
1	50	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	NOBRE	UNID	200,00	19,00	3.800,00
1	51	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	150,00	7,50	1.125,00
1	52	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE 1ª QUALIDADE, C/ CERDAS C/ APARAÇÃO CURVA	DOURADO	UNID	300,00	9,50	2.850,00
1	53	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA SEM FERPAS, BEM AMARRADA C/ CABO APARELHADO	DA ROÇA	UNID	500,00	14,50	7.250,00
2	1	ÁCIDO PERACÉTICO - CONCENTRADO 5% - GALÃO 5 LITROS	AP 100	GL	35,00	151,00	5.285,00
2	2	ACIDULANTE EM PÓ P/ LAVANDERIA: NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS PARA PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, CAPAZ DE ELIMINAR OS RESÍDUOS DE ALCALINIDADE E CLORO RESIDUAL. EMBALAGEM 20KG	CLARALUX	GL	12,00	212,00	2.544,00
2	3	ALVEJANTE EM PÓ BACTERICIDA P/ LAVANDERIA DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO PARA PROCESSO DE LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES. EMBALAGEM DE 20KG	CLARALUX	GL	12,00	139,00	1.668,00
2	4	AMACIANTE P/ LAVANDERIA BACTERIOSTÁTICO P/ USO NO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COM EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE A STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, DEIXANDO UM AGRADÁVEL AROMA NAS ROUPAS E TECIDOS. DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO, SEQUESTRANTES E COADJUVANTES. EMBALAGEM DE 20KG	CLARALUX	GL	12,00	172,00	2.064,00
2	5	DETERGENTE EM PASTA P/ UMECTAÇÃO PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. O PRODUTO DEVE CONTER EM SUA FORMULAÇÃO MATÉRIAS PRIMAS BIODEGRADÁVEIS E RENOVÁVEIS QUE NÃO CAUSE TOXICIDADE E IRRITABILIDADE AOS USUÁRIOS QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO E AO MEIO AMBIENTE COMPROVADAMENTE. EMBALAGEM DE 20KG	CLARALUX	GL	10,00	172,00	1.720,00
2	6	DETRGENTE ENZIMADO ALCALINO EM PÓ P/ LAVANDERIA PARA PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES E SUJIDADES PESADAS. O PRODUTO DEVE CONTER EM SUA FORMULAÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E TENSOATIVO. EMABALAGEM DE 20KG	BECKER	GL	10,00	203,00	2.030,00
2	7	LIMPADOR DESINCRUSTANTE E DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL EM VASOS SANITÁRIOS E MITÓRIOS DESINFETA LIMPA DESODORIZA (CAIXA 12 FR. X 700ML)	DRASTIC	CX	10,00	233,00	2.330,00
4	1	COPO DESCARTÁVEL 300 ML TRANSPARENTE, RESISTENTE MATERIAL PP CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.865 - EMBALAGEM: PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES	ALTACOPO	CX	80,00	90,00	7.200,00
4	2	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA TRANSPARENTE 180ML RESISTENTE, PP CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.865 - EMBALAGEM: PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES	ECOCOPO	CX	250,00	94,00	23.500,00
4	3	COPO PLÁSTICO P/ CAFÉ 50ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE C/ 5000 UNIDADES	COPOBRAS	CX	50,00	77,50	3.875,00
4	4	SUPORTE DISPENSADOR DE COPOS 2 TUBOS MISTO DISPENSADOR DE COPOS USADOS COM 2 TUBOS MISTOS (COPOS DE ÁGUA E DE CAFÉ) - CAPACIDADE: 300 COPOS, COR: BRANCO - MEDIDAS: 75 CM ALTURA x 19,5 CM LARGURA x 12 CM PROFUNDIDADE - TUBO DE CAFÉ: 5,5 CM DIÂMETRO, TUBO DE ÁGUA: 8,5 CM DIÂMETRO	PERFECT	UNID	30,00	37,50	1.125,00
4	5	SUPORTE DISPENSADOR PAPEL TOALHA, PLÁSTICO INTERFOLHAS MEDINDO NO MINIMO 25CM x 14CM BRANCO, FECHAMENTO COM CHAVE, CAPACIDADE: CERCA DE APROXIMADAMENTE 700 FOLHAS	NOBRE	UNID	50,00	31,50	1.575,00
4	6	SUPORTE DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO COM TAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM x 14CM	PREMISSE	UNID	50,00	31,50	1.575,00
4	7	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ EM ACRÍLICO ACRÍLICO E POLIESTIRENO 50 ML. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS: 48 CM ALTURA x 11,5 CM LARGURA x 10,7 CM PROFUNDIDADE, DIÂMETRO DA BOCA: 5 CM	CRISTAL INOX	UNID	30,00	31,50	945,00
4	8	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML INTEIRO EM AÇO INOX, COM TAMPA CAPACIDADE ATÉ 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	PREMISSE	UNID	50,00	37,50	1.875,00
5	1	SACO FECHADO ALVEJADO PARA LIMPEZA OURO BRANCO 100% ALGODÃO MEDIDAS MINIMAS: 42CM COMP. x 70CM LARG.	MARTINS	UNID	1.000,00	3,50	3.500,00
5	2	SACO PLÁSTICO P/ LIXO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE, PRETO, 8 MICRA, CAPACIDADE: 50 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PLASTPEROLA	UNID	400,00	23,50	9.400,00
5	3	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE, PRETO, 80x105x10 MICRA. CAPACIDADE: 100 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID	PLASTPEROLA	PCT	300,00	85,50	25.650,00
5	4	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO P/ LIXO	PLASTPEROLA	PCT	500,00	77,00	38.500,00

		RESISTENTE, PRETO, 8 MICRA, CAPACIDADE: 100 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT					
5	5	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, POLIETILENO USO EXCLUSIVO PARA LIXO HOSPITALAR, RESISTENTE, BRANCO, 8 MICRA, CAPACIDADE: 100 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DEVE CONTER ANVISA	PLASTPEROLA	PCT	120,00	46,50	5.580,00
5	6	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE, PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PLASTPEROLA	PCT	200,00	17,50	3.500,00
5	7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE, PRETO, 8 MICRA, CAPACIDADE: 15 LITROS, EMBALAGAEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PLASTPEROLA	UNID	150,00	6,50	975,00
5	8	SC PLÁSTICO P/ LIXO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO P/ LIXO HOSPITALAR, RESISTENTE, BRANCO, 8 MICRA, CAPACIDADE: 60 LITROS, EMBALAGEM: PCT PLÁSTICO CONTENDO 100 UNID, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PRODUTO DEVE CONTER ANVISA	PLASTPEROLA	PCT	150,00	65,90	9.885,00
TOTAL							**349.284,80**

D'mille Ind e Com de Prod Alimt

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BALDE PLÁSTICO - 10 LTS	Arplast	UNID	60,00	5,52	331,20
3	2	BALDE PLÁSTICO - 20 LTS	Arplast	UNID	100,00	7,47	747,00
3	3	CESTO QUADRADO COM PEDAL 25L. PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE: 25 LTS, COR: BEGE OU CINZA, MEDIDAS: 45CM (ALTURA) x 30CM (LARGURA) x 24CM (PROFUNDIDADE)	Jaguar	UNID	30,00	26,31	789,30
3	4	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO EXTRAGRANDE COM MINIMO 15CM DE DIÂMETRO, E 20CM DE PROFUNDIDADE	Princesa	UNID	50,00	2,89	144,50
3	5	ESCOVA PLÁSTICA P/ LAVAR ROUPA	Bettanin	UNID	100,00	1,54	154,00
3	6	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	Arplast	UNID	150,00	2,19	328,50
3	7	FLANELA - 38CM x 58CM	Martins	UNID	200,00	0,82	164,00
3	8	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS	Gaboardi	MÇ	200,00	2,35	470,00
3	9	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO COM 50 UNIDADES	Fiat Fux	UNID	200,00	1,13	226,00
3	10	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO DE 01 LITRO P/ CAFÉ, NA COR PRETA	Invícta	UNID	50,00	53,21	2.660,50
3	11	GUARDANAPO DE PAPEL 23x23 - 50 UNID, COR BRANCA, NÃO RECICLÁVEL	Cisne	UNID	400,00	1,75	700,00
3	12	LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS	Arplast	UNID	100,00	19,90	1.990,00
3	13	LIXEIRA COM TAMPA 62 LITROS	Arplast	UNID	100,00	29,30	2.930,00
3	14	MANGUEIRA JARDIM REFORÇADA 1/2" 30 MTS - COM CONEXÃO E ESGUICHO	Manluplast	UNID	10,00	23,50	235,00
3	15	PÁ PARA LIXO DE METAL COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO SEM FERPAS LONGO RESISTENTE	Apolo	UNID	170,00	5,90	1.003,00
3	16	PRENDEDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	Gaboardi	PCT	50,00	1,70	85,00
3	17	REPELENTE LOÇÃO 200 ML CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS. NÃO OLEOSO, CONTÉM ALOE VERA, UM HIDRATANTE NATURAL, DEIXANDO SUA PELE MACIA E COM SUAVE FRAGÂNCIA	Repeléx	UNID	50,00	10,20	510,00
TOTAL							**13.468,00**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5E772EA6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **131/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **41/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CARLOS MORANDI & FILHO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	ipiranga	LT	10.000,00	2,59	25.900,00
1	2	GASOLINA	ipiranga	LT	65.000,00	3,79	246.350,00
1	3	ÓLEO DIESL S - 500	ipiranga	LT	165.000,00	2,94	485.100,00

1	4	ÓLEO DISEL S- 10	ipiranga	LT	70.000,00	3,05	213.500,00
TOTAL							**970.850,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/08/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FC4E68DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04.02/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. Natal Nunes Maciel, por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A homologação do resultado final de aprovados no **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária e de excepcional interesse público de Professor I, visando atender vagas temporárias que venham a existir em virtude de aposentadorias, licenças e afastamentos de sala de aula no decorrer do no letivo de 2016 e necessárias ao seu andamento regular e que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.02/2016.

Nº DE PROTOCOLO	NOME	LP	MAT	CE	NF	CLASSIF
18.623/2016	SANDRA DE OLIVEIRA SANGI	6,0	6,0	24,0	36,0	1°
18.589/2016	HELENA BARRICHELLO LOCATELLI	6,0	4,0	24,0	34,0	2°
18.617/2016	MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	4,0	6,0	24,0	34,0	3°
18.616/2016	ROSANGELA APARECIDA BASÍLIO	4,0	6,0	24,0	34,0	4°
18.601/2016	SIMONE ASSIS PACHECO	6,0	6,0	21,0	33,0	5°
18.588/2016	VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO	6,0	4,0	21,0	31,0	6°
18.590/2016	GRACIELE TEREZINHA BATISTA SCHARB	6,0	4,0	18,0	28,0	7°
18.622/2016	SOLANGE PÁDUA DE ARAÚJO COLOMBELLI	4,0	6,0	18,0	28,0	8°
18.596/2016	BIANCA BUSSE VERA	4,0	4,0	18,0	26,0	9°
18.619/2016	VERONICE NUNES DA SILVA	2,0	2,0	21,0	25,0	10°
18.605/2016	LUANA BRUNA MENEGON	2,0	4,0	18,0	24,0	11°
18.598/2016	NOEMIA FÁTIMA BRUM	4,0	8,0	12,0	24,0	12°

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
NF – Nota Final
CLASSIF – Classificação final.

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:81E90A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5ºRREO 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.796.063,22	39.153.762,62	30.493.666,94	30.204.505,13	28.335.465,79	42.594.691,63	33.742.599,60	33.443.128,65	30.769.404,95	28.762.833,13	31.273.113,31	21.288.882,01	379.858.116,98	362.103.926,30
Receita Tributária	9.856.980,73	9.630.935,97	10.576.889,98	12.193.726,16	9.622.973,87	18.062.083,44	11.398.476,84	12.067.454,13	11.626.981,38	12.131.424,70	11.254.130,24	2.300.497,54	130.722.554,98	122.633.710,18
IPTU	436.893,34	497.492,24	117.832,00	91.245,20	905.608,37	6.981.249,11	1.212.828,60	756.907,71	690.733,67	700.387,71	635.490,16	232.738,40	13.259.406,51	12.067.652,67
ISS	7.937.571,85	8.129.700,87	8.239.144,54	7.357.981,45	6.837.056,81	8.265.893,76	8.576.953,57	9.797.017,45	9.532.014,44	9.838.074,60	9.220.937,81	921.434,05	94.653.781,20	82.463.280,47
ITBI	476.387,74	221.331,34	432.921,27	261.315,06	263.564,42	187.813,20	208.854,52	244.388,06	174.015,46	144.939,87	228.045,74	143.524,49	2.987.101,17	2.939.170,92
IRRF	613.871,96	467.301,67	614.464,47	961.807,23	738.207,88	709.351,13	698.789,08	609.155,25	688.893,67	674.781,51	698.474,32	767.988,15	8.243.086,32	10.644.580,32
Outras Receitas Tributárias	392.255,84	315.109,85	1.172.527,70	3.521.377,22	878.536,39	1.917.776,24	701.051,07	659.985,66	541.324,14	773.241,01	471.182,21	234.812,45	11.579.179,78	14.519.025,80
Receita de Contribuições	885.231,43	185.903,86	351.842,52	848.513,37	419.018,08	663.581,63	377.998,31	329.191,82	308.606,18	277.432,64	131.579,70	232.209,77	5.011.109,31	6.900.749,33
Receita Patrimonial	505.642,95	843.212,26	657.014,70	539.321,64	683.594,44	710.659,32	1.615.260,79	899.953,40	970.227,07	921.675,92	670.332,97	625.245,25	9.642.140,71	9.832.639,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.935,72	29.832,62	31.614,45	43.753,01	64.207,38	51.884,60	83.185,50	56.469,82	56.791,64	56.128,31	27.755,33	42.795,99	565.354,37	460.611,04
Transferências Correntes	17.403.875,38	26.487.385,78	18.012.960,19	15.514.865,47	16.614.666,79	22.225.529,35	19.501.627,69	19.121.370,29	16.812.472,45	14.540.775,30	18.357.716,67	17.109.073,76	221.702.319,12	194.436.942,33
Cota-Parte do FPM	5.011.108,05	5.504.335,10	6.107.634,03	6.234.711,04	4.539.369,64	4.899.182,69	6.024.628,13	5.242.037,21	3.881.564,21	4.539.760,76	3.784.826,78	4.307.760,11	60.076.917,75	42.993.433,61
Cota-Parte do ICMS	5.617.495,28	9.402.614,01	5.292.016,16	4.345.993,56	6.298.035,38	5.585.054,90	5.442.079,58	6.058.589,64	5.660.973,07	4.640.371,90	7.433.405,42	6.013.900,07	71.790.528,97	44.932.657,12
Cota-Parte do IPVA	325.257,83	540.555,64	210.205,38	177.994,96	852.849,57	4.363.822,11	2.258.363,20	2.166.148,58	928.895,88	662.325,78	586.299,16	455.188,29	13.527.906,38	9.368.017,01
Cota-Parte do ITR	7.350,37	10.736,50	4.723,01	2.311,70	2.336,01	3.625,02	9.476,65	843,25	4.412,59	3.515,58	5.189,94	63.417,10	117.937,72	133.611,15
Transferências da LC 87/1996	45.741,71	91.483,42	0,00	0,00	0,00	182.147,49	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	45.536,87	592.593,84	491.372,15
Transferências da LC 61/1989	104.182,32	102.797,64	128.626,46	76.522,42	75.060,55	78.616,85	88.688,60	84.476,01	77.819,50	82.803,57	82.568,35	95.772,55	1.077.934,82	903.239,07
Transferências do FUNDEB	3.741.921,58	5.794.196,98	3.700.964,23	3.243.728,65	3.530.632,35	5.825.923,27	4.340.364,14	4.114.177,54	4.057.406,44	3.250.308,54	4.527.654,17	3.975.463,91	50.102.741,80	43.188.121,35
Outras Transferências Correntes	2.550.818,24	5.040.666,49	2.568.790,92	1.433.603,14	1.316.383,29	1.287.157,02	1.292.490,52	1.409.561,19	2.155.863,89	1.316.152,30	1.892.235,98	2.152.034,86	24.415.757,84	52.426.490,87
Outras Receitas Correntes	1.123.397,01	1.976.492,13	863.345,10	1.064.325,48	931.005,23	880.953,29	766.050,47	968.689,19	994.326,23	835.396,26	831.598,40	979.059,70	12.214.638,49	27.839.274,20
DEDUÇÕES (II)	2.222.227,09	3.130.504,40	2.348.640,96	2.167.506,73	2.353.530,21	3.022.489,74	2.773.754,51	2.719.526,27	2.119.839,95	1.994.862,58	2.387.564,98	2.196.315,02	29.436.762,44	19.402.907,02
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.222.227,09	3.130.504,40	2.348.640,96	2.167.506,73	2.353.530,21	3.022.489,74	2.773.754,51	2.719.526,27	2.119.839,95	1.994.862,58	2.387.564,98	2.196.315,02	29.436.762,44	19.402.907,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	27.573.836,13	36.023.258,22	28.145.025,98	28.036.998,40	25.981.935,58	39.572.201,89	30.968.845,09	30.723.602,38	28.649.565,00	26.767.970,55	28.885.548,33	19.092.566,99	350.421.354,54	342.701.019,28

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ

Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de** 16:17 **emissão:**

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:68DF8A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 5º RREO 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2015 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.649.253,89	4.863.398,32	5.200.738,44	311,76	1.311.602,01	17.679.099,07	46.072.209,04	41.616.085,75	40.955.106,23	0,00	22.796.201,88	24.107.803,89
Executivo	1.649.253,89	4.863.398,32	5.200.738,44	311,76	1.311.602,01	17.679.099,07	46.072.209,04	41.616.085,75	40.955.106,23	0,00	22.796.201,88	24.107.803,89
Controladoria Geral do Município	0,00	5.903,61	5.569,71	0,00	333,90	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	1.023,90
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	1.392,19	4.200,02	3.500,00	0,00	2.092,21	82.995,62	179.571,01	75.974,24	75.974,24	0,00	186.592,39	188.684,60
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	96,37	3.750,00	3.750,00	3.750,00	0,00	96,37	285,66
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	2.566,14	2.789,56	0,00	0,00	5.355,70	0,00	8.762,29	0,00	0,00	0,00	8.762,29	14.117,99
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	795,13	338,20	0,00	0,00	1.133,33	46.259,91	148.422,35	145.607,97	145.607,97	0,00	49.074,29	50.207,62
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	4.999,72	4.999,72	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	1.783,54	298.567,66	297.310,13	311,76	2.729,31	142.404,56	292.401,78	283.680,18	283.680,18	0,00	151.126,16	153.855,47
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	1.446,24	1.446,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	120.148,90	875.772,68	859.402,44	0,00	136.519,14	0,01	87.214,98	7.153,38	7.153,38	0,00	80.061,61	216.580,75
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	1,26	21.277,66	20.420,65	0,00	858,27	34.587,17	79.726,15	77.177,44	77.177,44	0,00	37.135,88	37.994,15
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	20.628,70	0,00	1.506,00	1.506,00	0,00	19.122,70	19.803,79
Secretaria Municipal da Assistência Social	39.789,46	38.951,62	35.757,62	0,00	42.983,46	165.869,91	882.532,95	626.454,79	620.591,09	0,00	427.811,77	470.795,23
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Administração	29.154,93	119.198,76	67.678,79	0,00	80.674,90	197.632,19	126.904,17	123.484,13	123.484,13	0,00	201.052,23	281.727,13
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.409,13	26.071,42	25.214,41	0,00	2.266,14	62,50	94.996,21	87.995,24	87.995,24	0,00	7.063,47	9.329,61
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.485,28	2.485,28	0,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	51.755,51	1.398.848,17	1.390.347,79	0,00	60.255,89	1.425.967,03	19.036.903,06	18.225.451,30	18.209.906,30	0,00	2.252.963,79	2.313.219,68
Secretaria Municipal de Fazenda	42.348,49	291.280,52	260.240,24	0,00	73.388,77	38.763,35	175.143,72	107.452,72	107.452,72	0,00	106.454,35	179.843,12
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	2.577,96	2.577,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Integração Portuaria	0,00	669,60	669,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	355.210,82	0,00	9.663,36	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	1.111,80	147.540,83	147.138,60	0,00	1.514,03	237.518,70	7.597.872,51	6.933.730,37	6.496.964,14	0,00	1.338.427,07	1.339.941,10
Secretaria Municipal de Obras Públicas	81.568,44	486.995,85	562.261,11	0,00	6.303,18	8.266.813,92	7.604.256,67	6.559.084,19	6.559.084,19	0,00	9.311.986,40	9.318.289,58
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	206.296,60	53.406,59	50.366,89	0,00	209.336,30	3.770.970,46	1.506.500,68	1.077.347,19	1.077.347,18	0,00	4.200.123,96	4.409.460,26

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2014					
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	15.224,35	14.025,47	0,00	1.198,88	0,00	101.580,99	99.487,64	99.487,64	0,00	2.093,35	3.292,23
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	557.925,48	838.040,45	1.223.655,96	0,00	172.309,97	2.213.497,21	5.155.059,52	4.461.694,21	4.419.087,08	0,00	2.949.469,65	3.121.779,62
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	11.778,72	75.107,68	74.348,71	0,00	12.537,69	444.316,46	1.015.321,26	805.375,90	805.375,90	0,00	654.261,82	666.799,51
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	13.102,68	22.828,30	20.110,67	0,00	15.820,31	306.125,37	656.296,58	617.180,35	617.180,34	0,00	345.241,61	361.061,92

Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental	0,00	669,60	669,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	0,00	4.208,13	4.208,13	0,00	0,00	0,00	1.135.080,61	1.124.440,15	964.392,71	0,00	170.687,90	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	6.565,22	86.800,72	85.654,26	0,00	7.711,68	4.905,04	87.519,34	88.908,38	88.908,38	0,00	3.516,00	11.227,68
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	21.870,00	18.448,91	17.591,90	0,00	22.727,01	209.754,32	63.596,62	50.649,98	50.499,98	0,00	222.850,96	245.577,97
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	18.748,23	13.423,20	0,00	5.325,03	0,00	295,59	0,00	0,00	0,00	295,59	5.620,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	123.574,14	2.047.908,02	2.042.928,47	0,00	128.553,69	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	144.274,62
Executivo	123.574,14	2.047.908,02	2.042.928,47	0,00	128.553,69	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	144.274,62
Controladoria Geral do Município	0,00	3.123,04	3.123,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	0,00	46.458,08	42.244,69	0,00	4.213,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.213,39
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	1.847,55	1.847,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	21.182,09	21.182,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	19.769,77	19.769,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	57.794,37	57.794,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	30.142,88	30.142,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	0,00	19.157,90	19.157,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	3.294,55	3.294,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	121.410,49	974.929,91	974.929,91	0,00	121.410,49	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	137.131,42
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	106.494,57	106.494,57	0,00	984,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,20
Secretaria Municipal de Integração Portuaria	0,00	167,24	167,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	0,00	68.407,00	68.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	79.327,18	79.327,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	12.798,47	12.798,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	18.981,58	18.215,42	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,45	322.061,19	322.061,19	0,00	1.179,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,45
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	158.458,11	158.458,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	22.534,98	22.534,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	0,00	5.962,62	5.962,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	13.497,49	13.497,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	45.455,45	45.455,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	16.062,00	16.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.772.828,03	6.911.306,34	7.243.666,91	311,76	1.440.155,70	17.694.820,00	46.072.209,04	41.616.085,75	40.955.106,23	0,00	22.811.922,81	24.252.078,51

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PREFEITURA DE PARANAGUÁ

Data Emissão: 09/mar/2016 **Hora de emissão:** 16h e 29m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:0FF7761A

